SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3779

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/CIMCERO/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-196/CIMCERO/2024
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO. Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: **12/08/2024**. Horário: **10h01min** (Horário de Brasília – DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 44.074.439,11. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2024.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro(a) do CIMCERO
Portaria nº 047/2024/CIMCERO

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:80CD887A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/CIMCERO/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-183/CIMCERO/2024

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS CONFORME LC 123/2006

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO. Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, SEDE ADMINISTRATIVA E PONTOS DE AGENDAMENTOS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: **09/08/2024**. Horário: **10h01min** (Horário de Brasília – DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 64.823,42 (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 26 de julho de 2024.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro(a) do CIMCERO
Portaria nº 047/2024/CIMCERO

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:07133882

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°067/2024/CISAN-CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32

CONTRATADO: EMPRESA MINERAÇÃO BEIRA RIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.454.057/0001-96

DO OBJETO: aquisição de brita nº 1 e pedra rachão, conforme descrito, caracterizado e especificado neste termo de referência, para atender a demanda do Departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

DO VALOR TOTAL: R$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº14133/2021 e Decreto nº008/2024/Cisan Central/RO.

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

Ariquemes, 26 de julho de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:5400118E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DISPENSA 121/2024

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DISPENSA 121/2024

Objeto: Aquisição de **Computadores Desktop e Monitores** visando suprir as necessidades dos processos administrativos municipais, atendendo os dispositivos legais de Alta Floresta D'Oeste, por Dispensa Eletrônica, conforme a lei 14.133/21.

Onde se Lê: Cadastro de Propostas a partir do dia: **24/07/2024**. Abertura da Sessão: **30/07/2024** as **08h00**
Leia-se: Cadastro de Propostas a partir do dia: **26/07/2024**. Abertura da Sessão: **31/07/2024** as **08h00.**

Alta Floresta D'Oeste – RO, 26/07/2024

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:34EA9DFD

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 028/2024

CONTRATO Nº. 028/2024

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público (Fundo Público da Administração Direta Municipal), inscrito no CNPJ n° 11.402.806/0001-22, com sua sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PLACTER LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.655.567/0001-50, com sede no Avenida João Pessoa, nº 4924, Sala C, Bairro Centro, CEP 76.940-00, por sua representante legal Sr. Michael Douglas Silva Felberg Costa, CPF 934.063.632-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo e contratado o que segue:

a) Processo Administrativo nº 687/2024;

b) Concorrência nº 01/2024

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO DISTRITO DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORE, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através Transferências de Convênios União - Saúde

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo máximo para a execução dos serviços desta contratação é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, os quais serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Pública.

1.1 Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias trabalhados necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

1.2 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

1.4 Para a execução dos serviços, a contratada deverá atender às exigências contidas no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos, bem como às especificações técnicas e relação de equipamentos mínimos, devendo utilizar as placas de sinalização e advertência na obra, conforme especificado.

DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total da contratação é de R$ 947.559,66 (novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme Processo Administrativo nº 687/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 03.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.301.0025.1.137. CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ROLIM DE MOURA DO GUAPORE
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 96
F. de Recurso: Transferências de Convênios União - Saúde
Desdobramento: 99 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 935/2024

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA: O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico anexo a este Edital.

GARANTIA DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: – A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como demais previsões no Edital.

1.1. A contratada deverá prestar a garantia antes da assinatura da ordem de serviço.

MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMO: O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.1. Fica definido como fiscal do contrato o Sr. Eleir Schmidt.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
CLÁUSULA OITAVA: As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico que integram este Edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Poderão ser subcontratados os serviços cuja execução demande especialização técnica evidenciada pela existência de empresas especificamente dedicadas àquele segmento, ou, ainda, quando esta seja a prática no mercado, limitados a 30% (trinta por cento) do objeto contratado, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução é o de empreitada por preço global.

1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Além das sanções relacionadas à execução do contrato previstas no Projeto Básico, Edital e seus anexos, fica estabelecido:

1.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

1.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

1.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1.13 As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

DAS VEDAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado à CONTRATADA:

1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, Edital e seus anexos.

RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante a rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o que desde já fica aceito por ambas as partes, assim como as demais cominações previstas no Edital.

1.1. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato serácausa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Projeto Básico, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-os e paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira, disposições de direito privado e regulamentações expressas pelo Código de Defesa do Consumidor.

PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

DO LIVRE ACESSO
CLAUSULA DECIMA SETIMA: A Contratada deverá dar livre acesso aos servidores e dos demais órgãos de controle no que tange aos documentos e registros contábeis da empresa contratada;

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alta Floresta D´Oeste-RO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Alta Floresta D´Oeste, 26 de julho de 2024.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´oeste
GIOVAN DAMO -
Prefeito do Municipio

Contratada
Placter Locações Ltda
MICHAEL DOUGLAS SILVA FELBERG COSTA

ELEIR SCHMIDT
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS
1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EC1E758C

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 029/2024

CONTRATO Nº. 029/2024

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público (Fundo Público da Administração Direta Municipal), inscrito no CNPJ n° 11.402.806/0001-22, com sua sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PLACTER LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.655.567/0001-50, com sede no Avenida João Pessoa, nº 4924, Sala C, Bairro Centro, CEP 76.940-00, por sua representante legal Sr. Michael Douglas Silva Felberg Costa, CPF 934.063.632-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo e contratado o que segue:

a) Processo Administrativo nº 687/2024;

b) Concorrência nº 01/2024

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO BAIRRO CIDADE ALTA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através Transferências de Convênios União - Saúde

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo máximo para a execução dos serviços desta contratação é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, os quais serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Pública.

1.1 Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias trabalhados necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

1.2 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

1.4 Para a execução dos serviços, a contratada deverá atender às exigências contidas no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos, bem como às especificações técnicas e relação de equipamentos mínimos, devendo utilizar as placas de sinalização e advertência na obra, conforme especificado.

DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total da contratação é de R$ 914.654,55 (novecentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme Processo Administrativo nº 687/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 03.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.301.0025.1.138. CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA BAIRRO CIDADE ALTA
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 97
F. de Recurso: Transferências de Convênios União - Saúde
Desdobramento: 99 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 934/2024

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico anexo a este Edital.

GARANTIA DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: – A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como demais previsões no Edital.

1.1. A contratada deverá prestar a garantia antes da assinatura da ordem de serviço.

MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMO: O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.1. Fica definido como fiscal do contrato o Sr. Eleir Schmidt.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
CLÁUSULA OITAVA: As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico que integram este Edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Poderão ser subcontratados os serviços cuja execução demande especialização técnica evidenciada pela existência de empresas especificamente dedicadas àquele segmento, ou, ainda, quando esta seja a prática no mercado, limitados a 30% (trinta por cento) do objeto contratado, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução é o de empreitada por preço global.

1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Além das sanções relacionadas à execução do contrato previstas no Projeto Básico, Edital e seus anexos, fica estabelecido:

1.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

1.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

1.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1.13 As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

DAS VEDAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado à CONTRATADA:

1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, Edital e seus anexos.

RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante a rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o que desde já fica aceito por ambas as partes, assim como as demais cominações previstas no Edital.

1.1. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato serácausa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Projeto Básico, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-os e paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação

civil brasileira, disposições de direito privado e regulamentações expressas pelo Código de Defesa do Consumidor.

PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

DO LIVRE ACESSO
CLAUSULA DECIMA SETIMA: A Contratada deverá dar livre acesso aos servidores e dos demais órgãos de controle no que tange aos documentos e registros contábeis da empresa contratada;

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alta Floresta D´Oeste-RO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Alta Floresta D´Oeste, 26 de julho de 2024.

Contratante
Municipio De Alta Floresta D´Oeste
GIOVAN DAMO –
Prefeito Do Municipio

Contratada
Placter Locações Ltda
MICHAEL DOUGLAS SILVA FELBERG COSTA

ELEIR SCHMIDT
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:866CFF87

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 123/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Moisés Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer referencial exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1035/2024
b) Licitação Nrº :	123/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/07/2024
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços e aquisição de materiais para manutenção de veículos, visando à realização da 10ª (DÉCIMA) REVISÃO PERIÓDICA do veículo I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, PLACA QTE4C53, CHASSI Nº 8AJBA3CD1P1778624 através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21

Fornecedor: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 2.101,95

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de julho de 2024.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Schaupenlehner
Código Identificador:F3EF20B8

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°42/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Esporte e Cultura de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel da Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	478/2024
b) Licitação Nrº :	42/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	26/07/2024
e) Objeto Homologado :	Solicitação ref. ao pagamento de premiação daTradicional festividade de Exposição Agropecuária de Alta Floresta D'Oeste-RO(EXPOALTA) que ocorrerá nos dias 24 a 28 de julho de 2024.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CNPJ/CPF: 63.787.188/0001-80
Valor Total Homologado - R$ 29.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de julho de 2024.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretário Municipal SEMEC

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:0CDA7E3B

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023, que entre si celebram **o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO** e **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 15.834.732/0001-54, demais dados constantes no preâmbulo do Contrato nº 010/2019, neste ato representado pelo Prefeito GIOVAN DAMO, brasileiro, vive em regime de união estável, agrônomo, portador da Cédula de Identidade-RG nº 665191, SSP/RO, inscrito no CPF 661.452.012-15, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 4325, bairro Redondo, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta d'Oeste/RO e de outro lado como **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 04.596.384/0001-08, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 2773, Letra B, bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho - RO, tendo em vista a CONCORRENCIA PUBLICA 001/2023, Processo Administrativo 734/2023, ambos tem por certo e contratado, com base na Lei 8666/93:

1- DO OBJETO: As partes acordam prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 029/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D' Oeste - RO, 11 de janeiro de 2024.

Município de Alta Floresta D'oeste – RO
GIOVAN DAMO
Contratante

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratado

EDERSON LUIS SAVEGNAGO
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7802A0F7

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°43/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGILIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alta Floresta D'Oeste, Elcinondas Evangelista de souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	478/2024
b) Licitação Nrº :	43/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	26/07/2024
e) Objeto Homologado :	Solicitação ref. ao pagamento da Premiação do melhor Café da Região que será realizado na tradicional festividade de Exposição Agropecuária de Alta Floresta D'Oeste-RO(EXPOALTA) que ocorrerá nos dias 24 a 28 de julho de 2024.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CNPJ/CPF: 63.787.188/0001-80
Valor Total Homologado - R$ 10.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de julho de 2024.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Secretário Municipal Semaf

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:5B7531C4

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Alta Floresta D'Oeste, Lenoir Antônio Serraglio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria juridica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	348/2024
b) Licitação Nrº :	41/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	26/07/2024
e) Objeto Homologado :	Venho a Vossa Excelencia solicitar autorização para efetuar despesas referente a aquisicao de Secadores Estáticos de Café de fogo indireto. Os equipamentos supra mencionados abaixo irão suprir as atividades da cafeicultura no setor rural do municipio, que levara ganhos de tempo e aumento de produção com qualidade e sustentabilidade. Os procedimentos para aquisição virão oriundos da suposta carona da ata de registro de preços 261/2023, do pregão eletronico 319/2023, Processo Administrativo 0025.000481/2023-70, cujo orgão gerenciador do Processo é a SUPEL - Superintendencia Estadual de Compras e Licitações de Rondonia, sendo o objeto: CONTRATAÇAO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DO TIPO SECADOR DE CAFÉ DE FOGO INDIRETO. OS RECURSOSSE ORIGINAM ATRAVÉS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL - GOVERNO FEDERAL - PLANO DE AÇÃO - 9032023-031486.

Fornecedor: TLM COMERCIAL EIRELLI
CNPJ/CPF: 24.758.964/0001-61
Valor Total Homologado - R$ 1.790.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de julho de 2024.

LENOIR ANTÔNIO SERRAGLIO
Secretário SEMAGRI

Publicado por:
Deiseane Naiara Nedel
Código Identificador:62962627

PODER EXECUTIVO
21ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 001/2024

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024
A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2024, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 10.736/2024, de 03 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar Público a **21ª CONVOCAÇÃO** DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 001/2024 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n° 885/2008, n° 1.479/2018, 1.683/2022 e n° 1.897/2023, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um **ÚNICO ARQUIVO** em **PDF** para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no **Item n° 20** do Edital 001/2024, entre os **dias 29,30 e 31/07/2024 (até as 13:30h).**

OBSERVAÇÃO: ao encaminhar a documentação digitalizada, mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de whatsApp, após o envio comparecer ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento(7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos convocados segue a lista dos documentos no Anexo I.

Art. 4° Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o **Termo de Desistência** no Anexo II, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com.

N°	AUXILIAR DE SALA-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
15	Cleiciele de Andrade Ratunde	40	20	Classif.

N°	PEDAGOGO-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
51	Creuza Maria Batista Gomes	30	70	Classif.

N°	MERENDEIRA-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
12	Aline Valdivino do Santos	40	25	Classif.

N°	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
15	Lindolfo Runge	40	52	Classif.

N°	CUIDADOR-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
17	Elen Marques da Silva	20	40	Classif.

N°	PEDAGOGO-BOA ESPERANÇA	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
20	Ana Rubia Pottmaier Caldato	30	60	Classif.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
RG;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR";
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
AUTO DECLARAÇÃO DE COR / ETNIA.(MODELO ANEXO III)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2024 publicado em 15/01/2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o cargo de .....carga horária de ..... hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO ..... de.....de 2024

_____
Assinatura

ANEXO III-MODELO

AUTO DECLARAÇÃO DE COR / ETNIA

Eu, ... inscrito (a) no CPF: ....., portador (a) do RG nº ....., residente e domiciliado(a) à ..... - Bairro ....., declaro (Ex.: que sou branco/preto/pardo, cabelos castanhos, olhos castanhos).
Por ser verdade, assino esta declaração para que produza os efeitos devidos e legais.

_____
Colocar o nome do candidato

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:06A87A52

PODER EXECUTIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO E DE OUTRO LADO IMPERIO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

4º TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO** e de outro lado **IMPERIO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **IMPERIO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.182.423/0001-30, com sede no Rua Bacurau, nº 493, Quadra 201, Lote 17, Bairro Portal da Amazonia, CEP 69.915-771, por sua representante legal Sra. Tatiana Silva de Souza Carneiro, CPF 882.950.522-68,, inscrito(a) no CPF sob o no 011.150.802-96 e RG 925708, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 356/2023 e memorando 364/2023 SEMED**,** ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 57, II e art. 65§ 1º da Lei 8666/93:

1. DO OBJETO:
1.1 DO PRAZO: As partes acordam em aditivar o prazo de vigência e execução da obra em mais 90 (noventa) dias.

2. DO FISCAL DO CONTRATO

Fica estabelecido como fiscal do contrato **a servidora VANIA MOREIRA PAULO E SILVA.**

3- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 013/2023 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO
Contratante

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
Fiscal do Contrato

IMPERIO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Mariangela Assis Fernandes
Código Identificador:E95A8503

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/PGM/2024

Espécie: Contrato 033/PGM/2024; **Data do Contrato**: 24/07/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: 3 S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, CNPJ/MF nº 11.868.226/0001-25; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Caminhão Pipa Irrigador traçado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **Amparo**: Pregão Eletrônico 012/2024 SRP; **Fundamento Legal:** Art. 28, I c/c o Art. 6°, XLV e XLI e Art. 40, II da Lei nº 14.133/2021; **Processo**: 0001366.02.07-2024/SEMURB; **Vigência**: 26/12/2024; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 15.4510012.1151, Elemento de Despesa 4.4.90.39, Fichas 463 - TRANF ESP PLAT+BRASIL PA09032024-065420; **Valor Global**: R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1803 de 24/07/2024 **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Flávio Pereira dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de julho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:9FE63E7B

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/PGM/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/PGM/2024

Espécie: Contrato 034/PGM/2024; **Data do Contrato**: 26/07/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP**,** CNPJ nº 02.381.253/0001-88; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS – MOTONIVELADORA, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico, n.º 90017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0000030.02.01-2024 realizado pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA; **Amparo:** Pregão Eletrônico Nº 90017/2024, ata de registro n° ARP24CIN000215– CINDERONDÔNIA**;** **Fundamento Legal:** Art. 28, I c/c o Art. 6° inciso XLI da Lei nº 14.133/2021; **Processo**: 0001422.02.06-2024/SEMOB; **Vigência**: 26/10/2024; **Convênio:** 474/2024/PGE/DERADM/RO**;** **Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade:** 26.7820013.1154, **Elemento de Despesa** 4.4.90.39, **Fichas:** 469; **Valor Global:** R$ 829.570,00 (oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta reais); **Nota de Empenho nº:** 1911 de 26/07/2024; **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Edmilton dos Santos Aguiar.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de julho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:7FBE0195

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 240/2024

DECRETO Nº 240/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 26 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.804/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		**Anulação de Dotação**		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00		02.00.00	
	02.03.00		**02.03.00**	
	12.361 0008 **2017**		12.361 0008 **2017**	
74	3.3.90.39.00	**73**	3.3.90.30.00	100.000,00
	1.500.0025.0000		1.500.0025.0000	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:735EB9C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA Nº 018/2024

PORTARIA Nº 018/2024

EXONERA: **KARINE OLEYNIK VESCOVI**, para exercer o **Cargo de Provimento de comissão de Assessora Parlamentar.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **EDMILSON FACUNDO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **KARINE OLEYNIK VESCOVI,** portadora do **RG: **677** SESDEC/RO**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o **nº ***.946.552-****, para exercer o **Cargo de Provimento de comissão de Assessora Parlamentar.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor n dia 31 de julho de 2024

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:059D2745

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA Nº 019/2024

EMENTA: Nomeia a COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Processo administrativo nº 00065.01.01-2024, do contrato administrativo n° 007/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COM ÁREA PARA GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **EDMILSON FACUNDO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Da Nomeação a **COMISSÃO PARA A FUNÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COM ÁREA PARA GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL**, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, para as atribuições de caráter administrativo e legal, relativas as obrigações previstas no contrato n° 007/CMAP/2024, que trata das despesas com a CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL, tendo a seguinte composição:

Presidente: Valdeirene Cabral Costa Maciel, RG - **95 SSP/RO, CPF - ***.667.342-****

Secretária: **Beatriz da Silva de Souza Casarin, RG - **720** Ssp/Ro, CPF- *****.805.792-**.**

Membro: Rosimeire Neves Santos RG: **3049 SESDEC/RO, nº ***.366.902-****

Da Competência
I – A Comissão, compete:
Aplicar a penalidade de Advertência por não manter as condições de habilitação ou outras não conformidades legais previstas no contrato, especialmente falta de pagamento em dia dos salários dos empregados;
Conferir e autuar no processo de contratação da obra, durante o período de mobilização e antes do início da execução da obra, toda a documentação de admissão dos empregados envolvidos na execução da obra ou serviço de engenharia: Carteira assinada, GEFIP (distinta para cada tipo de obra ou serviço), CAGED, Exames Admissionais, Comprovantes assinados pelos empregados, de que foram treinamento para o correto uso dos EPIs (conforme NR 6 do MTE), entre outros, conforme o caso;
Conferir e autuar no processo, mês a mês, os seguintes documentos:
Comprovante de pagamento dos salários (PREFERENCIALMENTE, depósito em conta corrente dos empregados, E EM ÚLTIMO CASO, recibo de pagamento assinado pelo empregado, EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA, acompanhado do respectivo contracheque com detalhamentos dos direitos previstos na convenção coletiva detrabalho, periculosidade ou insalubridade, conforme e quando for o caso, entre outros direitos;

A GEFIP (ou documento que vier substituir), distinta para a obra, conforme a matrícula CNO, ou do serviço;
Comprovante de recolhimento do INSS patronal pela GPS;
Comprovante de recolhimento do FGTS de cada empregado;
Prova de recolhimento ao INSS do valor correspondente à condição de autônomo do Engenheiro responsável técnico da obra ou serviço, quando este não for empregado ou sócio da contratada
Acompanhar, monitorar e exigir da contratada, mês a mês, suas condições de habilitação;

Conferencia de toda a documentação prevista na CLT relativas aos processos demissionais durante a obra;
Conferencia de toda a documentação prevista na CLT relativas aos processos demissionais ao final da execução da obra, como requisito de recebimento definitivo da obra, com elaboração de informação à Comissão de Recebimento Definitivo do Empreendimento da Obra ou Serviço;
Receber, examinar e autuar documentos de admissão de novos empregados na execução da obra ou serviço;
Receber do Engenheiro fiscal toda a documentação relativa a licenciamentos dos diversos órgãos competentes para cada tipo de obra ou serviços, e autuá-las no respectivo processo de contratação da obra;
Verificar e acompanhar casos de acidentes do trabalho e diligenciar junto à Contratada, através de seu preposto, as providencias legais adotadas 159 (regras previdenciárias, trabalhistas e responsabilidade civil), recolher comprovações das medidas adotadas pela contratada e autuar no respectivo processo de contratação da obra ou serviço;
Notificar à Contratada, quando as certidões fiscais não estiverem em dia, dando-lhe prazo razoável (média de 60 a 90 dias) para colocar em dia a habilitação, sob pena de rescisão do contrato (não pode reter pagamento por esse motivo quando o serviço for entregue e aceito);

Encaminhar ao Ordenador de Despesa, solicitação de autorização para aplicar multas conforme o contrato, sempre que a Contratada Inexecutar o contrato, por ação ou omissão, tanto no aspecto legais e habilitatórios, como nos casos solicitados por inexecução técnica encaminhados pelo Fiscal Engenheiro;
Acompanhar os prazos de execução e prazos de vigências previstos no contrato;
Providenciar no tempo legal os termos aditivos de prorrogação de prazos contratuais;
Providenciar os termos aditivos solicitados pelo Engenheiro fiscal;
Exigir, receber e acompanhar a garantia contratual, quanto ao prazo de vigência e a atualizações financeiras durante a execução do contrato;
Não permitir o início da execução de qualquer contrato sem a entrega da respectiva garantia, quando exigido no edital;
Encaminhar, devidamente instruído com provas, ao Ordenador de Despesas, os casos de inexecução total (aspectos técnicos, legais e administrativos), para fins de autorização para a abertura do processo administrativo de responsabilização, visando a rescisão contratual, sem prejuízo das multas a serem aplicadas;
Diligenciar junto ao Ordenador de Despesas para colher todas as assinaturas de documentos e projetos quando verificados que tais elementos do processo não contem sua assinatura;
Trabalhar proativamente junto ao Engenheiro Fiscal para que possamevitar transtornos legais e técnicos para a Contratante;
Comunicar ao Ordenador de Despesas fatos todas as vezes que julgar necessário para a tomada de providencias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:E066EC41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 115/2024
PROCESSO Nº 19.022/2024 - FUNCET

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº115/2024
PROCESSO Nº19.022/2024 - FUNCET

CELEBRAÇÃO:24.07.2024

PARTES:
1-) FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) ASSOCIACAO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MENINO JESUS-**C.N.P.J:**03.134.672/0001-88.

OBJETO: Repasse financeiro a entidade ASSOCIACAO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MENINO JESUS, para custear o projeto **ESCOLINHA MENINO JESUS/ESPORTES** pagamento de instrutores e material esportivo para atendimento de 70 crianças e Adolescentes entre 06 e 15 anos, dos Bairros Primavera, Parque das Gemas, Coqueiral e Bairro União ID 2532858, e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 60.000,00 (sessentamil reais).

Prazo:24 de julho de 2024 até 24 de fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19.022/2024

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da FUNCET
Decreto Nº 20.876, de 4 de Abril de 2024

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:AF16A62B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°072/IPEMA/2024

Retifica o art. 1º da Portaria n.º057/IPEMA/2024 que concedeu o Beneficio de Pensão por Morte a senhora**Jardilina Clementino da Silva.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o processo previdenciário n.º17-57/2024;

R E S O L V E

Art. 1º- Retificar o art. 1º da**Portaria n.º057/IPEMA/2024**que concedeu o benefício de Pensão por Morte a senhora**Jardilina Clementino da Silva,**passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder o benefício de pensão por morte a dependente/beneficiáriado ex-servidor**Sr. Wolmir Campos,**servidor ativo, falecido em 19/06/2024, inscrito no CPF n.º559.499.082-87, portador do RG n.º518715 SSP/RO, que ocupava o cargo de Agente de Transporte Escolar, Nível III, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "D", Referência/Faixa 09 anos, admitido em 20/02/2015, matrícula n.º10400-0, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento no Artigo 8º, inciso I, §1º, art. 40 Inciso II, Art. 41, Inciso I, 46, Inciso V, alínea c, item 6, da Lei nº 1.155 de 16 de Novembro de 2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º103/2019."

Ariquemes RO, 26 de julho de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:DF6A6353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.245, DE 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSVALDINO NUNES FAGUNDES.

DECRETO Nº 21.245,DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSVALDINO NUNES FAGUNDES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-18827/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 5 de 19/07/2024 (ID 2534247)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal Osvaldino Nunes Fagundes, admitida em 1º/3/1999, matrícula nº 2701-4, no cargo de Agente de Operacional II/Função de Motorista de Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 31/7/2024 a 28/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/07/2024 às 17:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2538712**e o código verificador**3DD9359F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/07/2024 14:45
2	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	***.400.826-**	23/07/2024 08:38
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/07/2024 11:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3BA1181C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.247, DE 23 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SELMA CRISTINA GALATTI RODRIGUES.

DECRETO Nº 21.247,DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALSELMA CRISTINA GALATTI RODRIGUES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-12492/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 6 de 22/07/2024 (ID 2535889)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Selma Cristina Galatti Rodrigues, admitida em 2/8/2006, matrícula nº 43788-1, no cargo/função de Agente Comunitário PACS N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/8/2024 a 30/8/2024, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/07/2024 às 09:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2539383**e o código verificador**EAC49923**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/07/2024 09:44
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	23/07/2024 10:07
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	23/07/2024 16:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CF0B3C93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.248, DE 23 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE NOBREGA CAVALCANTI.

DECRETO Nº 21.248,DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE NOBREGA CAVALCANTI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-15735/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 7 de 22/07/2024 (ID 2535910)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal Alexandre Nobrega Cavalcanti, admitida em 23/1/2006, matrícula nº 39586, no Cargo/Função de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/8/2024 a 30/8/2024, 1º/10/2024 a 30/10/2024 e 1º/1/2025 a 30/1/2025, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de julho de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/07/2024 às 09:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2539432**e o código verificador**B41816A5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/07/2024 09:44
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	23/07/2024 10:08
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/07/2024 11:26
4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	23/07/2024 16:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A255EDF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.249, DE 23 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 21.249,DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-19008/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 5 de 22/07/2024 (ID 2538928)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Laudir Francisco dos Santos, admitida em 3/3/1999, matrícula nº 29025, no Cargo/Função de Eletricista N III - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/8/2024 a 30/8/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de julho de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/07/2024 às 09:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2540027**e o código verificador**94289485**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/07/2024 09:45
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/07/2024 11:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2F50A2F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.250, DE 23 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO INERENTE À BAIXA DEFINITIVA DE BENS PATRIMONIAIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E OBSOLETOS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 21.250, DE 23DEJULHODE2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO INERENTE À BAIXA DEFINITIVA DE BENS PATRIMONIAIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E OBSOLETOS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-18307/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizadaa baixa definitiva de bens patrimoniais classificados como inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos no âmbito deste Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, como segue em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de julho de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/07/2024 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2540353**e o código verificador**74B18A00**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/07/2024 11:20
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	24/07/2024 13:42

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Relatório de Bens 01	23/07/2024	2540398

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B4E531AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.253, DE 23 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUSA PONTES DA SILVA.

DECRETO Nº 21.253, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALVANUSA PONTES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 819 de 22/07/2024 (ID 2539098), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Vanusa Pontes da Silva,do cargo de Diretora Casa de Parto, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/07/2024 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2542033**e o código verificador**F7EFE3D5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/07/2024 10:20
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/07/2024 13:26
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	25/07/2024 07:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FA7EAC11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.254, DE 23 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUSA PONTES DA SILVA.

DECRETO Nº 21.254, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALVANUSA PONTES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 819 de 22/07/2024 (ID 2539098), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Vanusa Pontes da Silva,ao cargo de Diretora Geral do Hospital da Criança, CDS-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/07/2024 às 13:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2542044**e o código verificador**6E07F70A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/07/2024 10:20
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/07/2024 13:31
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	25/07/2024 07:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FC1B9094

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.256, DE 24 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAISSA PEREIRA SILVA.

DECRETO Nº 21.256, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRAISSA PEREIRA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 808 de 18/07/2024 (ID 2531263), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Raissa Pereira Silva,do cargo de Assessor Especial VI - CDS 01, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/07/2024 às 13:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2544037**e o código verificador**531435A2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/07/2024 10:20
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	25/07/2024 07:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:52B08EF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.257, DE 24 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAISSA PEREIRA SILVA.

DECRETO Nº 21.257, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRAISSA PEREIRA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 808 de 18/07/2024 (ID 2531263), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Raissa Pereira Silva, ao cargo de Divisão de Controle Judicial - CDS 03, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/07/2024 às 13:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2544137**e o código verificador**C32223BC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/07/2024 10:20
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	25/07/2024 07:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9B29DB41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.260, DE 24 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONIO LUCIO DE PAULA.

DECRETO Nº 21.260, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONIO LUCIO DE PAULA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoProcesso Administrativo de8-18686/2024, onde cita-se oDespacho Integrado 3 de 17/07/2024 (ID 2526716), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesdo Servidor Público Municipal Leonio Lucio de Paula, admitido em 5/3/2012, Matrícula nº 89117, no Cargo/Função de Agente Fiscal Transito N III, Lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.

Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos com efeitos retroativos a 23 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/07/2024 às 13:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2544519**e o código verificador**12665879**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/07/2024 10:20
2	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	24/07/2024 13:26
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	25/07/2024 07:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0820BA47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 641, DE 18 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 641, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-6616/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 276/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Gestora do Contrato
Royce Maya Pinheiro

Fiscal do Contrato
Rogério Antunes de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de julho de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 24/07/2024 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2531423**e o código verificador**15BF4AE9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/07/2024 10:39
2	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	25/07/2024 08:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:57977336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 642, DE 18 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 642, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-17533/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 274/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA.

Gestora do Contrato
Alisson Schmitt

Fiscal do Contrato
Angela Maria Goncalves Moreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de julho de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 25/07/2024 às 15:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2531501**e o código verificador**ECACFED1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	25/07/2024 15:25
2	ANGELA MARIA GONCALVES MOREIRA	***.448.181-**	26/07/2024 07:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:02FDC564

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 643, DE 19 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 644, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 100 de 18/07/2024 (ID 2530091), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Dieila Nayara Campos de Mello, à função dediretora técnica assistencial do hospital municipal materno infantil (HMI), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de julho de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 19/07/2024 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2534128**e o código verificador**EC4F38AD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	19/07/2024 13:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7D06CFD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 645, DE 19 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 645, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 101 de 18/07/2024 (ID 2530110), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Daniela Cristina Schmaltz, à função de diretora do centro de adoção animal responsável (CEAAR), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de julho de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 19/07/2024 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2534456**e o código verificador**E37A1686**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	19/07/2024 13:18
2	DANIELA CRISTINA SCHMALTZ	***.017.072-**	24/07/2024 14:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A0DE192F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 646, DE 19 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

PORTARIA Nº 646, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AINSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO EDESIGNAÇÃOCOMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

O Superintendente Municipal de Licitações da Prefeitura de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 660 de 12/07/2024 (ID 2517419), advindo da Procuradoria Geral do Município.

ConsiderandooMemorando 140 de 18/07/2024 (ID 2530116), advindo da Superintendência Municipal de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório, para apurar possíveis infrações narradas noMemorando 660 de 12/07/2024 (ID 2517419), com a consequente aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar (PRESIDENTE) Jonhison José Andrade, matrícula n. 35955; (MEMBRO) Kassandra Joyce Silva Pape, matrícula n.

13116; (MEMBRO) Karina Gomes de Souza, matrícula n. 15341; (MEMBRO) Juliane Aires Santana, matrícula n. 13437; e (SUPLENTE) Laura Bezerra da Silva, matrícula n. 15576, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando à apuração de eventuais infrações administrativas praticadas pela empresa Atlas Construções e Comércio LTDA.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por**HENRIQUE DA SILVA**,**Superintendente Municipal de Compras e Licitações**, em 22/07/2024 às 07:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2534658**e o código verificador**1E25BE8D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	22/07/2024 07:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5A2E89C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 648, DE 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 648, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-6616/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 277/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa MODENA & SILVA -ME.

Gestora do Contrato
Royce Maya Pinheiro

Fiscal do Contrato
Rogério Antunes de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 24/07/2024 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2535720**e o código verificador**3493F481**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/07/2024 10:39
2	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	25/07/2024 08:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2C80BE98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 649, DE 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 649, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 246 de 16/07/2024 (ID 2523181), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
FRANCIMARQUE REIS LINS	04137390321	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 22/07/2024 às 09:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2536064**e o código verificador**06321697**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	22/07/2024 09:16
2	JULIA OLIVEIRA FERREIRA ZANATTA	***.106.552-**	22/07/2024 09:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9C8FC510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 650, DE 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE ENCARREGADO, MAQUEIRO, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE LIMPEZA.

PORTARIA Nº 650, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE ENCARREGADO, MAQUEIRO, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE LIMPEZA.

A Secretária Municipal de Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 82 de 16/07/2024 (ID 2525624), advindo da Secretaria Municipalde Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão deRecebimento de Serviço de Terceirização de Encarregado, Maqueiro, Recepcionista e Auxiliar de Limpezado âmbito na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com a seguinte composição:

Comissão:
Sandra Mara Rodrigues
Ariany Castro Feliciano
Andrea Fernanda Gaspar Guedes
Andrey Vinicius da Silva
Ana Maria Junqueira Ghellere
Raquel Schmaltz Velasque

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 22/07/2024 às 10:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2536130**e o código verificador**7DC7E3B2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	22/07/2024 10:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8DAAF71E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 651, DE 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 651, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-6616/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 280/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Gestora do Contrato
Royce Maya Pinheiro

Fiscal do Contrato
Rogério Antunes de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 24/07/2024 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2536523**e o código verificador**7BA16B8C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/07/2024 10:39
2	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	25/07/2024 08:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E04AEA2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 653, DE 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 653, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-6616/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 281/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa MEDCALL FARMA POPULAR LTDA.

Gestora do Contrato
Royce Maya Pinheiro

Fiscal do Contrato
Rogério Antunes de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 24/07/2024 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2538124**e o código verificador**CA90140A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/07/2024 10:42
2	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	25/07/2024 08:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4393C76C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 654, DE 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 654, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-6899/20244.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Leticia Pereira Fiorenzani e Leticia Guedes da Silva, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n°283/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 25/07/2024 às 11:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2538133**e o código verificador**176B53E4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	25/07/2024 11:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:19683688

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 655, DE 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 655, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-6616/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 284/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

Gestora do Contrato
Royce Maya Pinheiro

Fiscal do Contrato
Rogério Antunes de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 24/07/2024 às 11:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2538258**e o código verificador**93D76AF1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/07/2024 11:13
2	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	25/07/2024 08:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9CACDDFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 656, DE 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 656, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-28459/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 272/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

Gestor do Contrato
Alisson Schmitt

Fiscal do Contrato
Angela Maria Gonçalves Moreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 23/07/2024 às 09:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2538601**e o código verificador**0EE083B8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	23/07/2024 09:43
2	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	25/07/2024 08:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F4EF1DF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 657, DE 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 657, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-17531/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Alisson Schmitt e Angela Maria Goncalves Moreira, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n°285/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICO EIRELI.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de julho de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 25/07/2024 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2538778**e o código verificador**9B8E6DB3**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	25/07/2024 11:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5320E203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 661, DE 23 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 661, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-18717/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 273/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa E.G. DE HOLANDA LTDA.

Gestor do Contrato
Clebiane Motta Pinheiro

Suplente de Gestor do Contrato
Sylvia Leticia Muzy

Fiscal do Contrato
Elenice Aparecida Ferreira Langner

Suplente do Fiscal do Contrato
Luiz Cunha Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de julho de 2024, 136º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/07/2024 às 08:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2540105**e o código verificador**F282A238**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	24/07/2024 11:21
2	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO	***.364.722-**	24/07/2024 13:20
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	26/07/2024 07:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2DFDF4FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 662, DE 23 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 662, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-18901/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 286/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa TCP ELETROS LTDA.

Gestor do Contrato
Clebiane Motta Pinheiro

Suplente de Gestor do Contrato
Sylvia Leticia Muzy

Fiscal do Contrato
Elenice Aparecida Ferreira Langner

Suplente do Fiscal do Contrato
Luiz Cunha Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de julho de 2024, 136º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/07/2024 às 08:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2540756**e o código verificador**AA58F273**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	24/07/2024 11:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8782C5AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 663, DE 23 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PORTARIA Nº 663, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 118 de 16/07/2024 (ID 2524750), advindo da Secretaria Municipalde Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do Processo Administrativo n. 17743/2021 do âmbito na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, com a seguinte composição:

Comissão:
Mailon dos Santos Cunha;
Fernando Pereira de Lima;
Glauco Rodrigo Kozerski;
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira.,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de julho de 2024, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 23/07/2024 às 13:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2541940**e o código verificador**158A262E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	23/07/2024 13:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:40D2380F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 665, DE 24 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 665, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Obras e Serviços de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-17748/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidores públicas Amanda de Lima Alves e Amanda dos Santos Barella, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 289/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a EmpresaCIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 24/07/2024 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2544423**e o código verificador**0BD7280A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	AMANDA DE LIMA ALVES	***.171.332-**	24/07/2024 11:30
2	AMANDA DOS SANTOS BARELLA	***.314.532-**	24/07/2024 11:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:379E1F89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 666, DE 24 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 666, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Memorando 251 de 23/07/2024 (ID 2540408), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	07329700529	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 24/07/2024 às 10:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2544511**e o código verificador**5880A273**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/07/2024 10:37
2	JULIA OLIVEIRA FERREIRA ZANATTA	***.106.552-**	26/07/2024 08:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C848C8DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 668, DE 24 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 668, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Obras e Serviços de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-19266/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicas Thiago Rodrigues Nepomuceno e Vagner Ramalho Deltrino, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 287/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 24/07/2024 às 12:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2545869**e o código verificador**DF54250C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	25/07/2024 08:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A519F5B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 670, DE 24 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 670, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-19156/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 291/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Gestor do Contrato
Clebiane Motta Pinheiro

Suplente de Gestor do Contrato
Sylvia Leticia Muzy

Fiscal do Contrato
Elenice Aparecida Ferreira Langner

Suplente do Fiscal do Contrato
Luiz Cunha Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em

25/07/2024 às 10:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2546390**e o código verificador**90DFD73C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO	***.364.722-**	25/07/2024 10:35
2	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	25/07/2024 10:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3AFE1B5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 679, DE 25 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

PORTARIA Nº 679, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho SML 4 de 15/07/2024 (ID 2518758),advindo da Superintendência Municipal de Licitações.

***RESOLVE*:**

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento de julgamento e homologação do credenciamento de empresas dePessoas Físicas e Jurídicas que atuem na prestação de serviços médicos de Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes/RO.

Comissão de Publicidade, análise documental e declarações prevista no Decreto 20.606 de 12 de Janeiro de 2024:
Henrique da Silva
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Daiane Vieira Pacifico
Valdesir Suhre
Rosangela Martins de Oliveira

Membros do Julgamento e Homologação do Credenciamento, Comissão de Contratação:
Gabriel Santos Dalla Costa
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Evelyn Martins Luciano Alves Silva

Membros do Julgamento e Homologação do Credenciamento, fase recursal:
Lorena Pereira Fiorenzani

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/07/2024 às 11:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2547784**e o código verificador**4A9926CB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/07/2024 11:14
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	25/07/2024 12:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D8F9F561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 608, DE 25 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 680, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-17595/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Fernanda Moreira da Silva e Irineu Jose do Nascimento Junior, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 293/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a empresa CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**,**DEC. 20.876/2024 - PRESIDENTE - FUNCET**, em 25/07/2024 às 10:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2548216**e o código verificador**BA6A39E7**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:18CFCFD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 682, DE 25 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 682, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-17631/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 294/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa CARLOS ROBERTO DE JESUS SAID.

Gestora de contrato:
Raquel de Sousa Costa

Fiscal de contrato:
Elizete da Silva Rossi

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de julho de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 25/07/2024 às 13:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2548970**e o código verificador**813F53A9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	25/07/2024 11:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6229BF90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 683, DE 25 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 683, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-17004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Letícia Pereira Fiorenzani e Juliana da Silva Almeida Brisola, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n°292/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.
Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 25/07/2024 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2549235**e o código verificador**6EA82E6D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	25/07/2024 12:29
2	JULIANA DA SILVA ALMEIDA BRISOLA	***.971.542-**	25/07/2024 17:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F6321AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 117/2024
PROCESSO Nº 15.638/2024 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO:24/07/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA - ASPRORDES-CNPJ:**21.822.14910001-26**.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento paraRepasse financeiro paraAquisição de:DISCO GRANDE ARADORA RECORTADO 26 POLEGADAS, GROSSURA EIXO 1. 5/8, GROSSURA DISCO 6MM, Conforme descrito no Plano de TrabalhoID 2424278, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$14.000,00(quatorzemil reais).

Prazode Vigência: de24**dejulho de 2024até24dejaneirode 2025**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15.638/2024

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Decreto nº 17.087/2021
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria eComércio

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 25/07/2024 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:18616C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 118/2024
PROCESSO Nº 16.769/2024 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO:25/07/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2)ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE DERIVADOS DO LEITE DO RIO JAMARI-CNPJ:**11.824.403/0001-71**.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento paraRepasse financeiro paraAquisição de Plantadeira adubadeira de 3 linhas de plantio,01 (um) PERFURADOR DE SOLO COM BROCAS DE 9, 12 E 18 POLEGADAS,01 (uma), 01 (uma ROÇADEIRAA GASOLINA, no mínimo 2T, 1,5 KW, 01 (um) COMPRESSOR AR 10 PES/COM RESEVATORIO NO MINIMO 100 LITOS e 01 (um) Balança eletrônicaconforme Plano de TrabalhoID 2455006, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$100.000,00(Cemmil reais).

Prazode Vigência: de25**dejulho de 2024até25dejulhode 2025**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16.769/2024

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Decreto nº 17.087/2021
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria eComércio

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:71025569

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMDES/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMDES/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMDES/2023, publicado em 06 de junho de 2023, para apresentação da documentação (constante no anexo I deste edital de convocação);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à **Divisão de Recursos Humanos**, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das **07h30min às 13h30min**, de posse da documentação solicitada no artigo 4º, 5º e com a Autodeclaração Étnico-Racial deste edital de convocação, no PERÍODO DE 29 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2024.
Art. 3º Aos candidatos que **não tiverem interesse** ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o Termo de Desistência no Anexo II, ao final do edital, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: **processoseletivo.semdes@gmail.com.**
Art. 4º O candidato convocado deverá se apresentar à junta médica no dia 01/08 às 08:00, no endereço AV. JUSCELINO KUBITSCHECK - ST. INSTITUCIONAL com os seguintes exames:

•**Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).**

Art. 5º São documentos necessários para contratação:

•Cédula de Identidade (RG); (2 cópias);

•CPF; (2 cópias)

•Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;

•Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem)

•Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

•Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);

•Comprovante de Residência;

•Comprovante de Escolaridade;

•Certidão de nascimento ou casamento. Caso o candidato apresente a certidão de casamento, tal documento deve estar acompanhado da Cédula de Identidade (RG) e CPF do cônjuge;

•Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado do CPF, carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar devidamente atualizada;

•Duas (02) fotos 3x4;

•Carteira de trabalho e previdência social, página de identificação (frente e verso), página da última contratação e página seguinte.

•Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício.

•Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.

•Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);

•Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

•Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trfl.gov.br);

•Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Art. 6º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

ASSISTENTE SOCIAL - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF:**
12º	11670989	Andressa Alerine Geremia	***.004.551-**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Para os fins do disposto na Lei 14553/2023, eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor_____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
AUTO DECLARO, sob as penas da lei, que sou:
( )Preto(a) ( )Pardo(a) ( )Branco(a) ( ) Amarelo (a) ( ) Indígena
( )outros/especificar _____,
estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Ariquemes/RO _____ / _____ / _____

ANEXO II - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Portador(a) do CPF _____ e RG _____ orgão expedidor _____/____, estado civil _____, residente no muncipio de _____ estado _____, Bairro _____, rua _____, numero _____, aprovado(a) em _____ lugar no Processo Seletivo nº 001/SEMDES/2023 publicado em 06/06/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM/Ariquemes-RO para o cargo de _____ com carga horária semanal de _____ horas na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, desisto de minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão da verdade assino o presente termo.

Ariquemes, Rondônia _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura Do(a) Candidato(a)

Ariquemes, 25 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:B562AFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 17419/SML/2024 TERMO DE FOMENTO Nº FOM/397/SEAS/PGE /2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de 38 (trinta e oito) veículos com capacidade para 7 lugares que atenda a demanda de atendimentos nas instituições Apaeanas do Estado que são assistidas pela Federação Estadual das APAEs de Rondônia.Recurso através do termo de fomento 397/SEAS/PGE/2023.Com o valor total estimado em R$ 4.233.000,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO,através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 20604de 12de janeirode 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº90081/2024**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da FEAPAES/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 30/07/2024até às 08h59min do dia 09/08/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/08/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 26dejulho de 2024.
DAIANE VIEIRA PACIFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:EF8FBDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 PROC. ADM. N º 23.168/2023/SEMED UASG 4550522

Objeto: Aquisição de Scanner Automotivo, para atender as necessidades do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO.Com o valor total estimado em R$ 8.261,87. A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.605de 12de janeiro de 2024, torna público, aos interessados em especial as empresas participantes, que o certame denominado PREGÃO ELETRÔNICO 90055/2024, foi declarado FRACASSADO, por ter 01 proposta apresentada não atender as especificações do objetopara o item; e a 2 proposta estar o valor acima do estimado. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 24 de julho de 2024.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro/SML

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A299A0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 13.976/2024.
Requerente:Regiane Mendes da Silva
Assunto: Título de Domínio – Lote 09, Quadra 15, Setor Raio de Luz 01.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 13.976/2024– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa Física a senhora Regiane Mendes da Silva, e inscrito no CPFsob onº049.045.736-33, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 5902, setor Raio de Luz 01,de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvelLote 09, Quadra 15, Setor Raio de Luz 01,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 087.0015.00.00009.01, no endereço acima mencionado, Ariquemes/RO, a mesma comprovou a posse através dedeclaração de vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 26 de julho de 2024.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:78CC0BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 009/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes – RO, no uso de suas atribuições legais conferidas em no uso de sua atribuição legal conferida pela Lei Municipal nº 2.206 de 19 de outubro de 2018 convoca os suplentes do Conselho Tutelar para assumirem temporariamente as funções de conselheiros tutelares, conforme necessidade e determinação legal.

Art. 1º -Fica convocado aconselheiratutelar suplente: **Marilsa Santana dos Santos**, eleitano Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, de que trata o **Edital 001/CMDCA/2023**de 31de março de 2023 para assumir o cargo de ConselheiraTutelartitular substituindo o Conselheiro **Eder de Paula Santos**no Conselho Tutelar II**.** Fica convocado aconselheiratutelar suplente: **Ana Ruth Silva Teixeira**

Correia, eleitano Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, de que trata o **Edital 001/CMDCA/2023**de 31de março de 2023 para assumir o cargo de ConselheiraTutelarsubstituindo **Sandi Bispo**no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º -Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES em caráter imediato**.**

Parágrafo único: Adverte-se que a ausência acarretará na desistência automática da condição de suplente do Conselho Tutelar, sujeitando-se à substituição conforme determinação legal.

Art. 3º - Na ausência dos convocados supracitados, a partir do dia 05 de agosto fica determinada a seguinte ordem de nova convocação:
Randerson Kuhn Teixeira;
Raimundo Cerquera Santos;
Paulo Max Almeida dos Santos;

Thaisa Alves da Paz Tete Pessoa;
Luiz Carlos Freire dos Reis;
Marcio José do Nascimento; e
Cleidiane Pereira Baia.

Art. 4° - Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DOUGLAS DE SOUZA GENTIL
Presidente do CMDCA
Decreto nº 20.810/2024

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:06A92FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Termo de Cessão n.º 001/2024.
Processo Administrativo n.º 10.952/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO QUEENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES/RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.582.909.0001/44, situada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, no município de Ariquemes/RO, doravante denominada **CEDENTE,** neste ato representada pela Secretária de Saúde, Lorena Pereira Fiorenzani Turco, inscrita no CPF n.º 892.077.422-68, nomeada pelo Decreto n.° 18.987/2022 e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.122.075/0001-73, situada na Avenida Transcontinental, n.º 2183, bairro 2 de Abril, no município de Ji-paraná/RO, doravante denominado **CESSIONÁRIA,** neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Marcelo Barbisan de Souza, inscrito no CPF n.º 522.360.302-82, nomeado pelo Decreto n.º 2.822/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO ADITAMENTO
Fica aditivado o prazo de vigência do termo de cessão n.º 001/2024, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do dia 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições dotermo de cessão n.º 001/2024, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado no Portal da Transparência de Ariquemes (PMA), bem como no diário ofício dos Municípios de Rondônia.

E por estarem de acordo, assinam o presente termo.

Ariquemes/RO, 25 de julho de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.° 18.987/2022

MARCELO BARBISAN DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.° 2.822/2024

Publicado por:
Hiriadne Markoviscz de Oliveira
Código Identificador:60D2775F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024/SLC PROCESSO N.º 1187/SEMAGRI/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **56/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas,** valor estimado **R$ 942.823,64** (novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/08/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 26 de julho de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D4E3F635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.895 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre rescisão de contrato seletivo do servidor **ISAC DO ESPÍRITO SANTO** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, contrato seletivo do servidor **ISAC DO ESPÍRITO SANTO**, Cargo Gari – SEMAGRI.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de Julho de 2024.

Buritis-RO, 25 de julho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:186C4499

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.896, DE 25 DE JULHO DE 2024

Conceder afastamento sem remuneração a servidora **BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Processo: 2156.19.01-2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder a pedido, afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos consecutivos, de acordo com a Lei nº 602/2011, a servidora **BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA, cargo Agente Administrativo 40 horas, matrícula 3838-1.**

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração, nos termos da lei 602/2011.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 25 de julho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8D7C2A4D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 1450/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 008/2024/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1450.18.10-2024/SEMAGRI** e de acordo com as Leis 13.019/14, e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

• **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SETE SARACURA – ASPROS**, **inscrita no CNPJ: n°: 05.744.345/0001-73. Itens listados a baixo:**

Uma unidade - Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: 477 L Quantidade Tampas: 2 UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 110 V**. Tombamento – 19730.**

Uma unidade - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 1300 MM Largura: 1100 MM Altura: 800 MM Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimadores Quantidade Bocas: 4 UN Acabamento Superficial: Escovado. **Tombamento – 20230.**

Uma unidade - Forno Micro-ondas Material: Aço Capacidade: 35 L Potência: 1600 W Voltagem: 110 V Características Adicionais: 10 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica. **Tombamento – 19717.**

Quatro unidades - Mesa plástica, quadrada, cor branca, Com 70cmx70x72cm, marca Tramontina.

Uma unidade - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 2 L Potência Motor: 800 W Tensão Nominal: 110 V. **Tombamento – 19731.**

Uma unidade - Batedeira Industrial Material Corpo: Alumínio Fundido Capacidade: 5 L Quantidade Velocidade: 6 W Potência Motor: 1/3 CV Tensão Alimentação: 110 V Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo. **Tombamento – 20232.**

Uma unidade - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Modelo: Parede Hidrônico Vazão Ar: 1.100 M3/H Tipo: HiWall Frequência: 60 HZ Tensão: 220 V. **Tombamento – 20233.**

Uma unidade - Armário Copa/Cozinha Material: Aço Tipo: De Parede Acabamento Superficial: Pintado Cor: Branca Quantidade Portas: 2 UN Largura: 0,80 M Profundidade: 0,30 M Altura: 0,40 M. **Tombamento – 20306.**

Buritis – RO, 26 de julho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:15BFF742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14893 , DE 25 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1981

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$2.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.300,00

Anulação

020901SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

782 20.605.1007.1290.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 2.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20161 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002248 CV. 370/SEAGRI/PGE/2023

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

319 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA -2.300,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -2.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:1204FA43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.897 DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre rescisão de contrato do servidor **João Antonio Siqueira da Silva** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o pedido de exoneração Memorando 238/2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do servidor **João Antônio Siqueira da Silva**, cargo vigilante, matrícula 10619.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024.

Buritis-RO, 26 de julho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9632F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2024

Dispõe sobre a prorrogação do Recesso Escolar do Ano Letivo de 2024, nas Escolas EMEIEF. Maria Marta Braga e EMEIEF. José Bonifácio de Andrada e Silva, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, **Fabiana Maria dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução nº 14/CME/BTI/2023, que Homologa Calendário Oficial para o Ano Letivo de 2024, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO;

CONSIDERANDO o Art. 23 da LDB/9394/96 em seu § 2º que ampara as adequações do Calendário Escolar de acordo com as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Recesso Escolar do ano letivo de 2024, das escolas rurais conforme especificado abaixo:

I-EMEIEF. Maria Marta Braga;
II-EMEIEF. José Bonifácio de Andrada e Silva.

Art. 2º Fica suspensa as atividades dos servidores do dia 30/07/2024 ao dia 02/08/2024, retornando as atividades letivas no dia 05/08/2024.

Art. 3º Fica o Gestor Escolar responsável pela adequação do Calendário Escolar junto ao Departamento de Inspeção Escolar para cumprimento de dias letivos e da carga horária mínima anual exigida em Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Buritis - RO, 26 de julho de 2024.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:F3CFE773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICO A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1067/2024/SEMOSP

Dispensa n.º 012/2024

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento às determinações contidas no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023 RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1067/2024 dispensa eletrônica n.º 012/2024/PMC, o qual tem como objeto Aquisição de Motobomba em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição do Motobomba em favor da Empresa

Ziles e Notaro LTDA ME CNPJ: 04.840.279/0001-72, no valor total de **R$ 3.370,65 (três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**

Cabixi-RO,25 de julho de 2024

(Documento Assinado Eletronicamente)
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:46FF79A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 15/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 1-601/2024/SEMAS

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais legislação aplicável, considerando a Realização do Certame e Parecer Jurídico,**ADJUDICA** o objeto da presente licitação, o qual é *Aquisição* ***kits de cestas básicas*** *para atender a demanda do CRÁS e* **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 015/2024/PMC, referente ao Processo Administrativo n.º 1-601/2024/SEMAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social , em favor da empresa habilitada:

Santiago Cabixi Supermercado LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.593.222/0001-29**,** com o valor total de **R$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

CabixiRO,26 de julho de 2024

(Documento Assinado Eletronicamente)
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:F91C2FFC

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 059/2024

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADITIVO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-727/2022

O **MUNICÍPIO DE CABIXI** - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor

IZAEL DIAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, à Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado Empresa **AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.489.977/0001-38, com sede à Av. Rio Negro, 3946, na Cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora senhora **TAINA CRISTINA AMORIM**, portadora do RG 8329739 SSP/SC, CPF n° 888.850.622-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, referente à ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/PMC, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E PRAZO
Cláusula Segunda – Considerando o parecer técnico 1 de id. 115975, parecer técnico 2 de id.120497, justificativa de id.122126 e autorização de id. 123899. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 22/12/2024, bem como o prazo de execução, que fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB/RO 8561
Dec. 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:396A5C32

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 060/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO
PROCESSO Nº 0415/2022
ADITIVO Nº 060/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado, do outro lado **CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 972928 SESDEC/RO e CPF nº 912.927.352-87, residente e domiciliada à Avenida Tapajós, 3881, Cabixi-RO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0415/2022, doravante denominado processo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0415/2022.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contrato nº 069/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2.024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Cláusula Terceira - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.013 – Ações do Fundeb 70%
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas]

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 26 de julho de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO
Aditada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB /RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:40E3B6DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2024

PROCESSO Nº 431/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: TATIANE ILSEMARI BASSEIO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 PSICÓLOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018,** alterada pela Lei Municipal n° **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **431/2023.**

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 15/07/2024 com

término para o dia 15/07/2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4.402,21 (Quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos), mais vantagens, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo e legislação pertinente. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da SEMUSA e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.026 - Incentivo Financeiro da APS Capitação Ponderada
2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FORO: Comarca de Colorado do Oeste/RO.

DATA: 15/07/2024

CONTRATANTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO:.....
TATIANE ILSEMARI BASSEIO

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:3454ED8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

PROCESSO Nº 431/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: **ANGÉLICA LIMA LINHARES**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional Professor Nivel II, para prestar serviços na Escola Cecilia Meireles- Planalto São Luiz, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº**1.021/2018,**alterada pela Lei Municipal n°**1.143/2020**inseridas no processo administrativo nº**431/2023**

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 23/07/2024 com término para 23/07/2025, ficando a critério da administração a prorrogação.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 2.748,34 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.013 – Ações do Fundeb 70%
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 22/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ANGÉLICA LIMA LINHARES
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:4AEC84F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA:**SANDRA RONILDA FLORES TAPANACHE SOUZA**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Servente, para inicialmente prestar serviços na Prefeitura Municipal de Cabixi, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades do Gabinete do Prefeito.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018,**alterada pela Lei Municipal n° **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024.**

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 22/07/2024 com término para o 22/07/2025, ficando a critério da administração a prorrogação com data máxima de 06/05/2026.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o salário de R$ 1.339,26 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo e na legislação pertinente.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0200 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade 2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FORO: Comarca de Colorado do Oeste/RO.

DATA: 22/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

SANDRA RONILDA FLORES TAPANACHE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:11EA968D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: **ELIENE DIAS DOS SANTOS ANDRADE**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Servente, para inicialmente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde (UBS), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser remanejada para outra Secretaria em caso de necessidade.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018,**alterada pela Lei Municipal n° **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024.**

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 23/07/2024 com término para o 23/07/2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o salário de R$ 1.339,26 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo e na legislação pertinente. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FORO: Comarca de Colorado do Oeste/RO.

DATA: 23/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELIENE DIAS DOS SANTOS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:C8D930F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

PROCESSO Nº 319/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: **JANETE DA CRUZ SIZANOSKI**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional Professor Nivel II, para prestar serviços na Escola Chico Soldado, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018,** alterada pela Lei Municipal n° **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024.**

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 24/07/2024 com término para o dia 24/07/2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 2.748,34 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.013 – Ações do Fundeb 70%
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DATA: 24/07/2024

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL

Contratada:.
JANETE DA CRUZ SIZANOSKI

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:33B58493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5961/GP/2024

DECRETO Nº 5961/GP/2024 de26 de julho de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2024.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1211, de 19 dejulho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
010100CÂMARA MUNICIPAL
Ficha:501.031.1009.2013.0000FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO.....R$10.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:01PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
010100CÂMARA MUNICIPAL
Ficha:201.031.1009.2013.0000FORTALECIMENTO DAS AÇÕES.....R$-10.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-10.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:778D454A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5962/GP/2024

DECRETO Nº 5962/GP/2024 de26 de julho de 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTARE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.247/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL
Ficha: 005 - 01.031.1009.2013.0000 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL
Ficha: 019 - 01.031.1009.2136.0000 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ -5.000,00

Ficha: 020 - 01.031.1009.2136.0000 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO...
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ -5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:28D1E1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5963/GP/2024

DECRETO Nº 5963/GP/2024 de26 de julho de 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTARE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.247/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 255 - 08.122.1001.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 3.360,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 040 - 08.244.1004.2018.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA.....R$ -3.360,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:8D554085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023 PROCESSO N. 1-304/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOR:WSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.231.974/0001-99
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma, Ampliação e Acessibilidade da Escola Nelso Alquieri.
DO AMPARO LEGAL:A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §2, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:por mais 83 (oitenta e três) dias, contados a partir do período de 01/08/2024 a 23/10/2024.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:por mais 40 (quarenta) dias prorrogados o prazo de execução dos serviços, após a ordem de retomada da obra motivada pela administração por adequação do projeto.
GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cacaulândia, 26 de julho de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:CAEC963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretora Escolar do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Valdir Alberton, convoca os interessados a se reunirem no dia 05 de agosto de 2024, sito LC 25 TB40 RO 144 municípios de Cacaulândia oportunidade em que serão tratados os seguintes assuntos da ordem do dia:

1) Em primeira convocação: as 10 h30min, com a presença da maioria absoluta dos associados.

2) Em segunda convocação: as 11h 00min, com a presença da maioria simples de seus associados.

ORDEM DO DIA
1) Reativação da entidade;
2) Recadastramento de seus membros;
3) Segunda alteração estatutária;
4) Eleição e Posse de novos membros para comporem o conselho escolar;

Cacaulândia RO, 26 de julho de 2024.

REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA
Diretora Escolar
Decreto nº 5.684/GP/2024

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:8F8B07BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/SEMEC/2024 (ID 359903).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA / AUTO POSTO CAMPO NOVO – EPP, CNPJ n° 16.528.020/0001-70.

Processo Administrativo nº 11-966/2024-SEMEC (ID 24772).

Pregão Eletrônico Nº 011/PMCNR-CPL/2023 (ID 213933).

Ata de Registro de Preços nº 0069/2023/PMCNR (ID 248865).

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Vigência: O presente contrato será de 05 (CINCO) meses, fixado no TR a contar da ultima assinatura.

Valor Total: O valor da contratação se dará por critério de julgamento da licitação do objeto supra, ocorrida nas condições estabelecidas no Edital nº 011/2023/PMCNR-CPL (ID 213933), sendo MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL) por ITEM, com base no valor da tabela ANP - PVH https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas, do qual é realizado consulta para atualização de valor para elaboração de Pedido de Empenho, ocorrendo normalmente semanalmente, conforme Cláusula Terceira do Contrato.

Dotação Orçamentária: Unidade: 020404 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Projeto Atividade; 12.361.0002.2009.0000 - Atividades Admin. de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 055/Projeto Atividade; 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 112.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de julho de 2024.

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal Interina de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:74CA394B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024/SEMOSP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: **J L YUMSZ/TRANSPORTADORA YUMSZ EPP LTDA**, CNPJ: 26.203.049/0001-35.

Processo Administrativo nº: 11-1405/2024/SEMOSP

Edital de Pregão Eletrônico n°: 006/PMMS/2024(ID 356474).

Ata de Registro de Preço n° 0069/2023/PMMS (ID 352682).

Número Do Contrato n°: 035/2024 (ID 359900).

Objeto do Contrato: Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS, SENDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES POR HORA TRABALHADA.**

Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses, fixado no TR a contar da ultima assinatura.

Valor Total: **R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais).**

Orçamento: 020707.26.782.0012.2024.0000 Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres,**Ficha: 362.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de julho de 2024.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Valeria Roberta Silva Borges
Código Identificador:608805F3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/SEMOSP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: **MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTD**, **CNPJ:** 02.381.253/0001-88.

Processo Administrativo nº: 11-1405/2024/SEMOSP

Edital de Pregão Eletrônico n°: 041/PMMN/2023(ID 356512).

Ata de Registro de Preço n° 041/2023/PMMN/RO (ID 352680).

Número Do Contrato n°: 036/2024 (ID 360171).

Objeto do Contrato: Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, COM OPERADOR/MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO SENDO ESTE DE M DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS**

VICINAIS (ZONA RURAL) E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.

Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses, fixado no TR a contar da ultima assinatura.

Valor Total: **R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais).**

Orçamento: 020707.26.782.0012.2024.0000 Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, **Ficha: 362**.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de julho de 2024.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Valeria Roberta Silva Borges
Código Identificador:BFC09401

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024/SEMOSP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: **MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTD**, **CNPJ:** 02.381.253/0001-88.

Processo Administrativo nº: 11-1405/2024/SEMOSP

Edital de Pregão Eletrônico n°: 041/2023/PMMN/RO (ID 356512).

Ata de Registro de Preço n° 041/2023/PMMN/RO (ID 352680).

Número Do Contrato n°: 037/2024 (ID 360188).

Objeto do Contrato: Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, COM OPERADOR/MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO SENDO ESTE DE M DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (ZONA RURAL) E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.**

Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses, fixado no TR a contar da ultima assinatura.

Valor Total: **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).**

020707.26.782.0012.2024.0000 Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza da Despesa: 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1005.1.701 001.104 FITHA, **Ficha: 365 R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** conforme documento em anexo (ID 356698).

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de julho de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Roberta Silva Borges
Código Identificador:415C4C79

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 591 DE 26 DE JULHO DE 2024

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-969/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme especificado em quadro abaixo, para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-969/2024, Contrato n° 040/2024/SEMUSA cujo (OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023/PMCNR (ID 248865) da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
GestordoContrato	VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL	24534
Fiscal	DARIO DA SILVA TEIXEIRA	26186
Fiscal Administrativo	WEINDY CAMILLY AMARAL HARPWIG	26449
Fiscal Administrativo Substituto	KARINE DE SOUZA PEDROSA	924404

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B9D6E0E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024/IPECAN

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 84.722.560/0001-40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros do Conselho Fiscal para uma **Reunião Extraordinária** para apreciação do Relatório referente à **Junho/2024** e análise do **Relatório de Gestão do 1º Semestre de 2024, ás 07:30 horas** do dia **30 de Julho de 2024**, na sala de reuniões do Instituto para deliberações das pautas:
Análise Documental da Prestação de Contas;
Outros assuntos de Interesse do RPPS e do Conselho

Campo Novo de Rondônia – RO, 26 de julho de 2024.

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:34D3D2E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base no inciso IV no art. 71 da lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico acostado no ID ATHUS21º -1.1E4.515e Parecer Jurídico pós-licitatório ID ATHUS39º –1.381.94C,Ref.: Proc. Adm. Nº:461/2024, tendo como Objeto:Aquisição de carga seca, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender aCoordenadoria Geral Municipal de Agricultura, pertencentes à Prefeitura de Candeias do Jamari/RO.*
Favorecido:MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ:03.093.776/0010-82
ITEM: 01
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total:R$ 522.580,00(Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Candeias do Jamari – RO, 25 de Julho de 2024.
Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.
LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7A5F2B3B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 233/2024

"DISPÕE DE INTERRUPÇÃO DE FERIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Prefeitura Municipal;

Considerando o teor do Memorando nº 180/SEMFAGESP/2024 da Secretaria Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento, registrado sob o ID: 1.3D3.34C, que versa sobre solicitação de interrupção de férias de servidor;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.1º - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, para que permaneça desempenhando suas atividades na Secretaria, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Período do Gozo	Lotação
9441	MARCELO SILVA PAES	De 29 a 31 de Julho 2024	Julho de 2024	SEMFAGESP

Art. 2º - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97 ter sido pago no mês de março do corrente ano.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E92DE71A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 017/2024

Declaro o não comparecimento do candidato convocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 017/2024, aprovados através do Processo Administrativo nº. 935/2024publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**22/07/2024 a 25/07/2024**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

PSICÓLOGO - SEMAS 01

Jardisson Feitosa dos Santos NF. 60

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 25/07/2024 às 13:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**558113**e o código verificador**50B087A3**.

Docto ID: 558113 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:A1A43EF3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 018/2024

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 935/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**29/07/2024 a 01/08/2024**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

PROCURADOR MUNICIPAL - GABINETE-01

Dyones Cleve Pereira NF. 50

NUTRICIONISTA SEMED01

Rebecca Carvalho Rodrigues NF. 40

CUIDADOR DISTRITO DO GUAPORÉ SEMED01

Mikaela Nayane Kraemer NF 30

CUIDADOR CHUPINGUAIA SEDE SEMED01

Yane Lima Caldeira NF 60

PSICÓLOGO SEMAS01

Renata Jesus de Oliveira NF 60

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
b)Pis/Pasep;
c)Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d)Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e)Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
f)(02) Fotos 3 x 4 Recente;

g)Carteira de Identidade RG;
h)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i)Título de eleitor e comprovante da última votação;
j)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m)Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o)Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p)Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q)Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 25/07/2024 às 13:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**558115**e o código verificador**CD5B03F6**.

Docto ID: 558115 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8D66835B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 007/2024 E 08/2024

Declaro a desistência da candidata convocada através do concurso público nº 01/2020 no período**02/07/2024 a 31/07/2024**, Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885da Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO.

PROFESSOR D 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEMED 01

Lucineia de Souza PF 60

DESISTENCIA DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 008/2024

Declaro a desistência da candidata convocada através do concurso público nº 01/2020 no período**18/07/2024 a 16/08/2024**, Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885da Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO.

PROFESSOR D 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEMED 01

Otaiza Aparecida Silva PF 60

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 26/07/2024 às 09:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**559040**e o código verificador**ADD7CC44**.

Docto ID: 559040 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:B84193A7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N°.257-2023

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N°.257/2023

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-LF CONSTRUCOES EIRELI

OBJETO: Rescisão amigável do**Contrato nº. 257/2023,**tendo como objeto a**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, LOCALIZADO NA RUA DURVAL FLORIANO, ENTRE A AV. GARCIA E AV. UM, ATRAVÉS CONTRATO DE REPASSE N° 925770/2021/MDR/CAIXA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, no valor**de R$.749.550,50 (setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme autorização no Proc. Adm.1047/2023.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:DISTRATAR, o Contrato nº .257/2023, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente na época.

PROC. ADM. 1047/2023

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:25 de julho de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/07/2024 às 10:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**557790**e o código verificador**07426D9F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/07/2024 10:31

Referência: Processo nº 1-1047/2023.	Docto ID: 557790 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:8C90C2A6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N°.263-2023

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N°.263/2023

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-LF CONSTRUCOES EIRELI

OBJETO: Rescisão amigável do**Contrato nº. 263/2023,**tendo como objeto a**execução de obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no município de Chupinguaia/RO, em trechos do bairro Setor 10, compreendendo a execução de 1.008,00m de extensão e área de 7.697,78m² de pavimentação, através contrato de repasse n° 937164/2022/DPCN, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, no valor de**R$2.000.232,79 (dois milhões duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos, conforme autorização no Proc. Adm.1239/2023.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:DISTRATAR, o Contrato nº .263/2023, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROC. ADM. 1239/2023

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:25 de julho de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/07/2024 às 10:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**557899**e o código verificador**587512BA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/07/2024 10:31

Referência: Processo nº 1-1239/2023.	Docto ID: 557899 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:64BFB9B5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC 925 2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 925/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 49/2024 SRP, **ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 15/24**para asempresas: **V. FERREIRA QUEIROZ**- 21.316.361/0001-11**,**vencedora dos itens 01,02, 03,04, 06, 09,11, 12,13,14,17,18,19,21 por menor valor por item, valor R$ 7.151,61 (sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) , epara aempresa**ECOLIM LTDA**-17.221.558/0001-08vencedora dos itens 05,07,08,10,15,16,20 ,por menor valor por item com valor de R$1.759,28 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**,**Sendo o valor total adjudicado de RR 8.910,89(oito mil novecentos e dez reais e oitenta e nove).

CUMPRIDASas exigências do Pregão Eletrônico apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata nº 15Ata Final da Sessão do Pregão 1 de 26/07/2024 (ID 559063),TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO 1 de 26/07/2024 (ID 559064),HOMOLOGAÇÃO PREGAO N 49 ATA SRP N 15 - Termo de Homologação de 26/07/2024 (ID 559104)em anexo.

Chupinguaia-RO, 26 de julho de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/07/2024 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**559105**e o código verificador**FA056FE5**.

Referência: Processo nº 1-925/2024.	Docto ID: 559105 v1

Publicado por:
Magno Jesus Dos Santos
Código Identificador:01D28585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.601, DE 26 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal
APROVOU, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS CONSELHOS PARTICIPANTES

Art. 1° Fica criada a CASA DOS CONSELHOS como órgão de governança público vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho – SEMDESFAT e responsável pela estruturação, apoio administrativo e assessoramento técnico dos conselhos municipais, promovendo a coexistência e a troca de experiências entre executores de políticas públicas.

§ 1° Integram a Casa dos Conselhos:

– O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela lei nº 674/1996;
– O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, instituído pela lei nº 1.605/2011;
– O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, instituído pela lei nº 1.607/2011;
– O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, instituído pela lei nº 2.181/2019.

§ 2° Os Conselhos relacionados no parágrafo anterior são órgãos autônomos, deliberativos e controladores da política de garantia de direitos de cada um dos sujeitos elencados.
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.comSite www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2° A Casa dos Conselhos, parte integrante do organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho – SEMDESFAT, será composta pelos seguintes membros:

– 01 (um) Coordenador;
– 01 (um) Secretário Executivo; III – 01 (um) Assessor Jurídico;
– 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Com exceção do Assessor Jurídico que deverá ser de provimento efetivo, os demais membros acima relacionados poderão ser servidores com cargos comissionados ou terceirizados, podendo, ainda, acumular funções, nos limites da Lei.

CAPÍTULO III
DO REGIMENTO INTERNO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

Art. 3° A Casa dos Conselhos terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno próprio, que deverá ser elaborado, por meio de Decreto do Prefeito Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação da Lei, obedecendo às leis de regência da matéria e estabelecendo os seguintes critérios:

– o horário de funcionamento;
– as atribuições do órgão e seus servidores; III – a organização das atividades.

Art. 4° Compete à Casa dos Conselhos:

– Promover a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública;
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.comSite www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

– Reunir, na mesma sede, os Conselhos participantes;

– Incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade;

– Auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais;

– Apoiar a execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais;

– Assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões;

– Apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;

– Informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade;

– Prestar atendimento ao público, bem como por meio de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio, no recebimento de denúncia;

– Repassar as informações, documentos produzidos pelos conselhos ao Setor de Tecnologia de Informação responsável pela publicação dos atos oficiais no site da Prefeitura de Colorado do Oeste.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.comSite www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Parágrafo único. É competência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho - SEMDESFAT, o fornecimento da estrutura e manutenção necessárias para o funcionamento da Casa dos Conselhos.

Art. 5° A Casa dos Conselhos poderá funcionar em prédio próprio ou alugado. Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE JULHO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
26/07/2024 11:41:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 377577 e o CRC E9FA3B0B.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:378224CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 062, DE 26 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Alessandro da Rosa Oliveira**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** matrícula nº 400390, lotado na SEMDESFAT, desta Administração Municipal, **0,5 (meia)** diária no valor total de **R$ 250 (duzentos e cinquenta reais)**, com desconto do auxílio alimentação referente a **0,5 (meio)** dia no valor de **R$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos)** de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, totalizando um montante de **R$ 231,82 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, no período de **24/07/2024,** onde o mesmo se deslocou ao município **Rolim de Moura- RO** com o objetivo de Condução de criança e adolescente até seus responsáveis.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veiculo Oficial, modelo Spin, Placa
NCR9155.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 26 de julho de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 26/07/2024 às 11:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **377150** e o código verificador **49DD058F**.

Referência: Processo nº 1-772/2024. Docto ID: 377150 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:6BB6B3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 063, DE 26 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Vandicleia Gama Freitas**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar,** matrícula nº 19, lotada na SEMDESFAT, desta Administração Municipal, **0,5 (meia)** diária no valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, com desconto do auxílio alimentação referente a **0,5 (meio)** dia no valor de **R$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos)** de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, totalizando um montante de **R$ 231,82 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, no período de **24/07/2024,** onde a mesma se deslocou ao município **Rolim de Moura- RO** com o objetivo de Condução de criança e adolescente até seus responsáveis.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veiculo Oficial, modelo Spin, Placa NCR9155.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 26 de julho de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 26/07/2024 às 12:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **377484** e o código verificador **A0338319**.

Referência: Processo nº 1-836/2024. Docto ID: 377484 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:D777F802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR Nº 301, DE 26 DE JULHO DE 2024

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 26 DE JULHO DE 2021 - LEI DO GOVERNO DIGITAL - NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, usando da
competência e das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.129, de 26 de julho de 2021 – Lei do Governo Digital, que necessita de regulamentação,

CONSIDERANDO, o compromisso da Administração Pública Municipal na constante busca pela melhor eficiência no atendimento aos cidadãos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

– a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
– ampliação da oferta de serviços digitais;
- aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
– uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;
– busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento
ao cidadão.

Art. 3º A Coordenação Geral de Gestão de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto Municipal n. 242, de 17 de julho de 2023, que a regulamenta no âmbito municipal.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

- gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal n. 242, de 17 de julho de 2023.

CAPÍTULO V DO USO DE DADOS

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração Direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº. 242, de 17 de julho de 2023.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os
seguintes:

- Licitações;
- S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal; III - Portal de Serviços;
IV – Concursos Públicos e Processos Seletivos; V - Portal da Transparência;
- Cadastro de Fornecedor;

- SIA - Sistema Integrado de Arrecadação; VIII - Nota Fiscal Eletrônica;
IX - SIS - Sistema Integrado de Saúde; X - SIP - Sistema Integrado de Pessoal; XI - SIE – Sistema Integrado de Ensino; XII - Carta de Serviços ao Cidadão;
- Receitas Covid-19;
- Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão/e-SIC; XV - Ouvidoria/e-OUV;
XVI - SEMMA - Licenciamento Ambiental; XVII - Consulta Pública de Medicamentos.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 26 DE JULHO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
26/07/2024 11:41:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 377567 e o CRC 0B451238.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:5F0BBA9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021/2024 - AMPLA
PROCESSO NRº 1312/2024/SEMAS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ n°. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, n°. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Pública sob o n.º 021/2024, sob o**Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme segue Processo nrº 1312/2024/SEMAS, Objeto:**Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para construir 01 (um) imóvel denominado Conselho**

Tutelar, com área total a ser construída de 212,74m², a ser instalado em um terreno com dimensões de 30m x 15m e área de 450m², na Av. Getúlio Vargas esquina com a Rua Ulisses Guimarães neste Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo e demais Especificações Técnicas. Com Recurso Estadual nº 83/2024/PGE/SEAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no valor de R$ 600.000,00, e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 103.604,00, **total estimado de R$ 703.604,00 (setecentos e três mil e seiscentos e quatro reais)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. A licitação ocorreráàs **09:00h (Brasília/DF), do dia 15/08/2024**. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (http://www.licitanet.com.br), mais informações no sitewww.corumbiara.ro.gov.br,no portal PNCPhttps://pncp.gov.br/app/editais, e-mailcpl@corumbiara.ro.gov.bre nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrencia021-2024) e (bit.ly/anexosconcorrencia021-2024).

Corumbiara-RO, 26 de julho de 2024

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
Secretária Mun. de Assistência Social
Dec. n.º 006/2024

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0FB47618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HERLON

PORTARIA DE DIARIA 134/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao **VEREADOR PRESIDENTE, HERLON PEREIRA DOS SANTOS,** Portador do **CPF nº 751.898.282-04: CONCESSÃO** de diária para se deslocar do Município de **Cujubim/RO,** até JI-PARANÁ**.**

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de UM (1) dia a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 25 de JULHO de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:71345C6E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 006/CPL/2024**, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Potes de Sorvete e Picolés), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Valor estimado de R$: 20.469,15 (Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais Quinze Centavos). Processo Administrtivo nº 628/2024. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 02/08/2024.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim - (RO) 25 de Julho de 2024.
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:747B4E70

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2024.

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 029/2024.
Pregão Eletrônico nº 029/2024, ocorrido em 26 de Julho de 2024 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: Formação deregistro de preços para**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS JÁ PROCESSADOS (MARMITEX),**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e a Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI,do Município de Cujubim-RO.
Empresa Vencedora: **CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUZA 01035302233 -** CNPJ**: 46.170.500/0001-72,** vencedora dos itens **1 - 2,** valor total finalizado de R$: 100.450,00 (Cem Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). Valor Total da Licitação R$: **100.450,00 (Cem Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 26 de Julho de 2024.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:48AD32D1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022**, visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica aditivado o valor de R$ 334,27 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente a aproximadamente 5,0% (cinco por cento) do valor do CONTRATO Nº 56/2022.

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica aditivado o valor de R$ 334,27 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente a aproximadamente 5,0% (cinco por cento) do valor do CONTRATO Nº 56/2022.
Em decorrência do presente aditivo, o valor contratado ficará o seguinte: R$ 7.024,71 (sete mil, vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

Publique-se.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:39019A95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

Processo Administrativo nº 574/2022. Contrato Administrativo nº 56/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, ora Contratada. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR para os veículos AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2 FURGÃO, e FIAT CRONOS 1.3, que compõe a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cujubim, CNPJ nº 11.485.023/0001-50. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual pelo mesmo período incialmente pactuado, 12 (doze) meses. E aditivo de valor. **Empenho** nº 1470/2024 de 03/07/2024. **Celebrado** em 05/07/2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:849EAAF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 711/2024

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres do Agente da Contratação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 711/2024.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.

Objeto: Pagamento das inscrições para participaçãoSeminário Avançado:Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativosnos dias 01 e 02 de agosto de 2024, conforme condições e exigências noTermo de Referência.

Data Homologação: 26/07/2024

Valor Total Homologado R$: **30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).**

Empresa: **GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA**
CNPJ: **08.061.689/0001-76**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Julho de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7391B111

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 356/2023,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 071/2023**, realizado pelo Município de Guatantã do Norte/MT, Serviços de gestão de manutenções preventivas e corretivas incluindo o fornecimento de peças e acessórios, executadas por meio de redes de estabelecimentos credenciados, com a utilização de cartão magnético e/ou outro tipo de tecnologia, integrados à sistema informatizado de gerenciamento para atender a frota de veículos da Prefeitura do Município de Cujubim-RO sendo: ***Secretaria Municipal de Educação, Secretaria; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,*** veículos e Máquinas a disposição da frota do Município de Cujubim/RO.

Valor Total R$: **5.913.051,49 (Cinco Milhões Novecentos e Treze Mil Cinquenta e Um Reais Quarenta e Nove Centavos).**
Taxa Administrativa: **-0,5%**
Empresa: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **09.179.444/0001-00**

Cujubim/RO, 26 de Julho de 2024.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 031/2022
Cujubim RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D22CAA4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2024.

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

Processo Administrativo de nº 405/2024.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

Objeto: Serviços de gestão de manutenções preventivas e corretivas incluindo o fornecimento de peças e acessórios, executadas por meio de redes de estabelecimentos credenciados, com a utilização de cartão magnético e/ou outro tipo de tecnologia, integrados à sistema informatizado de gerenciamento para atender a frota de veículos da

Prefeitura do Município de Cujubim-RO sendo: ***Secretaria Municipal de Educação, Secretaria; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,*** veículos e Máquinas a disposição da frota do Município de Cujubim/RO.

Data Homologação: 26/07/2024

Valor Total R$: **5.913.051,49 (Cinco Milhões Novecentos e Treze Mil Cinquenta e Um Reais Quarenta e Nove Centavos).**
Taxa Administrativa: **-0,5%**
Empresa: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **09.179.444/0001-00**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Julho de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8327917C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10531/GAB/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃOINTERINADA SENHORAANA CELIA DA SILVAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10531/GAB/2024
DE 26 de julho de 2024

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃOINTERINA**da senhora**ANA CELIA DA SILVA**em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃOINTERINAda Senhora**ANA CELIA DA SILVA,**CPF N°. 558.***.***-49, no Cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AP,**da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço da servidora: Rua pequi nº 1234, bairro Liberdade do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:8F74B3EE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10532/GAB/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODE FUNÇÃO GRATIFICADADA SENHORAANA CELIA DA SILVAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10532/GAB/2024
DE 26 de julho de 2024

"Dispõe sobre**NOMEAÇÃODE FUNÇÃO GRATIFICADA**da senhora**ANA CELIA DA SILVA**em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-NOMEAÇÃODE FUNÇÃO GRATIFICADAda Senhora**ANA CELIA DA SILVA,**CPF N°. 558.***.***-49, no Cargo de**Coordenador Geral Pedagógico- CCII**da Secretario Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço da servidora: Rua pequi nº 1234, bairro Liberdade do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:491F3A89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 15.073/GAB-PREF/2024

Onde lê-se:

DECRETO N. º 15.073/GAB-PREF/2024 Guajará-Mirim (RO), 23 de julho de 2024.

Art. 1º - EXONERA por Concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **SANDRA MARA MARAGONI MORAIS**, matrícula nº 1373-1, funcionária pública efetiva da Administração Municipal, com cargo/função de Especialista em Supervisão Escolar, 40 horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEMED, concursada através da Lei nº 274/89 de 13/07/89 e Lei nº 347/90 de 23/10/1990, sendo admitida para o serviço público municipal em 21/03/1994, conforme Termo de Posse, sob regime Estatutário.

Leia-se:

DECRETO N. º 16.073/GAB-PREF/2024 Guajará-Mirim (RO), 23 de julho de 2024.

Art. 1º - EXONERA por Concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **SANDRA MARA MARANGONI MORAIS**, matrícula nº 1373-1, funcionária pública efetiva da Administração Municipal, com cargo/função de

Especialista em Supervisão Escolar, 40 horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação – SEMED, concursada através da Lei nº 274/89 de 13/07/89 e Lei nº 347/90 de 23/10/1990, sendo admitida para o serviço público municipal em 02/02/1998, conforme Termo de Posse, sob regime Estatutário.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de julho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:306AB4BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.075/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE JULHO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º- Concede a servidora**GRACINETE ALVES BARROSO**, matrícula 3828-1, ocupante do cargo de**Técnico de Enfermagem**,Técnica de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Hospital Regional do Perpétuo Socorro, o benefício de**RETORNO DE CARGA HORÁRIA**à40h semanais,previstona Lei Municipal nº 1.406/10.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de junho de 2024**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de julho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:4949F433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.077/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE JULHO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º- Concede ao servidor**RONALDO VITAL DE MENEZES**, matrícula 39882-2,Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIAEM 50%**, conforme Parecer n°1424/2024 (ID: 474733), previstona Lei Municipal nº 1.403/10 em seu art.1°, § 2º.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de julho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0B8CC5AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.076/GAB-PREF/2024

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro conforme o Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAos servidores, a seguir relacionados, para comporem a**EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO CONFORME**a**LEI Nº 14.133/2021**, sendo eles:

EQUIPE 4

NOME	FUNÇÃO
LUCAS ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
NAZIMERI REGIS CABRAL - INTERINA	EQUIPE DE APOIO
ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA	EQUIPE DE APOIO

Parágrafo Único:A equipe de apoio mencionada será exclusivamente designada para os procedimentos licitatórios relacionados ao Pregão Eletrônico nº 06/2024, do Processo Administrativo nº 1651/2024, cujo objeto é a Aquisição de Combustível. Durante o período de férias da titular da função, a servidora Nazimeri Regis Cabral assumirá as respectivas funções como membro da equipe.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de julho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:C1750848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.798/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°- Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**IZA CABREIRA DE MACÊDO,**código39601-1, cargo de**Auxiliar Operacional em Serviços Diversos 40h**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, no período de**11/02/2022 a 10/02/2023.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8FB637EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.893/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE JUNHO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°- Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**ELIZANE RAMOS SILVA,**matricula 1362-1, ocupante do cargo de professora 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação SEMED, devidamente constatado pela perícia médica e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, pelo períodode 180 dias, com data retroativa de**01/10/2023 a 28/03/2024**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:31E05167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.799/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º- Concede á servidora**EVELYN CORREIA GOMES,**matrícula056574-1, ocupante do cargo de**PROFESSORA PEDAGOGA FUNDAMENTAL I**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o benefício do**HORÁRIO ESPECIAL**, previstono Art. 1º da Lei nº 1.403/2010, no período de**04/10/2023 A 01/01/2024 - 90 dias.**

Parágrafo SegundoA chefia imediata da servidora adotará as providências para o cumprimento dos dispositivos da legislação pertinente e deste Decreto.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:27809BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.896/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE JUNHO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º- Concede à servidora**JOYCE POLYANA RODRIGUES DE LIMA,**matrícula056453, ocupante do cargo deProfessora Magistério, 40 horas,pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o benefício do**HORÁRIO ESPECIAL**, previstono Art. 1º da Lei nº 1.403/2010, no período de**12/04/2024 a 11/04/2025-365 dias.**

Parágrafo PrimeiroA chefia imediata da servidora adotará as providências para o cumprimento dos dispositivos da legislação pertinente e deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:26A2A062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.895/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE JUNHO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°- Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**DEICY SALVATERRA PENHA**,**Professora Magistério 25h,**Registro nº**056465**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação SEMED,devidamente constatado pela perícia médica e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, pelo períodode 180 dias, com data retroativa de**16/05/2024 a 15/11/2024**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E67B1F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.924/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 04 DE JULHO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°- Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor do servidor estatutário**SEBASTIÃO RODRIGUES**,Coveiro**40h,**Registro nº**3809**, lotado (a) na Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD,devidamente constatado pela perícia médica e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, pelo períodode 90 noventa dias, com data retroativa de**15/03/2024a 15/06/2024.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de julho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:91B7D8C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.078/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE JULHO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA,**ocupante de Agente Administrativo,matrícula: 1958, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, referenteao período aquisitivo2015/2020, informamos que a servidora está autorizada a usufruir da Licença Prêmio nos meses dejulho, outubro e novembro/2024**,**combasenoArt.103e 104daLei 347/90(EstatutodosFuncionários Público Municipais de Guajará-Mirim-RO).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a partir de 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de julho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B08A791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1409-DIÁRIA- MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

PORTARIA Nº 1409/GAB/PREF/2024

Guajará Mirim, 02 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias à Secretária Municipal de Saúde **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE,** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 350,00 (**Trezentos e Cinquenta Reais**), perfazendo um **Total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, na Função de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **03/07/2024**, onde irá "Participar da 6ª Reunião da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré - (CIR)", conforme Ofício nº 27843/2024/SESAU-GRS6 em anexo. **RECURSO PRÓPRIO**. Ficha **209.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D27C7E73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 26/GABINETE/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 26/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: **Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições prontas, marmitex, coffe break e buffe buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelas secretarias que compõem a prefeitura de Machadinho D'Oeste -RO**. Processo Administrativo nº 1919/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 29/07/2024 até as 08h30min do dia 08/08/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/08/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 637.040,25 (seiscentos e trinta e sete mil quarenta reais e vinte e cinco centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br
Machadinho D'Oeste - RO, 26/07/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonathan Felipe de Oliveira Tobias
Código Identificador:2B1E7248

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 29/SEMOSP/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/SEMOSP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3302/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 29/SEMOSP/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Machadinho D'Oeste RO e Distritos de 5º BEC e Estrela Azul, utilizando 02 caminhões do tipo toco, tração 4x2 trabalhando simultaneamente, compostos com caçambas coletoras compactadoras com capacidade mínima de 10 m³ (dez metros cúbicos) de lixo compactado e 40 m³ (quarenta metros cúbicos) de lixo solto , com taxa de compactação mínima de 4/1, com duas equipes de serviço, com 02 turnos de 04 horas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta e aos sábados 04 horas de serviço no total de 44 horas semanais. Critério de julgamento: Menor Preço GLOBAL, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 3302/2024. O envio das propostas será das 09h00min do dia 30/07/2024 até as 08h00min do dia 14/08/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 14/08/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ R$ 1.321.804,80 (um milhão trezentos e vinte e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município,

www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:1B095D82

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 28/SEMOSP/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/SEMOSP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1876/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 28/SEMOSP/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: Aquisição de duas camionetes com recursos oriundos de transferência especial Nº 090320232-04228/2023 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº 1876/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 30/07/2024 até as 08h30min do dia 13/08/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 13/08/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto 667.664,51 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:59C88B2F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/SEMOSP/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/SEMED/2024
PROCESSO N° 2455/SEMED/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Concorrência Eletrônica nº 07/SEMED/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 14.133/21 LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de subestação da Escola Criança Feliz no Município de Machadinho D'Oeste/RO conforme projeto básico, planilhas e cronogramas anexos deste edital. 175.570,20 (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos). Data para cadastro de propostas: 30/07/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 03/09/2024. Início da Sessão Pública: 03/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2024.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:E47E029A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 27/SEMOSP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 27/SEMOSP/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: **Aquisição de postes e componentes elétricos, para implantação de novo sistema de iluminação pública em ruas e avenidas, ematendimento às necessidades daSecretaria de Obras SEMOSP, no município de Machadinho D´Oeste RO**. Processo Administrativo nº 1743/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 29/07/2024 até as 08h30min do dia 12/08/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 12/08/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 166.862,09 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 26/07/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonathan Felipe de Oliveira Tobias
Código Identificador:20BA0725

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N°08/SEMED/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/SEMED/2024
PROCESSO N° 2402/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Concorrência Eletrônica nº 08/SEMED/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 14.133/21 LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de subestação da Creche Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho no Município de Machadinho D'Oeste/RO conforme projeto básico, planilhas e cronogramas anexos deste edital. R$ 103.197,48 (Cento e três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Data para cadastro de propostas: 30/07/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/09/2024. Início da Sessão Pública: 04/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2024.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:FF334350

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 27/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, com sede na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na cidade de Machadinho D'Oeste /RO, neste ato representada pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços, nomeada através da Portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e a empresa**NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°**37.306.014/0001-48**, sediada a Avenida Candeias nº 2830, Bairro Setor 03, CEP 76.870-324 na cidade de Ariquemes/RO, neste ato representada pelo Sr.Anderson José Gonçalves, inscrito no CPF nº 582.078.302-xx. Objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Processo licitatório nº 1392/2023 que originou a ARP nº 27/2023.**
Considerando as notificações da Secretaria Municipal de Saúde anexado aos autos do processo ID 533801, ID537062, ID550560 e ID563295;
Considerando o despacho da Assessoria Jurídica ID545062;
Considerando a Decisão nº 1574 / Gabinete do Prefeito: *(Notifique-se o órgão gerenciador do SRP para que adote providências quanto a ARP de origem, concernentes ao cancelamento da ata quanto aos itens deste fornecedor)* ID565549.

RESOLVE CANCELAR OS ITENS DA ARP:
Item 64 - Pano de chão 100% algodão
Item 74 - Saco plástico lixo, 100 litros
Item 161 – Creme dental adulto com flúor

Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes.
Este procedimento está amparado no item 13 da Ata de Registro de Preços parágrafo I e II:
"O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
I - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável".
O cancelamento deste registro, só terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

Machadinho D'Oeste, 26 de julho de 2024

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

REGINALDO DE LIMA
Chefe de Gabinete (Interino)

MAURINHO PICCIOLY
Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CESAR DE MELLO
Secretaria Mun. Assistência Social

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretaria Mun. de Agricultura

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

JOÃO BOSCO MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretaria Mun. de Planejamento

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:0B8DA539

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 30/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, com sede na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na cidade de Machadinho D'Oeste /RO, neste ato representada pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços, nomeada através da Portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e a empresa**NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°**37.306.014/0001-48**, sediada a Avenida Candeias nº 2830, Bairro Setor 03, CEP 76.870-324 na cidade de Ariquemes/RO, neste ato representada pelo Sr.Anderson José Gonçalves, inscrito no CPF nº 582.078.302-xx.Objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Processo licitatório nº 2484/2023 que originou a ARP nº 30/2023.**
Considerando a recusa injustificada em assinar o contrato nº 080/2024 da Secretaria Municipal de Saúde ID 540729;
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica ID566090;
Considerando a Decisão do Gabinete do Prefeito: *(Notifique-se o órgão gerenciador do SRP para que adote providências quanto a ARP de origem, concernentes ao cancelamento da ata quanto aos itens deste fornecedor)* ID566957.

RESOLVE CANCELAR OS ITENS DA ARP:
Item 04 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA pct 400 gr
Item 05 - BISCOITO TIPO CREAM -CRAKER 400 GR
Item 39 - COCO RALADO 200 GR -
Item 40 - COLORAU 100 gr
Item 45 - EXTRATO DE TOMATE SACHE 340 GR C
Item 52 - FLOCÃO DE MILHO 500 GR
Item 86 - SAL REFINADO 1KG
Item 115 - MILHO BRANCO PARA CANJICA 500 GR M

Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes.
Este procedimento está amparado no item 6 da Ata de Registro de Preços parágrafo II:
"O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso".
O cancelamento deste registro, só terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

Machadinho D'Oeste, 26 de julho de 2024

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

REGINALDO DE LIMA
Chefe de Gabinete (Interino)

MAURINHO PICCIOLY
Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CESAR DE MELLO
Secretaria Mun. Assistência Social

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretaria Mun. de Agricultura

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

JOÃO BOSCO MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretaria Mun. de Planejamento

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A89C3D01

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
N°09/SEMOSP/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/SEMOSP/2024
PROCESSO N° 1602/SEMOSP/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Processo nº 1602/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para REVILTALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - convênio nº 1922021PJDER-RO. Maior desconto. Valor estimado de R$ 972.766,10 (novecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Data para cadastro de propostas: 30/07/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/09/2024. Início da Sessão Pública: 05/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.
.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2024.
SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:8DE60534

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2507/2024

PROCESSO Nº:2507/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Ademir Marques De Souza

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº2507/2024,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançados nos anos/exercícios de**2011, 2012 e 2014**,requerido pelo contribuinte **ADEMIR MARQUES DE SOUZA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 600039).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/07/2024 às 11:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**600078**e o código verificador**30E01FBA**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:8F427A29

IMPREV
TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, perante a **Representante do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, IMPREV, senhora Kerles Fernandes Duarte,** devidamente nomeada através da portaria **603/2021/PREFEITURA**. Compareceu o Sr.**LEVI MENDES DE OLIVEIRA**, CPF: 006.782.652-08, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO-IMPREV, regido pelo edital 001/2023, tendo obtido a 1º classificação, conforme Edital de Homologação de 19 de fevereiro de 2024, de acordo com os autos do Processo Administrativo 066/2023 e Processo Administrativo nº 045/2024, após apresentar todos os documentos exigidos por lei, foi empossada no cargo de **Contador - 40 horas** semanais, nos termos da Lei Municipal 820/2017 e Lei Municipal 2300/2022, pertencente ao quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO-IMPREV. Presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, com lotação e sob administração do Instituto Municipal de Machadinho D'Oeste/RO-IMPREV no Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Representante do Instituto e pelo Empossado.

Machadinho D'Oeste, 24 de maio de 2024.

LEVI MENDES DE OLIVEIRA
Empossado

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO-IMPREV

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:B6770047

IMPREV
TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, perante a**Representante do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, IMPREV, senhora Kerles Fernandes Duarte,** devidamente nomeada através da portaria **603/2021/PREFEITURA**. Compareceu oSr. **ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA**, CPF: 036.333.172-79, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO-IMPREV, regido pelo edital 001/2023, tendo obtido a 2º classificação, conforme Edital de Homologação de 19 de fevereiro de 2024, de acordo com os autos do Processo Administrativo 066/2023 e Processo Administrativo nº 045/2024, após apresentar todos os documentos exigidos por lei, foi empossado no cargo de **Gerente de Recursos Humanos- 40 horas**semanais, nos termos da Lei Municipal 820/2017 e Lei Municipal 2300/2022, pertencente ao quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO-IMPREV. Presta compromissode cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, com lotação e sob administração do Instituto Municipal de Machadinho D'Oeste/RO-IMPREV no Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Representante do Instituto e pelo Empossado.

Machadinho D'Oeste, 24 de maio de 2024.

ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA
Empossado

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO-IMPREV

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:73983039

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023

Contrato nº261/2023de25/10/2023
Pregão Eletrônicoº:49/2023
Processo nº:3414/2023

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.		TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº261/2023, DECORRENTE DOPregão EletrônicoNº49/2023FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E, A EMPRESALUCIENE MARTINS SANTOS CONFECCOES - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representado peloSecretário Municipal de Assistência Social(Gestor do Fundo) Sr. Paulo Cesar de Mello, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 421.862.002-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1198553 SEDE/RO, residente e domiciliado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.734, Centro, Machadinho DOeste, Estado de Rondônia e peloExmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO,**resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE**o Contrato nº261/2023firmado com a empresaLUCIENE MARTINS SANTOS CONFECCOES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.600.936/0001-41, com sede naAV RIO DE JANEIRO, 2780, CENTRO, na cidade deMACHADINHO D'OESTE/RO, representada porLuciene Martins Santos, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº620.250.902-34, portador da Cédula de Identidade RG nº000290143 SSP/AC, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 8.666/, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº3414/2023.

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº261/2023, firmado entre as partes em25/10/2023, tendo por objetoaquisição de material de limpeza e pordutos de higienização, copa e cozinha, através da ARP nº 27/2023, derivada do pregão eletrônico nº 49/2023, do Proc. Licitatório nº 1392/2023, conf. Mem. nº 286/2023, termo de referência e docs anexos.
CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na no art. 78, incisos II da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de sua assinatura o Contrato nº261/2023.
CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado em diário oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no Portal de Transparência do Município e nos demais meios em que foram publicados a adjudicação e o contrato, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA DO FORO. O foro competente é o da Comarca do Município de Machadinho DOeste/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrava.
E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo n°3414/2023, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato e disponibilizado por meio eletrônico, por intermédio do Sistema DIGPROC Processo eletrônico, e assinado pela autoridade competente deste Órgão.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Machadinho DOeste, 12 de julho de 2024.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 12:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO CESAR DE MELLO**,**SECRETARIO(a) MUNICIPAL**, em 12/07/2024 às 19:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:D061E5EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO ADITIVO MANUTENÇÃO DE AR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:
nº 0089/2023
CELEBRAÇÃO: 26/07/2024
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **ADAILTON DOS SANTOS**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, nos termos da CLAUSULA SEGUNDA DO contrato 89/2023, de acordo com o previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93. O objeto do presente neste instrumentoécontratação de empresa qualificada e credenciada em serviços de manutenção geral em aparelhos de Condicionadores de Ar**,**conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de**pregão eletrônico nº 035/2023**, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 862/2023.

VALOR: O valor total será de**R$ 14.911,00 (quatorze mil novecentos e onze reais)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 862/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:1B91EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ORE 3

RESUMO DO CONTRATO: nº 0062/2024
CELEBRAÇÃO: 25/06/2024
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**

OBJETO: 1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia. **1.1 – objeto de contratação: Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão Mecânica**

VALOR: O valor total será de**R$ 469.499,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove mil Quatrocentos e Noventa e Nove reais)**

Empenho: 1257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 817/2024

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:6C895557

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A(O) **ADMAR ANDRÉ VENTURIN**, com sede à **LINHA 60, KM 08, LOTE 63, GLEBA 20/O, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 385.988.092-68, Inscrição Estadual nº 502.411 SSP/RO**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 22/07/2024, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica**: S: -10° 59' 37,34'' W: -62° 44' 46,58''**, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

MIRANTE DA SERRA/RO, 22 DE JULHO DE 2024.

ADMAR ANDRÉ VENTURIN
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:F3625DB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROC. Nº087/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO Nº 087/2024
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 020/2024, tipo menor valor total. Objeto: Contratação de empresa para implantação e manutenção do portal transparência, para atender as demandas da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 31 de julho de 2024. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 26 de julho de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:5EF5CDC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as informações anexadas aos autos do Processo n.º 0001251.03.01-2024, referente à **Adesão à Ata de Registro de Preços** n° 019/2024, vinculada ao Pregão nº 18/2024, constantes no Processo n 726/2024, pertencente ao Município de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NO RAMO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO NOS FORROS**, e constatada a regularidade dos atos procedimentais e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **SPIDER SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **30.858.289/0001-45**, pelo valor global de R$ 18.088,58 (Dezoito mil, oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme AVISO DE ADESÃO 012/SUPEL/2024.
Fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das sanções do art. 155, caso não compareça.
Monte Negro/RO, 25 julho de 2024.
IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:7A67C58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1165.12.01/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N°009/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICOseu objeto que trata de **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PESQUISA, COMPARAÇÃO E INCLUSÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), INTEGRADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA ORÇAMENTÁRIA PARA MATERIAIS E SERVIÇOS AINDA NÃO HOMOLOGADOS (SOLICITADOS) EM LICITAÇÕES NOS PRINCIPAIS PORTAIS DE COMPRAS PÚBLICAS** sob o regime de **o MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa CAPACITAÇÃO LEGAL-TREINAMENTOS LTDA – 42.818.048/0001-51,cujo o valor é de R$ 16.000,00 de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da **SUPEL**
Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Adjudicado para a assinatura após confecção do mesmo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:9AACB096

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3676, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 4.076,84 (quatro mil, setenta e seis reais e oitenta quatro centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
269	02.08.00 08.122 0019 2062 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	299	02.08.00 08.244 0024 2072 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	386,05
269	02.08.00 08.122 0019 2062 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	300	02.08.00 08.244 0024 2072 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	1.190,79
269	02.08.00 08.122 0019 2062 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	302	02.08.00 08.244 0024 2072 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	1.500,00
269	02.08.00 08.122 0019 2062 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	303	02.08.00 08.244 0024 2072 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	1.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9FAB6821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3677, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1614/2024 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
623	02.04.00 04.122 0002 1159 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	87	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	4.915,00
623	02.04.00 04.122 0002 1159 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	90	02.04.00 15.451 0008 1005 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	700,00
623	02.04.00 04.122 0002 1159 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	99	02.04.00 26.782 0009 1006 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	5.185,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
622	02.04.00 04.122 0002 1159 4.4.90.52.00 1.701.0000.0000	210	2.4.2.2.99.0.1.07.00 CV. PMMN AQUIS DE VAN SEMOSP - 292/2024/DERADM	285.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E63E012D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3678, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1615/2024 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 2.213,03 (dois mil, duzentos e treze reais e três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
625	02.06.00 20.601 0013 1160 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	121	02.06.00 04.122 0002 2012 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	2.213,03

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
624	02.06.00 20.601 0013 1160 4.4.90.52.00 1.701.0000.0000	209	2.4.2.2.99.0.1.06.00 CV. AQUI IMP AGR 150MIL PEDRO - 389/2024/SEAGRI	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3A9E7944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3679, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1616/2024 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 91.046,47 (noventa e um mil, quarenta e seis reais e quarenta sete centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
627	02.07.00 10.302 0016 1161 4.4.90.51.00 1.500.0015.0000	193	02.07.00 10.122 0015 2045 4.4.90.51.00 1.500.0015.0000	91.046,47

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
626	02.07.00 10.302 0016 1161 4.4.90.51.00 1.621.0000.0000	205	1.7.2.3.50.0.1.07.00 REFORMA DO HOSPITAL - PEDRO FERNANDES	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AABCCAD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3680, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1617/2024 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
629	02.07.00 10.303 0017 1162 3.3.90.30.00 1.500.0015.0000	193	02.07.00 10.122 0015 2045 4.4.90.51.00 1.500.0015.0000	56,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
628	02.07.00 10.303 0017 1162 3.3.90.30.00 1.621.0000.0000	208	1.7.2.3.50.0.1.10.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - NIM BARROSO	1.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9FF59D43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3681, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1618/2024 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
631	02.07.00 10.302 0016 1163 3.3.90.30.00 1.500.0015.0000	193	02.07.00 10.122 0015 2045 4.4.90.51.00 1.500.0015.0000	112,50

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
630	02.07.00 10.302 0016 1163 3.3.90.30.00 1.621.0000.0000	207	1.7.2.3.50.0.1.09.00 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - RIBEIRO DO SINPOL	600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C208EFF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3682, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1619/2024 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
633	02.07.00 10.301 0017 1164 3.3.90.30.00 1.500.0015.0000	193	02.07.00 10.122 0015 2045 4.4.90.51.00 1.500.0015.0000	256,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
632	02.07.00 10.301 0017 1164 3.3.90.30.00 1.621.0000.0000	206	1.7.2.3.50.0.1.08.00 AQUISIÇÃO DE IMPLANON - ALEX REDANO	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7106DB51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3683, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1620/2024 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 17.120,00 (dezessete mil, cento e vinte reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
635	02.07.00 10.122 0015 1165 4.4.90.52.00 1.500.0015.0000	194	02.07.00 10.122 0015 2045 4.4.90.52.00 1.500.0015.0000	17.120,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
634	02.07.00 10.122 0015 1165 4.4.90.52.00 1.621.0000.0000	204	1.7.2.3.50.0.1.06.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ISMAEL CRISPIN	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:63BEDA46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3684, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1621/2024 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 40.185,00 (quarenta e mil, cento e oitenta e cinco reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
636	02.07.00 10.302 0016 1166 4.4.90.52.00 1.706.0000.3110	201	1.7.1.3.51.2.1.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11957240000123021	40.185,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:840698C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3685, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1622/2024 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 52.633,55 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta cinco centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
638	02.04.00 26.782 0009 1167 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	81	02.04.00 04.122 0002 2010 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	4.738,03
638	02.04.00 26.782 0009 1167 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	88	02.04.00 15.451 0008 1005 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	47.895,52

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
637	02.04.00 26.782 0009 1167 4.4.90.51.00 1.701.0000.0000	211	2.4.2.2.99.0.1.08.00 CV. CONST DUAS PONTE 1M - 382/2024/DERADM	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5FC20978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3686, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1623/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 23.912,83 (vinte e três mil, novecentos e doze reais e oitenta três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
640	02.04.00 15.451 0008 1168 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	111	02.06.00 04.122 0002 2011 3.3.90.48.00 1.500.0000.0000	23.912,83

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 2.391.283,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
639	02.04.00 15.451 0008 1168 4.4.90.51.00 1.700.0000.0000	219	2.4.1.4.99.0.1.11.00 CV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS (CV. 943702/2023)	2.391.283,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DA410ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3687, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
63	02.03.00 04.122 0002 2007 3.3.90.08.00 1.500.0000.0000	64	02.03.00 04.122 0002 2007 3.3.90.34.00 1.500.0000.0000	380,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0C466A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747, 26 DE JULHO DE 2024

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da perita e Processo n. 1356-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) IZABEL ALVES AMARAL, Matricula 929, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 20/07/2024 a 03/08/2024.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 04/08/2024 até a conclusão do competente procedimento do processo de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto de Previdência de Monte Negro - IPREMON, e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5C1BF03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748, 26 DE JULHO DE 2024

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 323/2019.
CONSIDERANDO o Memorando 516/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: ADEMIR DA SILVA QUADROS, Matrícula: 737, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I - II, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 2º - O periodo de gozo das licenças serão de 16/09/2024 a 15/12/2024, referente ao quinquênio 29/11/2011 a 28/11/2016.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:01837E99

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 711.2024

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 711/GAB/2024

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 711/GAB/2024 que homologou o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) CREUNICE PIO DA SILVA, Matrícula 3155, ocupante

do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, vinculado (a) Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, publicada em 15/07/2024 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:
Art. 2º - Fica concedido Auxílio-doença a partir do dia 01/05/2024 a 14/07/2024 até o termino do atestado será por competência do INSS.

Leia-se:
Art. 2º - Fica concedido Auxílio-doença a partir do dia 01/05/2024 a 14/08/2024 até o termino do atestado será por competência do INSS.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0EC6F4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749, 26 DE JULHO DE 2024

"Revogar Portaria que designou os membros da comissão de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes, medicamentos, insumos, serviços e demais aquisições do Hospital municipal Irmã Dulce e da Secretaria Muncipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA".
O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento o memorando nº 532/SEMUSA/2024 id 1.A7C.5B9.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 1263/GAB/2023 que designou os membros da comissão de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes, medicamentos, insumos, serviços e demais aquisições do Hospital municipal Irmã Dulce e da Secretaria Muncipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA
Art. 2º - DESIGNAR os membros da comissão de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes, medicamentos, insumos, serviços e demais aquisições do Hospital municipal Irmã Dulce e da Secretaria Muncipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, sendo eles:
Suzana Felippe - Presidente
Cintia Maria Santos de Menezes Marques - Secretária
Maycon Vinicius Rodrigues Staut - Membro
Gregory Ramon Santos - Membro
Sandra Maria da Silva - Membro
Valdirene Aparecida da Silva - Membro
Caroline Araujo Bezerra - Membro
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9F697850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024/PMMN/RO-LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001140.02.01-2024.
DATA DE ABERTURA: 13 de Agosto de 2024.
VALOR ORÇADO: R$ 320.523,00 (Trezentos e Vinte mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h30min (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE MONTE NEGRO. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 26 de Julho de 2024.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 679 de 05/07/2024

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:7766F9ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/PMNBO/2024

PROCESSO Nº 954/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ELIAS ELISEU PERSCH LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para construção de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – TCHAU POEIRA em TSD uma área total de 39.579,22 m² e extensão de 6.089,11 m, com Pavimentação em 6,50 metros de largura e acostamento com 1,20 metros de largura	1	R$ 3.099.900,00	R$ 3.099.900,00

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 O Termo de Referência/Projeto Básico;
1.2.2 O Edital da Licitação;
1.2.3 A Proposta do contratado;
1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.2.5 O regime de execução é o de empreitada por preço global
DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 3.099.900,00 (Três milhões noventa e nove mil e novecentos reais).**
DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em favor da (s) empresa (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, que deverá estar em conformidade com boletim de Medição juntamente com o Relatório de fotográfico e diário de obra, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, que deverá ser apresentado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Programa Trabalho	**15.451.0013.1.585**	**Convênio Pavimentação em CBUQ Tchau Poeira**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.51.00.00.**	**Obras e instalações**
Desdobramento	**99 00**	**Outras Obras e instalações**
Fonte de Recurso	**20140037**	**Outros convênios do Estado**

Nota de Empenho n° 1284/2024.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 61/2024, anexado ao processo administrativo 954/2024.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 26.07.2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6C32F32B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
Processo Nº 66/2024 – Pregão Eletrônico Nº 10/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
C.N.P.J: 49.958.552/0001-04
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, N° 4031, BAIRRO NOVA PORTO VELHO/RO, CEP: 76.820-192.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ FELIX TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
CPF: 559.782.902-53
DO OBJETO
3. A presente Ata tem por objeto aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação modalidade **Pregão nº 10/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 106.850,00 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:EFF668D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 012/CMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **087/2024**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADA: **SPIDER SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ Nº 30.858.289/0001-45**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, AVES E MORCEGOS, VISANDO AO COMBATE A PRAGAS E AGENTES BIOLÓGICOS, TAIS COMO ROEDORES, ESCORPIÕES, ARANHAS, CUPINS E OUTROS INSETOS NOCIVOS, NO QUE SE REFERE A CONTROLE, PRODUÇÃO E EXTERMÍNIO NOS AMBIENTES DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 11
ORGÃO: 01 -PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 -CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 -CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 -MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESDOBRO: 99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FICHA: 509/2024

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024

VALOR EMPENHADO:

Valor Total do Contrato R$ 3.360,00 (três mil, trezentos sessenta reais)

Dispensa Eletrônica nº 011/2024 - Processo Administrativo nº – 087/2024

Nova Mamoré, 25 de julho 2024.

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:0CEC2EC1

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 104/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de inscrições para a participação no Curso Prático da Nova Lei de Licitações e Contratos: Planejamento e atos preparatórios, seleção do fornecedor e gerenciamento de Contratos
Empresa Contratada: Digital Doc Assessoria e Consultoria
CNPJ: 45.385.089/0001-90
Valor da contratação: 7 inscrições no valor unitário de R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de evento em que se abordara temas relevantes à administração pública, que são licitações públicas e os contratos administrativos, conforme se verifica no Termo de Referência - TR e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação dos servidores e vereadores deste Parlamento, verifica-se a possível inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, verificado que a empresa e do palestrante do curso possuem notória especialização e são profissionais com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto no TR e ETP, de documentos de habilitação técnica juntados aos autos do processo eletrônico, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Adjudico o objeto e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 26 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:08F86924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *1040/COMAD/2024*
A PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **CONVOCA** o público em geral e em especial às **Credenciadas** do certame acima descrito, **para que compareçam na sede da Prefeitura Municipal para a Reabertura da Sessão para a Leitura do Relatório e emissão da Ata circunstnciada para a Conclusão das Participantes Habilitadas, que será na sala de Reuniões da Prefeitura, no dia 30 de julho de 2024 às 09h:00min. (Horário de Rondônia).**
Credenciados:
12.730.971 ALCINEIDE PINTO CARDOSO, portadora do CNPJ: 12.730.971/0001-76;
MARIA GUEDES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 232.642.412-34;
Informamos que não houve interposição de recursos, contra o julgamento da fase classificatória desse certame.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 9 9990-6750, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 15:00 horas
Guajará-Mirim, 26 de julho de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:42DAE41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº363-GP/2024

PORTARIA Nº363-GP/2024 Em, 25 de julho de 2024.

Dispõe sobre o**AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**dos servidores públicos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOos requerimentos dos servidores público Municipais solicitando a Desincompatibilização.

CONSIDERANDOart.1° da Lei complementar n°64/90 que trata o afastamento de suas funções para concorrerem a cargos políticos-eletivos a percepção integral de seus vencimentos nos 03 (três) últimos meses antes da realização das eleições.

D E C R E T A

Art. 1°-FICA CONCEDIDOo Afastamento a Título de Desincompatibilização aos Servidores Efetivos do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme Descriminados abaixo.

N°	Nome	Matricula	Cargo/Função	Lotação	Carga/H
01	ADALTO FERREIRA DA SILVA	5069	Vigilante	COMAD	40 Horas
02	HUMBERTO DA SILVA CLÍMACO	688	Motorista de Veículos Leves	SEMASC	40 Horas

Art. 2°- Fica também os referidos Servidores obrigados a entregarem o registro de candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao órgão / Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto bem como informar eventual Impugnação de suas Candidaturas.
Art.3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2024

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de julho 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:508B6E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°364-GP/2024

PORTARIA N°364-GP/2024 Em, 25 de julho de 2024.

Dispõe Sobre a**CONCESSÃO**de**GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU,**a servidorapública pertencente ao Quadro de CLT da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOoArt. 25 da Lei Municipal 635-GP/2008 de 12 e março de 2008, que Dispõe sobre o plano de Cargos, Carreias e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e Dá outras providências, alterado pela Lei n°1.359/GP/2018.

R E S O L V E

Art.1°- Conceder**GRATIFICAÇÃO PELA TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU,**no percentual de 20% do vencimento, pelo título apresentado, do curso de Pós Graduação Lato Sensu, a servidora pública municipal pertencente ao Quadro de CLTda Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, conforme abaixo especificado:

N° ORDEM	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	IES EXPEDIDORA DO CERTIFICADO	PAGAMENTO A PARTIR
1.	Fabiana da Silva da Costa	Tec. Desenvolvimento Educacional Especializado	Psicopedagogia com ênfase em Educação Especial	Centro Universitário UNIFAEL	03/07/2024

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros retroativo ao dia 03/07/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:40AF620B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.324-GP/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 8.324-GP/2024 Em, 18 de julho de 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, e Lei**nº 2067-GP/2023**, de 22 de dezembro de 2023, Lei nº 2067-GP/2023, de 22 de dezembro de 2023 e Lei**nº 1994-GP/2023**, de 26 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Movimentação Orçamentária por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de**R$ 350.000,00**(trezentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado no Memorando nº 300/GP/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0016.2030	**MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 30%**			
0.1.500.0000	3.3.90.39	**F:**64	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
12.361.0017.2035	**MANUT. DAS ATIV. SALÁRIO EDUCAÇÃO**			
0.1.550.0000	3.3.90.39	**F:**76	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSFERE				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0016.1027	**CONSTR. AMPL. E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 30%**			
0.1.540.0000	**F: 53**	4.4.90.51	Obras e instalações	250.000,00
12.361.0017.1028	**CONSTR. AMPL. E REF. DE ESC. SALÁRIO EDUCAÇÃO**			
0.1.550.0000	**F:**73	4.4.90.51	Obras e instalações	100.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho,18 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PrefeitodoMunicípio de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:242AC8FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8305-GP/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 8.305-GP/2024 Em, 17 de julho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por**Leiden º 2.186-GP/2024**,de 17 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 1.000.000,00**(um milhão de reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como concedente o Estado, através do Fundo Estadual de Saúde, nota de Empenho nº**2024NE002851**,do Componente**UM OLHAR DIFERENTE NOVA MAMORÉ EXISTE**, conforme solicitado no Memorandonº 1633/SEMUSA/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00	**SECRETARIA MUN.DESAÚDE**		
10.302.0022.2318	**2024NE002851- OFTALMOLOGIA**		
01.621.3210	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 dejulho,17 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D4A8C85C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8305-GP/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 8.305-GP/2024 Em, 17 de julho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por**Leiden º 2.186-GP/2024**,de 17 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 1.000.000,00**(um milhão de reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como concedente o Estado, através do Fundo Estadual de Saúde, nota de Empenho nº**2024NE002851**,do Componente**UM OLHAR DIFERENTE NOVA MAMORÉ EXISTE**, conforme solicitado no Memorandonº 1633/SEMUSA/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00	**SECRETARIA MUN.DESAÚDE**		
10.302.0022.2318	**2024NE002851- OFTALMOLOGIA**		
01.621.3210	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual**

2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 dejulho,17 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B74DC048

GABINETE DO PREFEITO
2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2024

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS
EDITAL Nº001/2024, considerando o Processo nº 642/COMAD/2024.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS EDITAL Nº001/2024**, realizado do dia 03/04/2024 ao 26/04/2024, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, homologado em 26 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED:
TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

EMEIF ESCOLA JORGE TEIXEIRA

CLASSIF.	NOME
7°	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA
8°	MARILEUDA SANTOS DA COSTA
9°	FRANCIANE MENDONZA DE OLIVEIRA SOS SOL
10°	EDILTON FERREIRA LIMA
11°	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA

EMEIF ONORINA DE SOUZA (CONVITE PARA EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO-LINHA 34):

CLASSIF.	NOME
2°	TATIANA GONÇALVES DA SILVA

EMEIF LUCIANA MARONARI

CLASSIF.	NOME
3°	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA

EMEIF PARAISO DA CRIANÇA:

CLASSIF.	NOME
4º	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO
5º	LIGIANE CRISTINA ATÍLIO
6º	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER

EMEIF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS:

CLASSIF.		NOME
1°	DENIZE MARTINES MEDINA	

EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA:

CLASSIF.	NOME
5°	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS TESTE SELETIVO COTAS PARA NEGROS: EMEIF ESCOLA JORGE TEIXEIRA

CLASSIF.	NOME
2º	JOSIANE DE LIMA COELHO

Documentação necessária para contratação:
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;c) Cópia da Carteira de Identidade RG;
Cópia de Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação
Eleitoral;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça do Estado de RO-TJ/RO nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP(se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado); n) 01 foto atual 3x4;
Declaração de Bens e Valores (PEGAR MATRÍCULA NO RH)
Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício comoutro órgão; (FORMULÁRIO PADRÃO NO RH)
Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;
Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Ácido úrico;
Uréia;
Creatinina;
Colesterol total e frações;
Triglicerídeos;
Sorologia para doença de chagas;
VDRL;
Tipagem sanguínea;
Urina: EAS;
Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
m)Parasitológico de fezes;
Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) comlaudo. Exceto para Gestantes;
Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra noConselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo); p) Avaliação neurológica (com Laudo);
Avaliação oftalmológica (com Laudo);
Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;x) Exame FAN;
y) PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 26 de julho de 2024

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:4379D293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n°1281 /2024.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/2021**, torna público a contratação direta dispensa de Licitação da:

Empresa:RC. TURISMO AGENCIA DE VIAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n°13.480.195/0001-66.

Valor: R$ 2.303,13 (dois mil, trezentos e três reais e treze centavos)

Objeto: Aquisição de passagens aéreas.

Secretaria: SEMPLACAF.

Nova União RO, 26 de julho de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:8759A551

P M N U - RO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 2-440/2023
CONTRATADA: JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ (MF) sob n.º 09.373.909/0001-60
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E PANICO DA ESCOLA ANTONIO CARLOS
ORDEM DE PARALISAÇÃO

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, observando que consta no processo Administrativo acima indicado em comum acordo com a empresa, devido a analise de solicitação de aditivo de valor que impedem a conclusão e os tramites processual AUTORIZA, prorrogação da paralisação dos serviços contratados pelo período de 06 (seis) dias uteis a partir de 23 de julho 2024.
Nova União RO, 22 de julho de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ (MF) sob n.º 09.373.909/0001-60

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:404EA19C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2024. Através de sistema de REGISTRO DE PREÇO, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo nº 341/2024.
Objeto: Contratação de empresa terceirizada para serviços de jardinagem, através de registro de preços. (Poda de 11 onze Árvores, Poda da Grama, Dedetização na grama e Limpeza do Local podendo as dimensões ser iguais ou superior a 4.709,09 m² dimensões iguais ou superior podendo haver alteração conforme a necessidade.)

Valor total estimado: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Data de abertura: 12/08/2024, às 10h (horário de Brasília/DF).
O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.leg.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.
Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, Ouro Preto do Oeste – RO.
Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefone: (69) 99214-0837;

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de julho de 2024.

IARA MAGALHÃES RODRIGUES
Pregoeira – Port. nº 30/2024

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:EE06A3B3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2024. Através de sistema de REGISTRO DE PREÇO, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 354/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13KG. SISTEMA DE REPOSIÇÃO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste. Através de Sistema de Registro de Preço. (conforme o Termo de Referência).

Valor total estimado: R$1.931,10 (Mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos)
Data de abertura: 12/08/2024, às 11h (horário de Brasília/DF).
O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.leg.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.
Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, Ouro Preto do Oeste – RO.
Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefone: (69) 99214-0837;

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de julho de 2024.

IARA MAGALHÃES RODRIGUES
Pregoeira – Port. nº 30/2024

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:5BD629A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 061/2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo nº 2470/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas das

áreas internas e externas das escolas da rede municipal de ensino e Centro do Autista, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 14.226,32 (Quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Data de abertura: 16/08/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:4D6D078D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 062/2024. Tipo: MENOR PREÇO DO ITEM. Processo Administrativo nº 2677/2024. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural ou adicionada de sais minerais, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 26.398,00 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais). Data de abertura: 16/08/2024, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:1820A4E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 063/2024. Tipo: MENOR PREÇO DO ITEM. Processo Administrativo nº 1577/2024. Objeto: Aquisição de adubos, defensivos e outros insumos agrícolas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 70.595,29 (Setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Data de abertura: 19/08/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:6969E9D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 064/2024. Tipo: MENOR PREÇO DO ITEM. Processo Administrativo nº 2810/2024. Objeto: Aquisição de material para organização e realização do evento do desfile cívico de 7 de setembro de 2024, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 25.093,36 (Vinte e cinco mil, noventa e três reais e trinta e seis centavos). Data de abertura: 19/08/2024, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:E6FE1884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 13/2024 SEMINFRA

ERRATA Nº 001/2024
DO EDITAL Nº 13/2024/SEMINFRA
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024/SEMINFRA, DE CANDIDATOS CONVOCADOS NOS CARGOS DE: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (MOTO NIVELADORA) E OFICIAL DE MECÂNICA PESADA E LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DA SEMINFRA, CONFORME RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2037/2024/SEMINFRA
–EDITAL Nº001/SEMINFRA DE 23 DE MAIO DE 2024.
O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, publica a ERRATA nº 001/2024 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024/SEMINFRA, Publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 27/06/2024, EDIÇÃO Nº 3757, que dispõe sobre convocação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO Nº 2037/2024/SEMINFRA – EDITAL Nº 001/SEMINFRA DE 23 DE MAIO DE 2024, sendo esta errata com alteração dos cargos da relação de candidatos convocados para OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS- MOTONIVELADORA- 40 HORAS e OFICIAL DE MECÂNICA PESADA E LEVE- 40 HORAS.
Onde se lê:

CLAS.	**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS- MOTONIVELADORA- 40 HORAS**
01	ALEN CARLOS ALVES PINTO
02	CELSO ANTONIO MACIEL
03	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA

Leia - se:

CLAS.	**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS- MOTONIVELADORA-40 HORAS**
01	ALEN CARLOS ALVES PINTO - 1º CLASSIFICADO
02	CELSO ANTONIO MACIEL - 2º CLASSIFICADO
	OFICIAL DE MECÂNICA PESADA E LEVE- 40 HORAS
03	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA – 1º CLASSIFICADO

Fabio Aparecido Ferreira da Silva,
Assessor Especial da SEMINFRA

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:053F0991

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TP 004/2023

PROCESSO Nº 871/2023-SEMTAS
CONTRATO 093/2024-SEMTAS

Objeto CONSTRUÇÃODACAPELAMORTUÁRIA
Valor contratado:R$ 264.500,97 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos reais e noventa e sete centavos).

Contratada:CONSTRUTORACBA LTDA;
CNPJnº. 14.326.080/0001-84

Pimenteiras do Oeste/RO, 26 de julho de 2024

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E47F8112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 087/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 26 de julho de 2024.
O Diretor-Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 04, de 05 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os empregados públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, com a finalidade de reavaliar os bens móveis considerado genericamente inservíveis de acordo com o Decreto nº 13.934/2015.

Nome	**Função na Comissão**
Romilson de Macedo Sombra	Presidente
Alef Cally A. Naje Pedraza	Membro
João Emanuel Sousa Gomes	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê - se ciência e cumpra-se.

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
Diretor-Presidente Interino - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54DFB196

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: SILVIO NEY LEAL SANTOS
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 259/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de São Carlos, Nazaré e Calama, no período de 09 à 12 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 075/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90885D42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: SIDIVAN COSTA PEREIRA
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 258/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de São Carlos, Nazaré e Calama, no período de 09 à 12 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 074/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30D477AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: PAULO ROGÉRIO CLEMENTINO DA SILVA
CARGO: Assistente de Atos e Procedimentos Licitatórios
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 262 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de São Carlos, Nazaré e Calama, no período de 09 à 12 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 073/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho/RO, 25 de Julho de 2024.
(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC2E1230

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: ORISVALDO BEZERRA DE SALLES
CARGO: Coordenador de Previdência
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 263/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de São Carlos, Nazaré e Calama, no período de 09 à 12 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 072/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de Julho de 2024.
(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29A3FF4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: LÁZARO SIQUEIRA LOPES
CARGO: Auditor de Assistência à Saúde
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 261/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de São Carlos, Nazaré e Calama, no período de 09 à 12 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 071/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C4B2217

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: EDINEY FERREIRA DA SILVA
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 800,00

EMPENHO: N° 255/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de São Carlos, Nazaré e Calama, no período de 09 à 12 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 070/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9249248

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: ILZA NEYARA SILVA MARQUES
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 260/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de São Carlos, Nazaré e Calama, no período de 09 à 12 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 069/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B3D5D1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS- PROGER
VALOR: 800,00
EMPENHO: N° 256/2024- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de São Carlos, Nazaré e Calama, no período de 09 à 12 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 068/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.
(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D13A56F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 257/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de São Carlos, Nazaré e Calama, no período de 09 à 12 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 067/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C013366

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: SILVIO NEY LEAL SANTOS
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 254/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Mutum Paraná e União Bandeirantes, no período de 02 à 05 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 066/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A28CBD8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: SIDIVAN COSTA PEREIRA
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 252/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Mutum Paraná e União Bandeirantes, no período de 02 à 05 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 065/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01826C48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: PAULO ROGÉRIO CLEMENTINO DA SILVA
CARGO: Assistente de Atos e Procedimentos Licitatórios
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 251 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Mutum Paraná e União Bandeirantes, no período de 02 à 05 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 064/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho/RO, 25 de Julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7F73DAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: ORISVALDO BEZERRA DE SALLES
CARGO: Coordenador de Previdência
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 248/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Mutum Paraná e União Bandeirantes, no período de 02 à 05 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 063/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de Julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:311D7FAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: LÁZARO SIQUEIRA LOPES
CARGO: Auditor de Assistência à Saúde
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 249/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Mutum Paraná e União Bandeirantes, no período de 02 à 05 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 062/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35AC0C27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73503.2024.2777
SERVIDOR: ILZA NEYARA SILVA MARQUES
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 800,00
EMPENHO: N° 250/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: organizar e conduzir o Censo Previdenciário, Seminário e a Audiência Pública de 2024, que se realizará nos distritos de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Mutum Paraná e União Bandeirantes, no período de 02 à 05 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 061/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9ABA07D1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.202, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública para a Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama – AMACC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública para a Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama – AMACC, número de inscrição: 38.715.246/0001-12, localizada na Avenida Calama, nº S/N, Bairro: Planalto, CEP: 76.825-401, com sede nesta cidade de Porto Velho – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de lei nº 4672/2024.
Autoria: Ver. Edwilson Negreiros.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CC4F079

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.253, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00035799/2024-62-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, cadastro nº 1004966, 3(três) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 28/07/2024 à 31/07/2024, para o seu deslocamento a cidade de Manaus/AM, objetivando estudar o funcionamento do sistema de abrigos de ônibus, transporte coletivo, recursos humanos e atendimento ao público.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6751F87D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.254, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00026713/2024-19-e.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, cadastro nº 1004966, pelo seu deslocamento a Espigão do Oeste/RO, objetivando análise e integração das Políticas de Trânsito, Mobilidade e Transportes entre Municípios, arbitrando e concedendo, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), no período de 19/06/2024 à 21/06/2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:05077704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 851/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ALCIONE MENEZES DOS SANTOS,** Cadastro nº 83436, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00034028/2024-58-e.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1D6DFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 852/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARROS,** cadastro nº 2767, ocupante do cargo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado no GABINETE/EST**,** a partir de 01/08/2024**,** conforme processo nº 00600-00035495/2024-03-e.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F731DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 853/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHÔA**,** ocupante do cargo de Professor/Especialista em Educação, matrícula nº
80565/48638, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de 03/06/2024 a 02/06/2025conforme processo nº 00600-00033510/2024-71-e.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE14B536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 854/2024 DICAS/DGP/SEMAD 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 98, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Art. 93, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR, por 21 dias, a servidora **MICHELE DANTAS DO NASCIMENTO MARQUES,** Cadastro nº 47888, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **26/06/2024 a 16/07/2024,** conforme ofício 593/2024/DCLFP/DGP/SEMUSA de 21/6/2024 (e-Doc 9ED400FE-e), constante no Processo nº 00600-00035699/2024-36-e.

Art. 2º - No término de sua Licença a servidora deverá apresentar-se à **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8438948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 855/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IVIE RIBEIRO BARCELOS**,** cadastro nº 264284, ocupante do cargo de FARMACEUTICO**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de 22/07/2024**,** conforme processo nº 00600-00035764/2024-23-e.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F59316FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 856/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora TAIANNA BALBI SENA**,** Cadastro nº 1001041**,** para exercer no período de 16/07/2024 a 30/07/2024**,** o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Suporte Logistico Educacional CC-17**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA, Cadastro nº 46880, por motivo de férias no mesmo período, conforme Oficio nº 695/2024/DGP/GAB/SEMED, de 19/07/2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCE2A419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 857/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora MÔNICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO**,** Cadastro nº 113168**,** para exercer no período de **01/08/2024 a 15/08/2024,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC - 11**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHOA, Cadastro nº 111196, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 396/2024/DIFP/DGP/GAB/SEMED de 19/07/2024 (e-Doc nº 552C9307).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7D96417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 858/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidor AUGUSTA MARIA SOARES BARROS**,** Cadastro nº 94425**,** para exercer no período de 15/07/2024 a 01/08/2024**,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão Administrativa CC-11**, da Procuradoria Geral do Município/PGM** , em substituição a titular CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO, Cadastro nº 55815, por motivo de Ferias e Folga eleitoral no mesmo período, conforme Oficio nº 267/2024/DA/PGM de 16/07/2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C11F8B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°368/SEMAGRIC/2024

Porto Velho-RO, 26de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DEAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n°9.931/I de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
FRANCISCO ORLEILSON MUNIZ DA SILVA	Gari - 167115	N°04049591308– Cat. AB Validade: 12/09/2024

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5C30045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2024/SEMED

Portaria nº 230/2024/SEMED Porto Velho, 26 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00030601/2024-54-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 198/2024, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº3766 de 10/07/2024:

Onde se Lê:

Nº DO PROCESSO:
00600-00030466/2024-47

Leia-se:

Nº DO PROCESSO:
00600-00030601/2024-54

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32CAB575

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 084/PGM/2019
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.
PROCESSO Nº: 00600-00028425/2023-18-e

Aos 25 dias do mês de julho de 2024, verificando-se a ocorrência da execução do contrato nº 084/PGM/2019 e para fins de dar cumprimento ao que dispõe o art. 73, da Lei 8.666/93, os fiscais da obra em referência, engenheiro Gustavo Portela Veras CREA Nº 8734/D RO e a arquiteta Julliana Galvão Cardozo CAU Nº A70233-1, procedeu na presente data, o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra objeto da contratação, para fins de posteriores verificações da conformidade daquilo que foi executado em face dos termos da contratação. A Contratada fica ciente de que o recebimento provisório não exclui a responsabilidade no que se refere à qualidade das obras executadas, conforme aferições que serão realizadas, com vistas ao recebimento definitivo das obras contratadas.
Eventuais patologias encontradas durante a vistoria para recebimento definitivo serão objeto de notificação à Contratada, oportunidade que essa deverá indicar o técnico que será responsável pelas manifestações pertinentes, e sendo o caso, a contratada dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, deverá proceder às correções que se julgarem necessárias para então permitir o recebimento definitivo da obra.
A parte aqui representada, verificando por intermédio de inspeção "in loco" e pelos boletins de medições, atesta a execução dos serviços da obra objeto da contratação das seguintes ruas:

RUAS DO CONTRATO QUE TIVERAM SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	RUAS
1	AV. FARQUAR P1
2	AV. FARQUAR P2
3	RUA GONÇALVES DIAS
4	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
5	AV. JATUARANA
6	AV. PRESIDENTE DUTRA
7	RUA EUCLIDES DA CUNHA
8	RUA JACOBINA
9	RUA MARINGÁ
10	RUA IBOTIRAMA

11	RUA CABEDELO
12	AV. AMAZONAS
13	RUA TENREIRO ARANHA
14	RUA BRASÍLIA
15	RUA GETÚLIO VARGAS
16	RUA PAU FERRO
17	AV. RIO MADEIRA
18	RUA ALMIRANTE BARROSO
19	AV. PINHEIRO MACHADO
20	RUA BUENOS AIRES
21	RUA DANIELA
22	RUA ANDRÉIA
23	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS
24	RUA ANANIAS FERREIRA

Para firmeza do presente instrumento, a parte nomeada por seu representante, firma este Termo de Recebimento PROVISÓRIO, que vai por nós assinado.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

GUSTAVO PORTELA VERAS
Fiscal da Obra

JULLIANA GALVÃO CARDOZO
Fiscal da Obra

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA070BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N° 176/2024/DA/GAB/SEMA

PORTARIA N° 176/2024/DA/GAB/SEMA
Porto Velho, 26 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.
R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR VÁLIDA a viagem do servidor **ELZIMAR MENDONÇA DA SILVA , Cadastro: 167678 , RG:508661 ,** conforme Prestação de contas localizada no **E-doc** 645FA957-e **,** do **Processo n°00600-00028319/2024-15, onde ocorreu no período de 08/07/2024 a 10/07/2024 ,** em carácter indenizatório ao servidor, o qual teve objetivo de Considerar a necessidade de realizar visitas técnicas e vistorias nos Distritos para Licenciamento Ambiental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:982D23E9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 050.2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 35 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Solvente para tinta a óleo, galão 5L, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Despacho da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF (e – DOC ACE70023), elaborado pelo Departamento Administrativo - DA/SEMASF, que em resumo aduzem:*" No que se refere especificamente a troca de marca, para que não haja prejuízo nas entregas dos pneus uma vez atendidos os requisitos dispostos no art. 81, §1º do Decreto Municipal 18.892/2023, esta Secretaria manifesta-se* ***FAVORÁVEL*** *ao requerimento apresentado pela empresa, considerando-se os aspectos de economicidade e qualidade dos produtos a serem fornecidos***.**

2 – Considerando a nota fiscal (e- DOC BB94F7A3), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca do item 35 –PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - Solvente para tinta a óleo, galão 5L, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 050/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2023, processo nº 02.00359/2022, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS (VÁLVULA, SIFÃO, TINTA...), com validade da Ata expirando em 06/12/2024, conforme solicitação da detentora:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
35	Solvente para tinta a óleo, galão 5L	GALÃO	TOP COATING	R$ 61,79
Detentora do item da ata: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ: 49.997.888/0001- 78				

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F5E6C74

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2024/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00039393/2023-78-e, cujo objeto é a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS), licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SML/PVH, UASG:925172.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 8º do DECRETO nº 20.205 de 12.07.2024, disponibilizado no DOMER nº 3769 de 15/07/2024;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA,** CNPJ: 11.768.299/0001-45, vencedora do Lote/item **1**, ofertando o valor total de **R$69.398,70** (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos);

•**MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 06.923.493/0001-18, vencedora Lote/item **4,** ofertando o valor total de **R$52.805,40** (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos);

•**DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP,** CNPJ: 02.375.705/0001-19, vencedora doLote/item **5**, ofertando o valor total de **R$18.119,50** (dezoito mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos);

•**HDR COMERCIO LTDA**, CNPJ: 37.396.756/0001-01, vencedora do Lote/item **7**, ofertando o valor total de **R$15.683,19** (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos);

•**COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, CNPJ:02.475.985/0001-37, vencedora do Lote/item **8,** ofertando o valor total de **R$3.720,25** (três mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9950E746

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO N° 023/2024/SML/PVH, SRP Nº 015/2024

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/SML/PVH – SRP Nº 015/2024, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 00600-00011059/2024-31-e, cujo objeto resumido é: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Pesados, são caracterizados como SERVIÇO NÃO CONTINUADO, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/08/2024 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br)**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 79.934.223,60 (SETENTA E NOVE MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
Porto Velho, 26 de julho de 2024.

VÂNIA RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEBF7EA3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/SML/PVH,** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº **00600-00006962/2024-80-e**, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente visando atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER, da Secretaria Municipal – SEMUSA,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2024** às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: **925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

VALOR ESTIMADO: R$ 144.968,11 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2024.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Pregoeira/SML – Em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:638D44DD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/SML/PVH
SRP Nº 027/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/SML/PVH – SRP Nº 027/2024/SML/PVH,** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº **00600-00002112/2024-11-e**, cujo objeto é **Implantação de Sistema de Registro de Preços – o Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E PROTETORES, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2024** às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: **925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

VALOR ESTIMADO: R$ 295.323,41 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2024.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Pregoeira/SML – Em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DDDDFF0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CC008/2024/SML

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 008/2024/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21; Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 008/2024/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00016598/2024-66-e. TIPO: Menor Preço, empreitada por preço GLOBAL. OBJETO: Construção de Praça Pública – Bairro Flamboyant no Município de Porto Velho, através do Contrato de Repasse n° 888254/2019/MDR/CAIXA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. Considerando o Decreto nº20205/2024 de 12/07/2024 publicado no DOM nº 3769 de 15/07/2024, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 14.133/21, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA., CNPJ 06.939.058/0001-81, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R$1.065.573,52 (Um milhão, sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2024

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51F73C30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº53/2024 do Processo Administrativo Nº 0364/SEMADRH/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ATA 53 Contratada: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: R$ 335.014,86 (trezentos e trinta e cinco mil quatorze reais e oitenta e seis centavos)
DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição material consumo (bolo, pão francês, torrada entre outros), para atender as secretarias do município de Presidente medici/ro.
medici/ro.http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 26 de julho de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:89962773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 012/2024

PROCESSO Nº. 1217-1/GLOBAL/2024

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$** 55.505,31 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 20/08/2024, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 26 de julho de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:631509FB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 013/2024

PROCESSO Nº. 1081-1/GLOBAL/2024

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR E PLACAS DE SINALIZAÇÃO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$** 6.594,70 (Seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 14/08/2024, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 26 de julho de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:15EAB5FF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 014/2024

PROCESSO Nº. 892-1/SEMAS/2024

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO E EDUCATIVO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$** 106.027,90 (Cento e seis mil vinte e sete reais e noventa centavos).

DATA DA ABERTURA: 15/08/2024, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 26 de julho de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:CF6D23E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1762 -1/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Ji-Paraná – RO no dia 30/07/2024 para transportar paciente, conforme memorando 348/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial Fiat Gran Siena placa RSY 8G80.

Eliandro de Souza Santos, Motorista, CPF. ***.930. ***-00;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2A019926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3091/GP/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1244/GP/2023, de 06/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **TRANSFERÊNCIA** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
157	02.08.01 08.244 0010 2060 3.3.90.39.00 1.660.0000.0000	**155**	02.08.01 08.244 0010 2060 3.3.90.30.00 1.660.0000.0000	**2.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 26 de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CD735394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3092/GP/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1244/GP/2023, de 06/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **TRANSFERÊNCIA** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R$ 107.150,13 (cento e sete mil, cento e cinquenta reais e treze centavos)** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
90	02.05.00 26.782 0007 2032 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	**89**	02.05.00 26.782 0007 2032 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	**107.150,13**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 26 de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0B3226E9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO Nº: 377/PGM/2024

REFERÊNCIA: Processo nº 1969/GLOBAL/2023
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA GLOBAL
INTERESSADO: SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA
INDEXAÇÃO: Direito Administrativo. Licitação Pública. Penalidade.

Tratam os autos de pedido de Aplicação de Penalidade para a empresa **SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA**, a qual se sagrou vencedora da Ata De Registro De Preço nº 022/2024, que originou o Pregão Eletrônico nº 054/2023, referente ao item abaixo elencado.
Consta no processo que a empresa vencedora não fez a entrega parcial dos materiais solicitados, referente aos seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO	MARCA
SACO DE CIMENTO EMBALAGEM COM 25 KILOS	CIPLAN

Segundo consta nos autos do processo em epígrafe a empresa fora devidamente notificada para efetuar a entrega dos materiais.
Assim, se constata, no caso em tela, a inexecução contratual praticada pela empresa Contratada, tendo em vista, a mesma haver descumprido o estabelecido na Cláusula Sexta da referida Ata, cometendo consequentemente ato ilícito perante a Administração Pública.
Desta forma, convém salientar que a atividade sancionadora da Administração Pública é vinculada, não se constituindo, portanto, em mera faculdade.
Isto é, ao constatar o ilícito, visando à preservação do princípio da isonomia, norteador das licitações públicas, o Administrador tem o dever de promover a abertura de procedimento visando à apuração de responsabilidade de empresa infratora, garantindo o direito constitucional da ampla defesa.
Logo, a Contratante, ora Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia – RO, instaurou o presente, Processo Administrativo, regido pela Lei n.º 8.666/93 (em vigor quando realizado o presente Pregão).
Vale ressaltar, que em consequência ao não cumprimento da prestação contratual estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato, houve prejuízo a esta Administração que, por consequência não recebeu o material licitado, considerando a eminência de danos maiores em decorrência do não fornecimento pela empresa vencedora.
Ante o exposto, fica a empresa Contratada sujeita as penalidades previstas na Ata de Registro nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2023 – PREFEITURA GLOBAL, previstas nas Clausulas Décima Sexta – Das penalidades e Clausula Décima Sétima – Dos Ilícitos Penais.
Vale ressaltar, em consequência ao não cumprimento da prestação contratual da CLÁUSULA SEXTA, ou seja, a Contratada deixou de entregar o material contratado no prazo estipulado. Conduta esta, que causou danos à municipalidade.
Infere-se, também, que a referida empresa em resposta às notificações retro, **requereu** a sua desistência e desclassificação do presente certame.
Destaca-se que as penalidades têm o caráter implícito de reprimir condutas lesivas a Administração e desestimular a inexecução contratual, além da compensação por perdas e danos diretos, por este motivo, ditas penalidades devem ser aplicadas de modo proporcional.
Logo, verifica-se a hipótese de inadimplemento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, assim, deverá ser aplicada as seguintes penalidades, com referência à proponente, com fulcro na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, da referida Ata:

16.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:
16.2 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
16.3 Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
16.3.1 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
16.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;
16.3.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;
16.4 O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

Segue também o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento:

Ante o exposto, encaminhamos o presente para que, caso Vossa Excelência entenda da mesma forma que esta Procuradoria, que seja **APLICADO A PENALIDADE** prevista no item **16.3.2** e **16.4** e da Cláusula Décima Sexta da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2023 – PREFEITURA GLOBAL, bem como seja **RESCINDIDO** a referida Ata com a respectiva empresa, opinando pelo prosseguimento e chamamento do próximo classificado dentro dos termos do respectivo pregão e da legislação aplicável.

É o parecer, S.M.J.

À consideração superior para decisão final.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de julho de 2024.

ARTHUR GOULART SILVA
OAB/RO 10.351
Procurador Jurídico Geral – Matrícula 1.661

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2B08614F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1585-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Jose Renato Oliveira, Geni da S. Dias Soares e Eliandro de S. Santos**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos (as)

funcionários (as) **Jose Renato Oliveira, Geni da S. Dias Soares e Eliandro de S. Santos,** perfazendo o valor total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) referente aos dias 09 a 12/07/2024 de acordo com a deliberação do Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 52, deste Processo.

Primavera de Rondônia, 26 de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E6C2CDB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1616-1/SEMEC/2024

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Elessandro Ferreira**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (a) **Elessandro Ferreira.** Perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o período de 05 a 08/07/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste processo**.

Primavera de Rondônia, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BEFAA586

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1510-1/SEMAP/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Rosana Ap. dos Santos, Ricardo P. Pina, Claudemir R. Matiase E Adaelson Fogaça**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Rosana Ap. dos Santos, Ricardo P. Pina, Claudemir R. Matiase E Adaelson Fogaça,** perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o período de 01 a 02/07/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 50, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 26dias do mês de julho de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:47B9D17F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

ERRATA DA
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

DO OBJETO:
"O PAGAMENTO DE CUSTOS DE FATURAS, VISANDO DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DIOF)", para prestação de serviço contínuos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. Enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Regulamentação Municipal Decreto nº 2082/2024.

ONDE SE LÊ:

DA PESSOA FISICA CONTRADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DIOF) DO ESTADO DE RONDÔNIA reconhecida por DIOF-RO, Portador do CNPJ: 10.338.238/0001-85, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.
DO VALOR:
O valor estimado em: R$ 3.345,83 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e
três centavos), estimado para 2024.

LÊ-SE:

DA PESSOA JURÍDICA CONTRADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DIOF) DO ESTADO DE RONDÔNIA reconhecida por DIOF-RO, Portador do CNPJ: 10.338.238/0001-85, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.
DO VALOR:
O valor estimado em: R$ 8.030,00 (Oito mil e trinta reais), estimado para o exercício de 2024.

Rio Crespo/RO, 26 de julho de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Rio Crespo

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:0D7F2D86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2024.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 062/2024, Processo Administrativo nº 2897/2023 – Contratação de empresa especializada na locação de horas máquinas e locação de caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 78/SETOR DE FROTAS/SEMOSP/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **LUCINARIA MARQUES ARAUJO**, Matrícula 3814, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX3931 SESDC/RO e CPF: XXX.462.892-XX, Como Fiscal de Contrato de 062/2024, Processo Administrativo nº 2897/2023 – Contratação de empresa especializada na locação de horas máquinas e locação de caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de julho de 2024, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 25 de julho de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DA198585

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".
ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **3945/2018**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELIZABETE MATOS PINHEIRO**, Matrícula – **4107,** cargo de **AUX DE ENFERMAGEM 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX831 SSP/RO e do CPF nº. XXX.687.082-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (PSF. CENTRO NORTE).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **09.11.2013 a 08.11.2018** convertida em usufruto no período de **01.08.2024 a 30.08.2024, 01.11.2024 a 30.11.2024, 01.02.2025 a 02.03.2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Rolim de Moura, 26 de julho de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DAE0ED9F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **LAURINDO YOSHIAKI SATO**, Matricula nº **30115**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX0091-2 SSP/PR e do CPF: XXX.295.392-XX de exercer o cargo de **CHEFE DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 26 de julho de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D035B6E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMOSP - N º 002/2024.

Estabelece normas para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano de Rolim de Moura.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, dispõe sobre o cronograma de atendimento aos Munícipes em toda a zona urbana quanto a iluminação pública.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possui atribuição de manutenção da iluminação pública em toda urbana do Município.

CONSIDERANDO que iluminação públicaé essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento decidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, doespaço públicono período noturno.
CONSIDERANDO que além de estar diretamente ligada àsegurança públicano tráfego, a iluminação pública previne acriminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita ahierarquiaviária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.
CONSIDERANDO que a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo oturismo, ocomércio, e o lazer noturno, ampliando aculturado uso eficiente e racional daenergia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.
CONSIDERANDO que como dispõe os artigos 30 e 149-A da Constituição Federal, cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo-se aí a iluminação pública.Por se tratar, também, de um serviço que requer o fornecimento de energia elétrica, está submetido, neste particular, à legislação federal. As condições de fornecimento de energia destinado à iluminação pública, assim como ao fornecimento geral de energia elétrica, são regulamentadas especificamente pela ResoluçãoANEELnº 456/2000. Esta resolução substitui as antigas Portarias DNAEE 158/89 (específica de Iluminação Pública) eDNAEE466/97 (das condições gerais de fornecimento de energia elétrica).

CONSIDERANDO a instituição da COSIP (Contribuição de Iluminação Pública) - A finalidade dessa contribuição é custear o serviço de iluminação pública, tanto em sua implantação, quanto em sua manutenção, tendo sido autorizada sua cobrança na fatura de energia elétrica.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o cronograma de atendimento à população quanto a substituição de lâmpadas na zona urbana.
CONSIDERANDO que os cidadãos podem contribuir para a manutenção da iluminação pública, informando à SEMOSP sempre que houver algum problema nas luminárias próximas às suas residências, comércios ou vias públicas, onde para solicitar a manutenção, deverão entrar em contato com a SEMOSP pelo contato 69-98436-3535 fornecendo o número do poste, o endereço completo e um ponto de referência para facilitar a localização.
CONSIDERANDO O horário de atendimento da SEMOSP para solicitações de manutenção de iluminação pública é das 8:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.

RESOLVE:

Art. 1°. Criar cronograma de atendimento à população substituição de lâmpadas nos bairros, com descrição de bairros e datas de atendimento.

Art. 2°. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos todos os atos inerentes à presente Instrução

Normativa, da qual dispõe sobre o atendimento ao cronograma de atendimento à população quanto a substituição de lâmpadas na zona urbana.

Art. 3º. os cidadãos podem contribuir para a manutenção da iluminação pública, informando à SEMOSP sempre que houver algum problema nas luminárias próximas às suas residências, comércios ou vias públicas, onde para solicitar a manutenção, deverão entrar em contato com a SEMOSP pelo contato 69-98436-3535, fornecendo o número do poste, o endereço completo e um ponto de referência para facilitar a localização.

Art. 4º. O horário de atendimento da SEMOSP para solicitações de manutenção de iluminação pública é **das 07:30 ás 12:00 - 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.**

Art. 5º. O cronograma de manutenção previsto no anexo I, está sujeito a alterações devido às condições meteorológicas, devidamente justificado.

Art. 6º. As equipes poderão ser acionadas para situações emergências nos prédios públicos, bem como na iluminação pública.
Art. 7º. Revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMOSP - N º 001/2024.

Art. 8º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 26 de julho de 2024.

JOSÉ MANTHAY NEUMANN
Assessor Especial de Serviços Eletricitários
Portaria nº 403/2024

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 5.565/2022

ANEXO I

ITEM	BAIRROS	DATA
01	PARTE DO CENTRO (SENTIDO BAIRRO PLANALTO)	07 DIAS UTEIS: 22/07/2024 AO DIA 30/07/2024
02	PARTE DO CENTRO (SENTIDO O BAIRRO OLIMPICO)	10 DIAS UTEIS 31/07/2024 AO DIA 14/08/2024
03	PARTE DO CENTRO (SENTIDO O BAIRRO BEIRA RIO)	12 DIAS UTEIS 15/08/2024 AO DIA 29/08/2024
04	PARTE DO CENTRO (SENTIDO SÃO CRISTOVAO)	10 DIAS UTEIS 30/08/2024 AO DIA 13/09/2024
05	BEIRA RIO	15 DIAS UTEIS 16/09/2024 AO DIA 07/10/2024
06	CIDADE ALTA	15 DIAS UTEIS 08/10/2024 AO DIA 29/10/2024
07	LOTEAMENTO PLANALTO	15 DIAS UTEIS 30/10/2024 AO DIA - 21/11/2024
08	BAIRRO PLANALTO	05 DIAS UTEIS 22/11/2024 AO DIA 29/11/2024
09	JARDIM TROPICAL	10 DIAS UTEIS 02/12/2024 AO DIA 16/12/2024
10	SÃO CRISTOVAO	10 DIAS UTEIS 17/12/2024 AO DIA 02/01/2025
11	JARDIM DOS LAGOS	05 DIAS UTEIS 03/01/2025 AO DIA 10/01/2025
12	BOA ESPERANÇA	10 DIAS UTEIS 13/01/2025 AO DIA 27/01/2025
13	BOM JARDIM	10 DIAS UTEIS 28/01/2025 AO DIA 11/02/2025
14	INDUSTRIAL	10 DIAS UTEIS 12/02/2025 AO DIA 26/02/2025
15	OLIMPICO	5 DIAS UTEIS 27/02/2025 AO DIA 10/03/2025
16	NOVA MORADA	02 DIAS UTEIS 11/03/2025 AO DIA 13/03/2025
17	JARDIM ELDORADO	2 DIAS UTEIS 14/03/2025 AO DIA 18/03/2025
18	ESPLANADA	03 DIAS 19/03/2025 AO DIA 24/03/2025
19	JEQUITIBA	15 DIAS 25/03/2025 AO DIA 15/04/2025
20	JARDIM DAS OLIVEIRAS/BELA VISTA/ASSIS BARROSO	8 DIAS UTEIS 06/05/2025 AO DIA 16/05/2025
21	NOVA ESTRELA	8 DIAS UTEIS 19/05/2024 AO DIA 29/05/2025
22	SETOR CHACAREIRO	15 DIAS 30/05/2025 AO DIA 24/06/2025
23	CENTENÁRIO	10 DIAS ÚTEIS 25/06/2025 AO DIA 08/07/2025

Rolim de Moura, 26 de julho de 2024.

JOSÉ MANTHAY NEUMANN
Assessor Especial de Serviços Eletricitários
Portaria nº 403/2024

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 5.565/2022

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0F121C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 11124/2024

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Interessado: Secretaria Municipal de Administração e outros Através do presente, homologa o pregão eletrônico nº 007/2024 do processo licitatório nº1124/2024 de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de sistema de autogestão de frota, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, diesel S10, gasolina, reagente e lubrificante) para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos elétricos, solda, ar condicionado, e recauchutagem de veículos e equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, motores estacionários, entre outros, pertencentes ao Município. Conforme despacho nº072/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 189/PGM/2024. Empresas vencedoras: Uzzipay Adm. de Convênios Ltda CNPJ: 05.884.660/0001-04 Valor: R$ 6.468.967,55 Personal Net Tec. Informação Ltda CNPJ: 09.687.900/0002-04 Valor: 4.360.000,00 Rolim de Moura, 25 de Julho de 2024. ALDAIR JÚLIO PEREIRA Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva Cunha
Código Identificador:35A20DDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 852/2024

b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 09/08/2024 AS 9:00h, horário de Brasília
d) Valor da Reserva: R$ 140.124,60 (cento quarenta mil, cento vinte quatro reais e sessenta centavos)

e) LOCAL: Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé – Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000**.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 25 de JULHO de 2024

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 356/2024

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:E042D0F6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 684/2024
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 12/08/2024 ÀS 9:00h, horário de Brasília
d) Valor da Reserva: R$ 48.261,85 (quarenta oito mil, duzentos sessenta um reais e oitenta cinco centavos)

e) LOCAL: Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé – Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000**.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 25 de JULHO de 2024

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 356/2024

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:9C57C6B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

r

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1016/2024
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 08/08/2024 AS 11:00h, horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$ 77.364,93 (setenta sete mil trezentos sessenta quatro mil e noventa três centavos)

e) LOCAL: Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé – Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000**.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 25 de JULHO de 2024

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 356/2024

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:2D53077C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 401, DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 401, DE 25 DE JULHO DE 2024

Concede licença por motivo de doença de pessoas da família a servidora ROSEMEIRE DA CRUZ lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora em questão através do Processo nº 734/2024;
CONSIDERANDO que a servidora já gozou de 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença de Pessoas da Família, Portaria Municipal n° 198/2024;
CONSIDERANDO: o art. 134, §4°, da Lei Municipal n° 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença de Pessoas da Família a Servidora **ROSEMEIRE DA CRUZ,** matricula n° 6507, **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, nas seguintes condições:
I – com 2/3 da remuneração, do dia 03 de junho à 02 de julho;
II – sem remuneração, do dia 03 de julho à 02 de agosto.

§1°. Deverá o Departamento de Recursos Humanos descontar futuramente 1/3 de seus vencimentos, em razão da servidora ter percebido valor integral no mês de junho.
§2°. Caso a servidora não se apresente nos 30 (trinta) dias consecutivos a partir do dia 03 de agosto /2024 com a ausência injustificada, será configura abandono de cargo ou emprego, conforme art. 176 da Lei 340/2006.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **25 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:D20F48B3

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 070/IMPES/CI/2024

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 070/IMPES/CI/2024
Aos dezesseis dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024), reuniram-se os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião ordinária presencial, às 08h, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Srº Marcos Pacheco e os membros Srª Gessiane de Souza e Srª Andreia Fernanda Féba, com a participação da Superintendente Srª Flávia Alves de Almeida, do Consultor de Investimentos Srº Douglas Bulian e os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Em sequência, o Srº Presidente Marcos, cumprimentou todos e deu por aberta à reunião apresentando a pauta do dia: análise dos rendimentos dos fundos de Investimentos do IMPES no segundo trimestre do corrente ano. Após, o consultor levantou os últimos acontecimentos do cenário econômico, a tendência para os próximos meses e as inúmeras possibilidades que poderão ser utilizadas. Vale ressaltar, que embora a meta atuarial não tenha sido atingida no segundo trimestre, o consultor evidenciou o bom posicionamento da carteira de investimentos, destacando os fundos que continuarão contribuindo para o retorno positivo na carteira, e esclareceu que para os próximos meses deverá ser adotada uma nova estratégia para alcançar a meta atuarial. Na oportunidade foi verificado os fundos para que não haja desenquadramentos, de acordo com a política contida na Resolução 4.963, de 25 de novembro de 2021. Na ocasião, considerando o cenário econômico, tendo em vista que a carteira está bem posicionada, com a finalidade de atingir a meta atuarial, fora definido pelo Comitê de Investimentos, que não haverá mudanças nos investimentos no atual momento. Porém, os valores recebidos no decorrer do mês referentes as contribuições previdenciárias, deverão ser **APORTADOS** no seguinte fundo:

NOMENCLATURA DO FUNDO	CNPJ
BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO	13.077.418/0001-49

Não havendo manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 09h, a qual eu Andreia Fernanda Féba, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:21235425

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 058/IMPES/CF/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **058**/IMPES/CF/2024

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Srª. Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia:

A) Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de abril de 2024 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 47.146,39**.

Retorno das Aplicações (FUNDOS) R$ 47.146,39

B) Foi apresentado o informativo mensal de abril de 2024, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período.

RELATÓRIO RECEITA ABRIL/2024

1	Contribuição dos servidores (IMPES, Inativos, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 14%	R$ 250.782,63
2	Contribuição Patronal (IMPES, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 19,82%	R$ 335.318,46
3	Parcelamentos – Repasse dos acordos 092/093	R$ 19.970,55
4	Compensações Financeiras	R$ 74.241,10
5	Rendimentos POSITIVOS	R$ 321.785,90
6	Rendimentos NEGATIVOS	- R$ 273.740,63
TOTAL DE RECEITAS à		**R$ 1.039.299,45**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE ABRIL /2024.

	Descrição	TOTAL
1	APOSENTADOS	R$ 219.297,31
2	PENSIONISTAS	R$ 18.564,86
	TOTAL à	**R$ 237.297,31**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE ABRIL/2024.

01	CONSULTORIA INVESTIMENTO – INFINITY	R$ 1.296,48
02	SISTEMA OPERACIONAL SISPEL/CECAM	R$ 6.680,00
03	ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA – EFICAZ	R$ 5.277,25
04	INTERNET (NORTE TEL)	R$ 160,00
05	JETONS CONSELHEIROS – DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO.	R$ 5.271,47
06	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 882,12
07	TARIFAS BANCÁRIAS (DOC, TED, ETC)	R$ 470,68
08	DATAPREV	R$ 150,00
09	FOPAG– SERVIDORES ADM (IMPES).	R$ 26.262,23
10	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA –IMPES E INSS	R$ 5.194,89
11	CURSO ANDERSON COELHO "PORTO VELHO"	R$ 7.000,00
12	DIÁRIAS	R$ 10.120,00
13	PASSAGENS TERRESTRE	R$ 3.221,08
14	CURSO D PAULA – JI-PARANA	R$ 3.000,00
	TOTAL	**R$ 74.986,20**

C) Foi disponibilizado para análise o Balancete de abril de 2024.

D) Foi disponibilizada a Folha de pagamento referente ao mês de abril dos aposentados, pensionista e administrativo do IMPES.

Após deliberação, o Conselho Fiscal aprova as contas apresentadas pela Superintendente do Instituto referentes ao mês de abril de 2024. Nada mais a tratar, eu Srª Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 08h10m, que

será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada:

SRº GILSON CARLOS BORCHARDT –
Presidente

SRª ELISETE DOS SANTOS MIRANDA –
Membro

SRª. VALDELICE NATAL DA SILVA MELO –
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:7961D558

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 145/IMPES/CD/2024

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **145**/IMPES/CD/2024
Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na forma presencial às 07:30m, na sede do IMPES, a Superintendente Srº. Flavia Alves de Almeida, cumprimentou a todos, em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A**) Que encontra neste instituto para aposentadoria por incapacidade permanente os servidores HELENA FERREIRA DE SOUZA, ANTÔNIO VICENTE FERREIRA, MARINETE ALTOÉ SCARPATI e MARCIA GALHARDE LIMA PICCOLO, os processo estão em fase de calculo do valor do beneficio. **B)** foi informado aos membros do conselho que haverá um curso no município de Ji-Paraná aonde os participantes será o conselheiro Edson Aires Piana, a Superintendente Flavia Alves de Almeida, Técnica em Finanças Daniela Ferreira de Oliveira e a Assessora Jurídica Anatieli de Paula Tortora Gomes. Nada mais a tratar eu, Selma Rosa de Almeida - Secretária, encerro a presente ATA às 08h30m que, após lida e com as devidas observações, ambos os temas aprovados.
Logo, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6240ED0C

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 144/IMPES/CD/2024

CONSEHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº **144**/IMPES/CD/2024
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 07:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do IMPES os membros do Conselho Deliberativo: Srº Jair Nogueira, Srº Edson Aires Piana, Srº José Ferreira de Sousa, Srª Selma Rosa de Almeida, José Ferreira de Sousa membros do Conselho Fiscal, Sr. Gilson Carlos Borchardt, Srª Elisete dos Santos Miranda e Srª Valdelice Natal da Silva Melo e membros do **Comitê de Investimentos** Srº Marcos Pacheco Pereira Corrente Srª Gessiane de Souza Costa e Srª Andreia Fernanda Feba juntamente com a Superintendente Srª Flavia Alves de Almeida e a Assessora Jurídica do IMPES, Srª Anatieli de Paula e como convidado, o Srº Douglas Bulian, Consultor financeiro representante da prestadora INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. A Srª. Flavia Alves de Almeida deu abertura a reunião cumprimentando a todos em seguida leu a pauta do dia: Apresentação do 2º relatório trimestral de investimento 2024, para cumprimento das normativas em vigor, passou a palavra ao Senhor Douglas Bulian, consultor financeiro, cumprimentando a todos presentes, esclareceu a necessidade de deliberação do relatório trimestral bem como atendimento a portaria 1.467/2022, com o auxílio de projeção de tela, explicou a necessidade da meta atuarial e como é calculada, em seguida explanou sobre os principais pontos econômico de maior impacto na economia ocorrido no trimestre e como eles tiveram influência no desempenho da carteira do IMPES, o relatório trimestral apontou que no 2º trimestre de abril a junho a carteira rentabilizou 1,21% a meta atuarial a ser perseguida foi de 2,67% e no ano de 2024 a rentabilidade no acumulado do ano ficou em 3,16% enquanto que a meta atuarial acumulada foi de 5,03%, ou seja, o Instituto atingiu 62,92% da meta atuarial, em valor monetário o retorno acumula R$ 779.399,01 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e um centavos). O PL acumulado foi de R$ 65.169.353,47 (sessenta e cinco milhões, e cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) o consultor parabenizou a atuação do comitê de investimento no qual apresentou as movimentações feitas com objetivo de buscar a melhor estratégia para alcançar a meta atuarial. Por fim passou a palavra ao Superintendente que abriu espaço para sanar dúvidas, após corrido prazo perguntou se havia algo mais a ser tratado, não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião as 08:40 horas. Após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C4EAAFF9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 192/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1150-1/SEMOSP/2024.
Contrato N. 192/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web pa aquisição de Combustiveis, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP através de Recurso proveniente do Convênio nº 381/2024/PGE/DERADM FITHA/2024.

Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Sendo: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquicição de Diesel Comum, R$ 100.00,00 (cem mil reais) para aquisição de Diesel S-10 e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de Gasolina Comum.

Fonte de Recurso: Convênio nº 381/2024/PGE/DERADM FITHA/2024.

Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMOSP.
Prazo: até 31/12/2024.
Embasamento legal: adesão nº 005/2024/SEGEAD a ATA RP Nº 129/2023/SISREC/MG.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de Julho de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:88650A28

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 181/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709-1/SEMFINPLAN/2024
CONTRATO Nº 181/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO VELHO

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: até 03 de janeiro de 2024.

OBJETO: Contratação de Empresa para Inclusão no SPC BRASIL para os contribuintes devedores junto a RECEITA MUNICIPAL .

VALOR (R$): é de R$ 3.812,30 (Três Mil Oitocentos e Doze Reais e Trinta Centavos).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMECELT.
Prazo: 06 (seis) meses
Embasamento legal: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 13/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de Julho de 2024. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:5644866B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58-2024 ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58-2024
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 1017/2024

b) Licitação Nrº : 58/2024

c) Modalidade : Inexigibilidade

d) Data Adjudicação : 26/07/2024

e) Objeto da Licitação : DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) TRANSMISSÃO MECÂNICA, ADQUIRIDOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2023, PROCESSO N°23034.028908/2022-18, REALIZADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 36.519.422/0001-15
Valor Total Adjudicado - R$ 469.499,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 26 de julho de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:84788ECF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58-2024 ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58-2024
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 1017/2024

b) Licitação Nrº : 58/2024

c) Modalidade : Inexigibilidade:

d) Data Homologação: 26/07/2024

e) Objeto Homologado: DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) TRANSMISSÃO MECÂNICA, ADQUIRIDOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2023, PROCESSO N°23034.028908/2022-18, REALIZADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 36.519.422/0001-15
Valor Total Homologado - R$ 469.499,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de julho de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:9494A9E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 DO PROCESSO AMIGO VOLUNTÁRIO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 DO PROCESSO AMIGO VOLUNTÁRIO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) observados a ordem de classificação dos aprovados no **amigo voluntário** Simplificado nº 001/2024, nos termos das Leis Municipais e decreto nº086/2024 e lei nº1. 795/2023 e demais comunicações de direito, para presta serviço voluntário no Município de Seringueiras - RO, cujo Resultado Final foi homologado em 01 de julho de 2024, pelo Decreto nº 132/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 03 de julho de 2024, (edição nº3701), para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, na secretaria de administração no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos

documentos exigidos originais e fotocópias, para assinar o termo de adesão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEMOSP)

Classificação	Nome do Candidato	Nota
01º Nº25	JULIANE CRISTINA DE ABREU	70

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

01) 01 (uma) foto 3 x 4 atual;

02) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

03) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04) Certidão negativa de antecedentes e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;

05) Certidão negativa de antecedentes e criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;

06) Certidão negativa de débitos TCE-RO.

07) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

08) Cópia da Declaração de Dados bancários, conta correte

09) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, etc.) ou Declaração (reconhecida firma);

10) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, ou declaração de matricula;

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 24 de junho de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D3DE45DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a dispensa de Licitação.

Processo nº 32/2024/CMT
Dispensa de Licitação n° 20 /2024

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO.

Contratada: JAYDER ROBERTO APARECIDO DA SILVA.
CNPJ: 36.207.000/0001-04
Valor da Contratação: R$ 300,00 (trezentos reais)

Dispensa de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 75**, inciso **II**. Conforme Parecer da Controladora interna, Sra Girléia da Silva Pio e Parecer do Procurador Jurídico Dro André Luiz da Silva.
Teixeirópolis/RO, 26 de julho de 2024.

FABIANA BRITO BRAGA
Agente de Contratação
Portaria 006/GP/C.M.T/2024

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:7D980088

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a dispensa de Licitação.

Processo nº 33/2024/CMT
Dispensa de Licitação n° 21 e 22 /2024

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA COMPUTADOR DE TOMBAMENTO Nº 255 DO SETOR DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS-RO.

Contratada: HELP SOLUÇOES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 14.266.009/0001-53
Valor da Contratação: R$ 3.368,00 (tres mil trezentos e sessenta e oito reais)

Dispensa de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 75**, inciso **II**. Conforme Parecer da Controladora interna, Sra Girléia da Silva Pio e Parecer do Procurador Jurídico Dro André Luiz da Silva.
Teixeirópolis/RO, 26 de julho de 2024.

FABIANA BRITO BRAGA
Agente de Contratação
Portaria 006/gp/c.m.t/2024

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:133E84A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 174 - 26.07.2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - DENISE ALVES DA SILVA ABREU

PORTARIA N. 174/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO A SRA. DENISE ALVES DA SILVA ABREU."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 803/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sra. DENISE ALVES DA SILVA ABREU** matrícula n. 57916, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 803/2024.

PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.301.0008.2040 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Saúde – Saúde – Atenção Básica – PROSAP – Programa de Saúde Preventiva – Incremento Temporário ao Custeio APS.

Elemento:

3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.....**R$ 8.000,00**
3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 8.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:9F3B3514

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 175.2024- 26.07.2024 - NOMEIA. JADIR ANTÔNIO DE AMORIM. SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 175/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia o Sr. JADIR ANTÔNIO AMORIM, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA, REF. 13".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 326/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia o **Sr. JADIR ANTÔNIO DE AMORIM**, CPF: ***692.402**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA, REF. 13.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 05 de julho de 2024
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:A796E925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2024 - SELETIVO - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2024
PROCESSO Nº: 389/2024

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **CÉLIO DE JESUS LANG**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais n° 692/2015, n° 693/2015, n° 695/2015, n° 696/2015 e da Lei Municipal n° 1.063 de 26 de junho de 2023, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n° 001/2024 e retificações destinados a promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação e de acordo com as solicitações e justificativas da SEMED:

CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR (A) – PEDAGOGO SUBSTITUTO (A) – 40 HORAS – SEMED				
Nº	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
04º	MARIA CLÉUBIA DOS SANTOS	09/03/1976	PEDAGOGO SUBSTITUTO (A)	7
CARGO: PROFESSOR (A) – INTERPRETE DE LIBRAS – 40 HORAS – SEMED				
02º	CLEYTON MIRANDA SOUZA	01/06/1997	INTERPRETE DE LIBRAS	2

Para a contratação dos servidores celetistas, deverão os candidatos apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;
Conta bancária, Banco do Brasil (Para Servidores da Educação);
Atestado médico;
Pis/Pasep (se tiver);
01 foto 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (URUPÁ);
Certidão do Tribunal de Contas;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Ficha de matrícula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 26 de Julho de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

ENIR EGERT MOTA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F1F69420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/CPL/2024.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°916/2024/SEMOSP, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1. FORNECEDOR: D.F.FANCHETTI E CIA LTDA - 10.759.822/0001-04, NO VALOR DE R$: R$ 305.200,00 2. FORNECEDOR: TREVO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -

27.919.855/0001- 77, NO VALOR DE R$ 1.614,00 VALOR TOTAL R$ 306.814,00 (TREZENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 25 de Julho de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:6DD86345

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/CPL/2024.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 113/2024/SEMTAS, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 015/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS, DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1. FORNECEDOR : SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12.229.196/0001-70. NO VALOR DE R$: 72.717,60 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 25 de Julho de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:FBE367D9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/CPL/2024.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 41/2024/SEMSAU, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1. FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54. R$ 4.608,94 2. FORNECEDOR: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - 23.460.299/0001-62, R$ 12.401,93 3. FORNECEDOR: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37, R$ 9.266,09 4. FORNECEDOR: JS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - 40.878.085/0001-20, R$ 1.849,00 NO VALOR DE R$: 28.125,96 (VINTE E OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 25 de Julho de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:FBBAB4FF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/CPL/2024.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 372/2024/SEMSAU, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1. EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.905.502/0001-76, R$ 9.464,00 2. 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 29.043.834/0001-66, R$ 32.876,00 3. P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.808.009/0001-27, R$ 74.445,00 4. GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - 34.620.735/0001-30, R$ 242.020,00 5. SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - 14.792.179/0001-71, R$ 48.420,00 6. ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11, R$ 13.500,00 7. HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H LTDA 41.500.407/0001-65, R$ 57.799,00 8. SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - 36.629.597/0001-85, R$ 32.162,00 9. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H LTDA 41.347.974/0001-23, R$ 5.950,00 10. DF MEDICAL LTDA - 44.656.846/0001-50, R$ 86.900,00 11. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - 08.676.370/0001-55, R$ 5.184,00 12. MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, R$ 27.500,00 NO VALOR DE R$ 636.220,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 25 de Julho de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:82009690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR HUMBERTO SILVA NASCIMENTO

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Humberto Silva Nascimento, matrícula n° 2211, do processo administrativo nº. 2-545/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 01de Setembro de 2024a 30 de Setembro de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Julho de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:8535606F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9724

DECRETO N° 9724 DE 26 DE JULHO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO BEM COMO PROPRIEDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando n.º 267/GAB/2024.

D E C R E T A

Art. 1º -Nomear a Comissão para Avaliação de imóveis edificados e não edificados de propriedade do município bem como propriedades a serem adquiridas por interesse social.

Art. 2º -A Comissão ora criada será composta pelos seguintes integrantes:

I -Crisógono Dutra Silva- Presidente

II -Dione Jeferson AlexandredaSilva- Secretário

Membros:

III -Vanessa Sena Silva

IV -Ivanilda Francisco de Paula

V -Rayane dos Santos

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto n° 9640 de 25 de junho de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:CE382787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA VALERIA NEIVA BATISTA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora Valeria Neiva Batista, matrícula nº 2399, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e 7 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021 do Processo Administrativo nº 1-1150/2024.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Julho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:252CC3A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA VANESSA SENA SILVA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora Vanessa Sena Silva, matrícula nº 2373, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 do Processo Administrativo nº 1-1112/2024.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Julho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:CC8E577C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 9725

DECRETO 9725 DE 26 DE JULHO DE 2024

REVOGA DECRETON°9715DE 19 DE JULHO DE 2024, QUECONCEDEU AO SERVIDOR JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Processo Administrativo n°1-1114/2024.

R E S O L V E:

Art. 1°Revogar o Decreto n° 9715 de 19 de julho de 2024,que concedeu ao servidor Jailson Luiz Alves da Silva, cargo de Professor NS 25 HS, inscrito no CPF sob o nº ***.743.***-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 15 de agosto de 2024 a 12 de outubro de 2024.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:30D8922F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9726

DECRETO Nº 9726 DE 26 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AO SERVIDOR JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo n° 1-1114/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Jailson Luiz Alves da Silva, cargo de Professor NS 25 HS, inscrito no CPF sob o nº ***.743.***-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 15 de agosto de 2024 a 12 de novembro de 2024.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:6856AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.337 DE 03/07/24 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº2.337,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 136.000,00**,incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Excesso de Arrecadação,**incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00material permanente, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 136.000,00**(cento e trinta e seis mil reais) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)136.000,00
Excesso
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

74204.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP136.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:01755
1Recursos do Exercício Corrente
002 030REC. PRÓPRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE À RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS SEMOSP. 136.000,00
Fontes de Recurso
1755136.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**9.666 de 03 de julho**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,03 de julho de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:18E814F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.339 DE 05/07/24 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº2.339,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 13.600,00**,incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Excesso de Arrecadação,**incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 13.600,00**(treze mil e seiscentosreais)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)13.600,00
Excesso
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

74304.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP13.600,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01501
1Recursos do Exercício Corrente
002 169Outras Receitas Livres - Alie Sucata

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE À RECURSO DE VENDAS DE SUCATAS SEMOSP.13.600,00

Fontes de Recurso
150113.600,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**9.672 de 05 de julho**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,05 de julho de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7084BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.657 DE 01/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.657 DE 01 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR ***TRANSPOSIÇÃO*** DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.657 DE 01 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 738/742/744/SEMSAU/24, MEMORANDO Nº 516/SEMECE/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7986 - 20303)01/07/2024 12:35Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.657 DE 01 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:12712.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS5.100,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:25110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO35.000,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE
Ficha:76210.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO1.000,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
Ficha:76310.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO1.600,00
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 42.700,00

REDUÇÕES
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:11712.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-5.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 246 10.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO -2.600,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 252 10.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -42.700,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:237E66BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.658 DE 02/07/24 SEMPLAD SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO

DECRETO Nº 9.658, DE 02 DE JULHO DE 2.024 Lei nº. 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023.

REVOGANO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVOPELASEMPLAD, NO VALOR DER$ -6.448,71,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pelo**SEMPLAD**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica**revogado**no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ - 6.448,71**(seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Suplementação (+)-6.448,71
provenientes de:
Superávit Financeiro:-6.448,71
Fontes de Recurso
2706-6.448,71
Anulação:
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

52904.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades-6.448,71
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 143EMENDA INDIVIDUAL-TRANSF. ESPECIAIS

Anulação Superávit Financeiro (-)-6.448,71

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

SUPLEMENTAÇÃO/ESTORNO DE CRÉDITO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NEGATIVO, POIS ESTE RECURSO JÁ FORA ABERTO ATRAVÉS DOS DECRETOS 9292 E LEI 2237

DE 05 DE MARÇO DE 2.024. JUSTIFICA-SE POIS O RECURSO ACIMA MENCIONADO, FOI ABERTO COM FONTE DE RECURSO E COMPLEMENTO STN ERRADOS. SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 148/SEMPLAD/2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

Fontes de Recurso
2 706-6.448,71

Anulação Superávit Financeiro (-)-6.448,71

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:A15E21F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.659 DE 02/07/24 SEMPLAD SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.658, DE 02 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMPLAD, NO VALOR DER$6.448,74,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA4.4.90.52.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMPLAD,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**na importância de**R$**6.448,71(seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Suplementação (+) 6.448,71
Superávit Financeiro
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

76404.122.1025.2005.0000Manutenção das atividades administrativas6.448,71
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 143EMENDA INDIVIDUAL-TRANSF. ESPECIAIS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIROS DE EXERCICIOS ANTERIORES,SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 148/SEMPLAD/24, REFERENTE EMENDA INDIVIDUAL TRANSF. ESPECIAISSEMPLAD.6.448,71
Fontes de Recurso
27066.448,71

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:897FCFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.665 DE 03/07/24 SEMOSP SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO

DECRETO Nº 9.665, DE 03 DE JULHO DE 2.024 Lei nº. 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023.

REVOGANDONO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO**PELA**SEMOSP**, NO VALOR DE**R$ -3.407,78,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pelo**SEMOSP**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica**revogado**no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ -3.407,78(**três mil quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos)

Suplementação/Superávit Financeiro negativo:-3.407,78
Provenientes de:
Superávit Financeiro: -3.407,78
Fontes de Recurso
2500 -3.407,78
Anulação:
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

56304.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) -Manutenção das atividades-1.450,27
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo: 02500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

75604.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) -Manutenção das atividades-1.957,51
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo: 02500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação Superávit Financeiro (-) -3.407,78

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

SUPLEMENTAÇÃO/ESTORNO DE CRÉDITO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NEGATIVO, POIS ESTE RECURSO JÁ FORA ABERTO ATRAVÉS DOS DECRETOS 2385 DE 21/02/24 E 9644 DE 26/06/24. JUSTIFICA-SE POIS O RECURSO ACIMA MENCIONADO, FOI ABERTO COM O VALOR DUPLICADO. SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 246/SEMOSP/2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.-3.407,78

Fontes de Recurso
2 500 -3.407,78

Anulação Superávit Financeiro (-)-3.407,78

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D8FE3566

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.666 DE 03/07/24 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº9.666, DE 03 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.337

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 136.000,00**,incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00material permanente, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 136.000,00**(cento e trinta e seis mil reais)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)136.000,00
Excesso
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

74204.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP136.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:01755
1Recursos do Exercício Corrente
002 030REC. PRÓPRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE À RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS SEMOSP. 136.000,00

Fontes de Recurso
1755136.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância deimportância**R$ 136.000,00**(cento e trinta e seis mil reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 1 755 /**REC. PRÓPRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4F5FC309

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.672 DE 05/07/24 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº9.672, DE 05 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.339

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 13.600,00**,incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 13.600,00**(treze mil e seiscentosreais) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)13.600,00
Excesso
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

74304.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP13.600,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01501
1Recursos do Exercício Corrente
002 169Outras Receitas Livres - Alie Sucata

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE À RECURSO DE VENDAS DE SUCATAS SEMOSP.13.600,00

Fontes de Recurso
150113.600,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância deimportância**R$ 13.600,00**(treze mil e seiscentos reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 1 501 /**OUTRAS RECEITAS LIVRES - ALIE SUCATA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4EB8488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.670 DE 05/07/24 SEMSAU SUP. POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 9.670, DE 05 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, PELA**SEMSAU**, NO VALOR DE**R$**45.871,27**,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação**,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$ 45.871,27**(quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

Suplementação (+)45.871,27
Excesso
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

47810.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO3.389,87
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.:01605
1Recursos do Exercício Corrente
010 299ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

47910.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO11.660,48
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01605
1Recursos do Exercício Corrente
010 299ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

48010.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO15.811,84
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.:01605
1Recursos do Exercício Corrente
010 299ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

48110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO15.009,08
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01605
1Recursos do Exercício Corrente
010 299ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 750/SEMSAU/24,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO PISODA ENFERMAGEM - SEMSAU 45.871,27

Fontes de Recurso
1605 45.871,27

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:863D3484

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.673 DE 05/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.673 DE 05 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.673 DE 05 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 170/SEMPLAD/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7986 - 20303)05/07/2024 08:51Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.673 DE 05 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:70804.122.1025.2005.0000Manutenção das atividades administra8.182,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.182,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:70404.122.1025.2005.0000Manutenção das atividades administrativa-8.182,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.182,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:011A5AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.678 DE 09/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.678 DE 09 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.678 DE 09 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 761/SEMSAU/24, MEMORANDO Nº 249/SEMOSP/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7986 - 20303)09/07/2024 12:06Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.678 DE 09 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:26110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO91.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:39604.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M15.600,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 106.600,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:24610.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-31.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha:26410.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-60.000,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:399 04.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-15.600,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -106.600,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E47DC1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.694 DE 10/07/24 SEMAPEM SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO

DECRETO Nº 9.694, DE 10 DE JULHO DE 2.024 Lei nº. 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023.

REVOGANO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO**PELA**SEMAPEM**, NO VALOR DE**R$ -56.775,00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pelo**SEMAPEM**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica**revogado**no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ - 56.775,00**(cinquenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).

Suplementação (+)-56.775,00
provenientes de:
Superávit Financeiro:-56.775,00
Fontes de Recurso
2500 -56.775,00

Anulação:
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

73520.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-56.775,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação Superávit Financeiro (-)-56.775,00

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

SUPLEMENTAÇÃO/ESTORNO DE CRÉDITO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NEGATIVO, POIS ESTE RECURSO JÁ FORA ABERTO ATRAVÉS DOS DECRETOS 9573 DE 05/06/24. JUSTIFICA-SE POIS O RECURSO ACIMA MENCIONADO, PARA ADEQUAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA. SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 174/SEMAPEM/2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

Fontes de Recurso
2 500 -56.775,00

Anulação Superávit Financeiro (-)-56.775,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de junho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:56C44828

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 9.695 DE 10/07/24 SEMAPEM SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.695, DE 10 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMAPEM**, NO VALOR DE**R$**56.775,00**,**INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA**3.3.90.32.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMAPEM,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação do elemento de 3.3.90.32.00material, bem ou serviço para distribuição gratuita,por intermédio daSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -**SEMAPEM,**na importância de**R$ 56.775,00**(cinquenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).

Suplementação (+)56.775,00
Superávit Financeiro
02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

76520.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 56.775,00
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES,SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 174/SEMAPEM/24,TENDO POR OBJETO DESPESAS COM DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITA - SEMAPEM.56.775,00

Fontes de Recurso
250056.775,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:275E1C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 9.696 DE 10/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.696 DE 10 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no

orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.696 DE 10 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 767/SEMSAU/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8010 - 20389)10/07/2024 12:37Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.696 DE 10 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 261 10.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:24610.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4D0D0A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.702 DE 12/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.702 DE 12 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023
MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.702 DE 12 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 555/SEMECE/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8010 - 20389)12/07/2024 12:04Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.702 DE 12 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:47212.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS 6.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.600,00

REDUÇÕES
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:19927.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-1.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Ficha:20027.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-1.600,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:20127.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-4.000,00
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC

TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.600,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B11DEC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.705 DE 15/07/24 SEMECE SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO

DECRETO Nº 9.705, DE 15 DE JULHO DE 2.024 Lei nº. 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023.

REVOGANO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO**PELA**SEMECE**, NO VALOR DE**R$ -22.854,86,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pelo**SEMECE**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica**revogado**no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ - 22.854,86**(vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Suplementação (+)-22.854,86
provenientes de:
Superávit Financeiro:-22.854,86
Fontes de Recurso
2500 -4.287,40
2571-18.567,46

Anulação:
02 0500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

48712.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-18.567,46
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 20022571
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 127Convenio 411/PGE-2022 - Aquisição de Mobil

74612.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-4.287,40
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 252500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação Superávit Financeiro (-)-22.854,86

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

DECRETO Nº 9.705 DE 15 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.228 POR**SUPLEMENTAÇÃO/ESTORNO DE CRÉDITO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NEGATIVO**, POIS ESTE RECURSO JÁ FORA ABERTO ATRAVÉS DOS DECRETOS 9248 E LEI 2230 DE 12/02/24 E DECRETO 9634 DE 21/06/24. JUSTIFICA-SE POIS O RECURSO ACIMA MENCIONADO,**PARA QUE SEJA FEITO A DEVOLUÇÃO DE SALDO DOCONVÊNIO Nº 411/PGE-2022PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO DESLIZANTE)SEMECE.**PELOS MEMORANDOS Nº 556/557/2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
Fontes de Recurso
2 500-22.854,86

Anulação Superávit Financeiro (-)-22.854,86

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B506764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.707 DE 15/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.709 DE 15 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.707 DE 15 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO OFÍCIO Nº 157/CMVP/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8019 - 20408)15/07/2024 12:58Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.707 DE 15 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 8 01.031.1001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI 23.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 23.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

Ficha:901.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIV-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:1601.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIV-3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha:1701.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIV-2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha:1801.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIV-3.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉ

TOTAL DAS ANULAÇÕES -23.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4992BD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.707 DE 15/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.707 DE 15 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.707 DE 15 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO OFÍCIO Nº 157/CMVP/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8019 - 20408)15/07/2024 12:58Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.707 DE 15 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 8 01.031.1001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI 23.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 23.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

Ficha:901.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIV-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:1601.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIV-3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha:1701.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIV-2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha:1801.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIV-3.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉ

TOTAL DAS ANULAÇÕES -23.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B529F640

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.710 DE 16/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.710 DE 16 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.710 DE 16 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELOS MEMORANDOS Nº 785/787/SEMSAU/24, Nº 262/SEMOSP/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8019 - 20408)16/07/2024 12:22Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.710 DE 16 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 206 10.122.1004.2026.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 260 10.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 267 10.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO 6.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:40404.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M16.619,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.119,73

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:20710.122.1004.2026.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:20910.122.1004.2026.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-1.500,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:26210.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-11.500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha: 399 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M -16.619,73
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.119,73

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CC8AB94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.717 DE 23/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.717 DE 23 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.717 DE 23 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 263/GABINETE/24, MEMORANDO Nº 47/SEMFAZ/24,, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou

mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8025 - 20418)23/07/2024 12:26Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.717 DE 23 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO

Ficha:24 04.122.1002.2003.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha:67904.129.1025.2009.0000 Manutenção das atividades administra1.700,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.700,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha:3804.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINE-2.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha:68004.129.1025.2009.0000Manutenção das atividades administrativa-1.700,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.700,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:05781FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.718 DE 24/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.718 DE 24 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023
MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.718 DE 24 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 821/SEMSAU/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8025 - 20418)24/07/2024 12:21Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.718 DE 24 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:23010.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO15.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ficha:24310.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO10.000,00
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ficha:25110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO50.000,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE
Ficha:25710.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO40.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 115.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:22510.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-15.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:24610.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha:25210.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-50.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:25310.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-40.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -115.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F39B1E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.720 DE 25/07/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.720 DE 25 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.720 DE 25 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 584/SEMECE/24, MEMORANDO Nº 829/830/SEMSAU/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8030 - 20425)25/07/2024 12:30Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.720 DE 25 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:10712.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS4.812,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:14112.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS120.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:72212.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS3.188,40
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE
Ficha:74912.365.1006.2021.0000EDUCACAO PARA TODOS50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:23010.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO20.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ficha:27610.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO10.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:48210.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES258.000,40

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:11512.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-100,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA
Ficha:11612.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-88,40
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Ficha:12512.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-1.412,00
3.3.90.59.00PENSÕES ESPECIAIS
Ficha:12612.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-3.000,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha:13012.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-3.400,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha:13312.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS-170.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:22110.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-50.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:22510.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-20.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:27910.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-2.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:29210.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-6.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:29610.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-2.000,00
3.3.90.95.00INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -258.000,40

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:61DB6F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.721 DE 25/07/24 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 9.721, DE 25 DE JULHO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSFERENCIA***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 9.721 DE 25 DE JULHO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 584/SEMECE/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de julho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8030 - 20425)25/07/2024 12:41Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.721, DE 25 DE JULHO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:722 12.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS 1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:129 12.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS - 1.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES-1.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B2A4D952

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.722 DE 25/07/24 SEMSAU SUP. DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 9.722, DE 25 DE JULHO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, PELA**SEMSAU**, NO VALOR DE**R$**32.406,00**,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação**,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$ 32.406,00**(trinta e dois mil quatrocentos e seis reais).

Suplementação (+)32.406,00
Excesso
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

26310.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO12.406,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01621
1Recursos do Exercício Corrente
010 121Hospital Pequeno Porte

26810.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO20.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01621
1Recursos do Exercício Corrente
010 121Hospital Pequeno Porte

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 828/SEMSAU/24,TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - SEMSAU. 32.406,00

Fontes de Recurso

1621 32.406,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de junho de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0FA701EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024 O CONSELHO ESCOLAR 17 DE JUNHO

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024
O Conselho Escolar 17 de Junho no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 03/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 02/2024.
Data da homologação: 24 de julho de 2024
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)
Fornecedores: F.P. DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 10.903,16- (Dez mil novecentos e três reais e dezesseis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 2 KG	PCT	120	R$ 6,75	R$ 810,00
4	ARROZ TIPO 1 DE 1º QUALIDADE PACOTE DE 5 KG	PCT	90	R$ 26,50	R$ 2.385,00
7	CARNE BOVINA DE 2º MAGRA (MOIDA) MUSCULO, PALETA, ACEM, LOMBRO	KG	170	R$ 14,49	R$ 2.463,30
8	CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA(PEDAÇO) MUSCULO PALETA ACEM, LOMBO	KG	80	R$ 14,49	R$ 1.159,20
9	CEBOLA NOVA SELECIONADA 1º QUALIDADE	KG	50	R$ 7,45	R$ 372,50
11	COXA SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO DE 1º QUALIDADE	KG	160	R$ 7,95	R$ 1.272,00
14	FERMENTO PARA BOLO EMBALAGEM 200 GR	UNID.	60	R$ 2,38	R$ 142,80
15	FUBA DE MILHO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	KG	68	R$ 2,59	R$ 176,12
17	MACARRÃO ESPAGUTE PACOTE DE 500 GR	PCT	220	R$ 2,80	R$ 616,00
18	OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML	UNID.	100	R$ 6,15	R$ 615,00
19	OVOS	DZ.	100	R$ 8,40	R$ 840,00
24	VINAGRE ALCOOL EMBALAGEM 750 ML	UND	16	R$ 2,09	R$ 33,44
25	Colorau	KG	2	R$ 8,90	R$ 17,80
	TOTAL				**R$ 10.903,16**

Fornecedores: V. FERNANDES EIRELI- ME
CNPJ: 11.166.762/0001-89
Valor total homologado: R$ 3.190,00- (três mil, cento e noventa reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
20	PÃO FRANCÊS COM 50 GRAMAS	KG	220	R$ 14,50

Valor total do fornecedor R$3.190,00

Fornecedores: E M DOS S BENTO
CNPJ: 52.256.774/0001-81
Valor total homologado: R$ 8.506,32- (oito mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO	KG	2	**R$** 31,72	R$ 63,44
3	ALHO SELECIONADO DE 1º QUALIDADE	KG	40	**R$ 25,62**	R$ 1.024,80
5	BATATA INGLESA NOVA SELECIONADA DE 1º QUALIDADE	KG	40	**R$ 7,37**	R$ 294,75
6	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	110	**R$ 9,76**	R$ 1.073,60
10	CENOURA NOVA SELECIONADA DE 1º QUALIDADE	KG	80	**R$ 5,65**	R$ 451,89
12	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DE 1 º QUALIDADE BEM. 1KG	UND	72	**R$ 4,27**	R$ 307,44
13	Leite nevasca barriga mole	LT.	550	**R$ 5,89**	R$ 3.239,50
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500 GR	PCT	220	**R$ 3,05**	R$ 671,00
21	REPOLHO NOVO SELECIONADO DE 1º QUALIDADE	KG	180	**R$ 4,88**	R$ 878,40
22	SAL PARA USO CULINARIO EMBALAGEM 1 KG	UND	42	**R$ 1,77**	R$ 74,30
23	TOMATE SELECIONADO DE 1º QUALIDADE	KG	100	**R$ 4,27**	R$ 427,00
	TOTAL				**R$ 8.506,32**

ROSANE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

Escolar 17 de Junho

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:313B1A64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail**pnab@cultura.gov.br**.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-015377

UF Ente Recebedor: RO
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ARIQUEMES

CNPJ Ente Recebedor: 04.104.816/0001-16

Valor Total do Plano de Ação: R$ 669.557,83
Masked Input 669 557.83
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR

Cargo COORDENADOR DE CULTURA

Telefone (69)99938-7771

E-mail juniorgbff@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizada uma reunião com os representante do Conselho Municipal de Cultura de Ariquemes-COMCA, onde foi
aprovado o uso dos recursos da Aldir Blanc. como resultado, foi criada uma resolução que foi publicada no diário
oficial do municípios de Rondônia - AROM- link: https://encurtador.com.br/DPJet
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A ATA DA REUNIÃO E A RESOLUÇÃO, foram Publicadas no diário oficial dos municípios de Rondônia: Ata: https://encurtador.com.br/cAx2q
Resolução: https://encurtador.com.br/DPJet
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Contratação de Show Nacional para Apresentaç ão No Tradicional Arraiá Ariquemes	200.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Editais de Fomento A Cultura	302.168,38	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Poderão ser realizados:
Festivais culturais com música, dança, cinemas e teatro, feira de artesanato locais;
Registro e promoção das tradições culturais e saberes tradicionais.
Apoio a festividades e rituais culturais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão elaborados editais garantindo que ao menos 25% (vinte e cinco) por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, 10% (dez) por cento a pessoas indígenas e 5% (cinco) por cento a pessoas com deficiência
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para Aceito

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:B6F1A992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 19
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
NCB5063	058169	704-8/1	29/04/2024	293,47	20808
QTC4904	058082	736-6/2	07/05/2024	130,16	20808
NDP3576	054934	581-9/1	24/04/2024	880,41	20808
NCV4166	053394	685-8/0	24/04/2024	130,16	20808
OHL3306	054096	555-0/0	06/05/2024	130,16	20808
QTJ5H51	058080	705-6/1	02/05/2024	293,47	20808
NCF2547	058125	545-2/1	24/04/2024	195,23	20808
NCV6047	054999	556-8/0	22/04/2024	195,23	20808
NDP3A95	054223	573-8/0	30/04/2024	293,47	20808
QTD7A83	053396	763-3/1	29/04/2024	293,47	20808

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.
Digitado por:ANDERSON PEREIRA RESENDE - Mat. 30940-1
Ariquemes-RO, 26 de julhode 2024.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:71E87983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - 23

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
QWS7F66	058044	556-8/0	01/06/2024	195,23	20744
OBM7885	058196	556-8/0	29/05/2024	195,23	20744
RSW0D45	058200	573-8/0	06/06/2024	293,47	20786
NPJ3I62	058046	555-0/0	01/06/2024	130,16	20744
NCZ3814	P023P01002	518-5/1	25/06/2024	195,23	20796

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 26 de Julho2024.

Digitado por:ANDERSON PEREIRA RESENDE- Mat. 30940-

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:CCA255AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.894, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar contrato dos servidores abaixo relacionados, atendendo assim as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.** Conforme edital do teste seletivo 004/SEMECE/2022, 001/SEMECE/2023, 002/SEMECE/2023 e 003/SEMECE/2023 conforme a Lei Ordinária nº 2025/2024 e 2041/2024.

ORD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO
•	SONIA MARIA DE AMORIM PEDROZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	30/07/2024 A 30/08/2024
•	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	MARINA GABRIEL NUNES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	EDICEIA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	30/07/2024 A 30/08/2024
•	NATHIELLY DA SILVA PROENCA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	DAIANE BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	LEILIANE BARROS LINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	30/07/2024 A 30/08/2024
•	VERONICA GONCALVES MEDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	30/07/2024 A 30/08/2024
•	TATIANY CRISTINA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	30/07/2024 A 30/08/2024
•	POLIANE EVANGELISTA COSTA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	30/07/2024 A 30/08/2024
•	LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2024 A 20/12/2024
•	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO	30/07/2024 A 30/12/2024
•	LUCELIA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	MARIA LUIZA NASCIMENTO MENDES	AUXILIAR DE SALA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	GESLAINE SOUZA	AUXILIAR DE SALA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	TALIA DO CARMO ARAUJO	AUXILIAR DE SALA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	NEIVA MARIA FAINELO	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	DANILA DARK ROCHA DIOGO	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	AFENISIA SILVA OLIVEIRA	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	PRISCILA BARBOSA SILVA NOVAIS	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
	SILVIA BRANDAO RAMOS		30/07/2024 A 20/12/2024

•		COZINHEIRA	
•	IRANI TEIXEIRA ARAUJO	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	MARLI ROSA DA SILVEIRA	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	CELIA RAMOS DE MORAIS	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	TAYSA MARCOLINA FERREIRA	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	TAISA DA SILVA	INSPETOR DE PATIO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	GENIKELLY SCHNEIDER	INSPETOR DE PATIO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	SANDRA LUCIA SERAFIM	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	REGIANE VICENTE JULIAO DE FREITAS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	IVONETE DE SOUZA LIMA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	NAIR LUIZA OTI	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	JANETE GONÇALVES LEVIS PIRES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	JANICICLEIA DE ARAUJO PEREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	TAMISSY DIAS DE SOUZA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	LUCIANE BORGES TEIXEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	JOSEANE DA SILVA PEREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	LETICIA ALVARES PAES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	TOBIAS ELLER DE MORAIS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	NEDSON NUNES CRISTALDO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	WELTON RAMOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	30/07/2024 A 20/12/2024
•	JOSE ALVES MARQUES RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	30/07/2024 A 20/12/2024
•	EDILSON DE ARAUJO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	CARLOS REDONDO CANDIDO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	OLECIO SCHNEIDER	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	LUIZ CABULAO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024

•			
•	MILTON DE JESUS RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	RENE FAGNER MAIA VENTURA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	ROBERTO DE FREITAS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	ALVINO MANOEL DE ALMEIDA FILHO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	SIDNEI MARTINS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	ANDRE DA SILVA ZEFERINO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	DJAIR DAMASCENO PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	FABRICIO ASCACIBAS CORREA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	ERICA ROZENHA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	30/07/2024 A 20/12/2024
•	RENE SOBRINHO LANES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	JANAINA APARECIDA SARTORI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ROSILDA LORENCO BATISTA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ELENILZA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	LILIANE MENDES PEDRO	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ELISANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MARILI APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	VILMARETE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	DIEIMES OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	LEIDIANE DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
	ELIANE MORAIS DOS ANJOS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024

•			
•	PAULO ROBERTO SANCHES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	GILSIMARA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	LINDINALVA ALFAMA CAVALCANTE BARSALOBRE	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	JOSIANE ALVES MOISES DE GOES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	NILMA RAIANE ROSA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	VANESSA TELES LOPES ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	CLAUDINEIA AURELIO DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ANDRESSA OHISHI RAMOS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	VIVIANE GASPAR VIANA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ROSIANE LORENCO BATISTA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	CRISTIANE DE FARIA DA ROCHA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	BRUNA MATTOS LEAL	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MARIA APARECIDA BASILIO	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO2	30/07/2024 A 27/12/2024
•	DIRLENE DA PENHA SIVIRINO	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024

•			
•	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA GONÇALVES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	DEILANE ROQUE DINIZ	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	DIVANETE VIEIRA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO/URBANO	30/07/2024 A 27/12/2024
•	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	JESSICA DA SILVA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	JUCIANE DA SILVA VICKES BONOMO	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	PAULA LETICIA SARTORI BORGES	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	FABRICIA BERNARDES E SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MARIA LUCIA BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	IVANETE FAGUNDES CESAR	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ODETE ROSA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ALTAIR LUIZ DE VARGAS	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	KISLA GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MARCIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	MARIA APARECIDA VIEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	IVETE BRAGA SARAIVA	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	ODILAINE SANTOS DE OLIVEIRA LUCINDO	PROFESSOR PEDAGOGO/RURAL	30/07/2024 A 27/12/2024
•	KELLY FREIRE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO AEE	30/07/2024 A 27/12/2024
	GIRLANE BATISTA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO AEE	30/07/2024 A 27/12/2024

•			
•	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES	PSICOPEDAGOGO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	EVA PIDGURNEI	PSICOPEDAGOGO	30/07/2024 A 20/12/2024
•	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS	SUPERVISÃO ESCOLAR	30/07/2024 A 27/12/2024
•	KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES	SUPERVISÃO ESCOLAR	30/07/2024 A 27/12/2024
•	SIMONE DA SILVA AGUIAR	SUPERVISÃO ESCOLAR	30/07/2024 A 27/12/2024
•	UENDER LEAL BARBOZA	SUPERVISÃO ESCOLAR	30/07/2024 A 27/12/2024
•	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAUJO	SUPERVISÃO ESCOLAR	30/07/2024 A 27/12/2024
•	WALLACE SANTOS HENRIQUE	TRABALHADOR BRACAL	30/07/2024 A 20/12/2024
•	VANEDERSON MARTINS FACIONE	TRABALHADOR BRACAL	30/07/2024 A 20/12/2024
•	OLINDA GOMES ANDRADE	ZELADOR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA	ZELADOR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	LUANA DA SILVA VIANA	ZELADOR	30/07/2024 A 20/12/2024
•	LUANA DA SILVA PULQUERI MARQUES	ZELADOR	30/07/2024 A 20/12/2024

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme as datas acima especificadas.

Buritis-RO, 25 de Julho de 2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A3FE3D96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.000.000,00	89.000.000,00	23.127.784,39	25,99	52.360.456,01	58,83	36.639.543,99
RECEITAS CORRENTES	78.998.000,00	78.998.000,00	17.829.184,13	22,57	46.950.898,05	59,43	32.047.101,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.417.000,00	12.417.000,00	2.897.327,31	23,33	7.015.380,95	56,50	5.401.619,05
Impostos	9.000.000,00	9.000.000,00	2.209.795,98	24,55	5.434.425,01	60,38	3.565.574,99
Taxas	3.417.000,00	3.417.000,00	687.531,33	20,12	1.580.955,94	46,27	1.836.044,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	88.472,42	8,85	436.182,80	43,62	563.817,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	88.472,42	8,85	436.182,80	43,62	563.817,20
RECEITA PATRIMONIAL	716.900,00	716.900,00	305.119,49	42,56	992.837,90	138,49	-275.937,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	716.900,00	716.900,00	305.119,49	42,56	992.837,90	138,49	-275.937,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	201.105,00	0,00	214.905,00	0,00	-214.905,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	201.105,00	0,00	214.905,00	0,00	-214.905,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.764.100,00	64.764.100,00	14.272.969,99	22,04	38.181.742,62	58,96	26.582.357,38
Transferências da União e de suas Entidades	27.300.000,00	27.300.000,00	8.280.001,60	30,33	19.226.263,89	70,43	8.073.736,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.964.100,00	22.964.100,00	3.469.534,36	15,11	11.386.998,79	49,59	11.577.101,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.500.000,00	14.500.000,00	2.523.434,03	17,40	7.568.479,94	52,20	6.931.520,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	64.189,92	64,19	109.848,78	109,85	-9.848,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.219,96	0,00	5.576,22	0,00	-5.576,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	37.112,71	45,82	71.733,53	88,56	9.266,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	25.857,25	136,09	32.539,03	171,26	-13.539,03
RECEITAS DE CAPITAL	10.002.000,00	10.002.000,00	5.298.600,26	52,98	5.409.557,96	54,08	4.592.442,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	5.061.376,31	50,61	5.061.376,31	50,61	4.938.623,69
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	10.000.000,00	5.061.376,31	50,61	5.061.376,31	50,61	4.938.623,69
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	237.223,95	0,00	348.181,65	0,00	-348.181,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	242.247,12	0,00	348.181,65	0,00	-348.181,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	-5.023,17	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.000.000,00	89.000.000,00	23.127.784,39	25,99	52.360.456,01	58,83	36.639.543,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.000.000,00	89.000.000,00	23.127.784,39	25,99	52.360.456,01	58,83	36.639.543,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.000.000,00	89.000.000,00	23.127.784,39	25,99	52.360.456,01	58,83	36.639.543,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.964.300,28			4.964.300,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.964.300,28			4.964.300,28		
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***				***MARINALVA VIEIRA EVA***		
Prefeito Municipal	Controlador Interno				Contadora		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.000.000,00	100.796.036,80	20.718.451,89	60.609.933,37	40.186.103,43	20.039.501,13	44.263.821,85	56.532.214,95	42.744.371,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	76.265.878,48	81.467.079,47	13.030.604,38	50.031.703,43	31.435.376,04	15.109.395,56	39.043.061,12	42.424.018,35	37.754.277,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.728.300,00	39.871.968,60	7.296.191,31	19.548.087,19	20.323.881,41	7.299.015,31	19.537.059,19	20.334.909,41	19.103.010,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.880.000,00	1.880.000,00	291.663,82	835.022,37	1.044.977,63	302.120,14	800.460,67	1.079.539,33	800.460,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.657.578,48	39.715.110,87	5.442.749,25	29.648.593,87	10.066.517,00	7.508.260,11	18.705.541,26	21.009.569,61	17.850.806,80	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.657.578,48	39.715.110,87	5.442.749,25	29.648.593,87	10.066.517,00	7.508.260,11	18.705.541,26	21.009.569,61	17.850.806,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.743.493,90	19.328.957,33	7.687.847,51	10.578.229,94	8.750.727,39	4.930.105,57	5.220.760,73	14.108.196,60	4.990.093,48	0,00
INVESTIMENTOS	11.693.493,90	19.278.957,33	7.687.847,51	10.553.929,94	8.725.027,39	4.926.238,16	5.209.243,84	14.069.713,49	4.978.576,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	24.300,00	25.700,00	3.867,41	11.516,89	38.483,11	11.516,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	990.627,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.000.000,00	100.796.036,80	20.718.451,89	60.609.933,37	40.186.103,43	20.039.501,13	44.263.821,85	56.532.214,95	42.744.371,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.000.000,00	100.796.036,80	20.718.451,89	60.609.933,37	40.186.103,43	20.039.501,13	44.263.821,85	56.532.214,95	42.744.371,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.096.634,16		9.616.084,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.000.000,00	100.796.036,80	20.718.451,89	60.609.933,37		20.039.501,13	52.360.456,01		52.360.456,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:F7D2666B

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II- DEM DAS DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.000.000,00	100.951.954,30	20.946.286,63	61.091.640,26	100,00	39.860.314,04	15.300.119,19	36.395.886,33	100,00	64.556.067,97	0,00
Legislativa	3.739.000,00	3.659.000,00	364.428,97	1.252.695,46	2,05	2.406.304,54	408.516,00	1.137.041,55	3,12	2.521.958,45	0,00
Ação Legislativa	3.739.000,00	3.659.000,00	364.428,97	1.252.695,46	2,05	2.406.304,54	408.516,00	1.137.041,55	3,12	2.521.958,45	0,00
Administração	16.487.948,66	22.966.851,40	5.709.758,17	15.748.248,58	25,78	7.218.602,82	3.605.638,08	9.299.432,72	25,55	13.667.418,68	0,00
Administração Financeira	6.214.000,00	7.416.577,20	1.198.835,09	5.166.277,17	8,46	2.250.300,03	1.183.514,56	3.666.430,06	10,07	3.750.147,14	0,00
Administração Geral	10.183.948,66	15.480.274,20	4.510.923,08	10.564.804,91	17,29	4.915.469,29	2.417.542,52	5.628.322,16	15,46	9.851.952,04	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	70.000,00	0,00	17.166,50	0,03	52.833,50	4.581,00	4.680,50	0,01	65.319,50	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	4.971.809,34	6.411.273,29	628.340,54	3.063.646,71	5,01	3.347.626,58	844.349,57	2.061.184,95	5,66	4.350.088,34	0,00
Assistência ao Idoso	70.000,00	504.812,77	5.000,00	25.000,00	0,04	479.812,77	5.000,00	20.000,00	0,05	484.812,77	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	497.500,00	1.004.909,48	90.705,34	244.852,87	0,40	760.056,61	106.543,83	182.730,29	0,50	822.179,19	0,00
Assistência Comunitária	891.190,00	1.259.596,92	155.560,14	802.042,89	1,31	457.554,03	233.242,46	458.665,95	1,26	800.930,97	0,00
Administração Geral	3.508.319,34	3.637.154,12	377.075,06	1.991.750,95	3,26	1.645.403,17	499.563,28	1.399.788,71	3,85	2.237.365,41	0,00
Saúde	15.361.868,01	19.490.469,62	3.035.316,46	14.228.679,34	23,29	5.261.790,28	4.241.020,76	9.744.630,19	26,77	9.745.839,43	0,00
Atenção Básica	6.650.817,82	9.800.973,57	1.446.515,29	7.060.294,97	11,56	2.740.678,60	1.653.779,02	4.089.828,71	11,24	5.711.144,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.626.050,19	8.596.988,91	1.386.549,28	6.392.092,94	10,46	2.204.895,97	2.379.051,87	4.887.732,00	13,43	3.709.256,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	173.000,00	22.143,50	88.591,77	0,15	84.408,23	27.533,90	88.306,77	0,24	84.693,23	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	968,36	3.160,76	0,01	16.839,24	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	332.000,00	332.000,00	45.009,64	137.865,56	0,23	194.134,44	46.525,58	132.089,37	0,36	199.910,63	0,00
Administração Geral	560.000,00	567.507,14	134.130,39	546.673,34	0,89	20.833,80	134.130,39	546.673,34	1,50	20.833,80	0,00
Educação	21.765.833,46	24.440.520,08	5.321.192,50	17.441.398,87	28,55	6.999.121,21	4.516.197,38	11.383.720,80	31,28	13.056.799,28	0,00
Ensino Fundamental	16.309.833,46	18.602.864,31	4.274.457,82	13.990.921,97	22,90	4.611.942,34	3.382.227,87	8.575.311,99	23,56	10.027.552,32	0,00
Educação Infantil	4.626.000,00	4.913.124,59	997.585,81	2.619.252,91	4,29	2.293.871,68	819.307,41	2.382.091,13	6,54	2.531.033,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	14.242,60	0,00	0,00	0,00	14.242,60	0,00	0,00	0,00	14.242,60	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	40.593,47	120.589,18	0,20	19.410,82	14.164,26	61.609,13	0,17	78.390,87	0,00
Demais Subfunções	690.000,00	770.288,58	8.555,40	710.634,81	1,16	59.653,77	300.497,84	364.708,55	1,00	405.580,03	0,00
Cultura	123.000,00	33.000,00	0,00	9.080,14	0,01	23.919,86	4.380,14	9.080,14	0,02	23.919,86	0,00
Difusão Cultural	123.000,00	33.000,00	0,00	9.080,14	0,01	23.919,86	4.380,14	9.080,14	0,02	23.919,86	0,00
Urbanismo	50.000,00	7.370.000,00	1.972,00	60.811,67	0,10	7.309.188,33	51.599,67	52.667,67	0,14	7.317.332,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	7.370.000,00	1.972,00	60.811,67	0,10	7.309.188,33	51.599,67	52.667,67	0,14	7.317.332,33	0,00
Habitação	30.000,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00
Saneamento	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	190.000,00	175.000,00	24.058,00	118.600,25	0,19	56.399,75	35.936,47	94.290,28	0,26	80.709,72	0,00
Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	23.058,00	95.600,25	0,16	54.399,75	29.658,00	75.800,25	0,21	74.199,75	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	25.000,00	1.000,00	23.000,00	0,04	2.000,00	6.278,47	18.490,03	0,05	6.509,97	0,00
Agricultura	535.000,00	599.000,00	150.106,17	456.836,83	0,75	142.163,17	51.152,60	118.738,50	0,33	480.261,50	0,00
Abastecimento	485.000,00	545.000,00	119.912,02	409.282,68	0,67	135.717,32	42.562,60	101.378,50	0,28	443.621,50	0,00
Promoção da Produção	50.000,00	54.000,00	30.194,15	47.554,15	0,08	6.445,85	8.590,00	17.360,00	0,05	36.640,00	0,00

Agropecuária											
Energia	410.000,00	8.900.000,00	3.985.178,51	4.185.178,51	6,85	4.714.821,49	820.502,00	924.133,15	2,54	7.975.866,85	0,00
Conservação de Energia	400.000,00	8.900.000,00	3.985.178,51	4.185.178,51	6,85	4.714.821,49	820.502,00	924.133,15	2,54	7.975.866,85	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	2.240.000,00	4.153.709,06	1.574.320,00	3.639.333,08	5,96	514.375,98	480.331,93	969.853,40	2,66	3.183.855,66	0,00
Transporte Aéreo	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.210.000,00	4.148.709,06	1.569.320,00	3.634.333,08	5,95	514.375,98	480.331,93	969.853,40	2,66	3.178.855,66	0,00
Desporto e Lazer	1.064.996,55	1.694.649,64	122.575,31	655.185,42	1,07	1.039.464,22	197.839,40	468.666,92	1,29	1.225.982,72	0,00
Desporto de Rendimento	70.840,91	70.840,91	3.467,65	44.767,53	0,07	26.073,38	32.341,04	40.777,53	0,11	30.063,38	0,00
Desporto Comunitário	249.038,91	854.233,90	0,00	176.406,03	0,29	677.827,87	36.110,68	118.129,22	0,32	736.104,68	0,00
Lazer	20.000,00	21.370,97	0,00	21.370,97	0,03	0,00	0,00	21.370,97	0,06	0,00	0,00
Administração Geral	725.116,73	748.203,86	119.107,66	412.640,89	0,68	335.562,97	129.387,68	288.389,20	0,79	459.814,66	0,00
Encargos Especiais	312.000,00	357.000,00	29.040,00	231.945,40	0,38	125.054,60	42.655,19	132.446,06	0,36	224.553,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	97.000,00	97.000,00	0,00	90.000,00	0,15	7.000,00	13.615,19	40.500,66	0,11	56.499,34	0,00
Outros Encargos Especiais	215.000,00	260.000,00	29.040,00	141.945,40	0,23	118.054,60	29.040,00	91.945,40	0,25	168.054,60	0,00
Reserva de Contingência	688.543,98	653.731,21	0,00	0,00	0,00	653.731,21	0,00	0,00	0,00	653.731,21	0,00
Demais Subfunções	688.543,98	653.731,21	0,00	0,00	0,00	653.731,21	0,00	0,00	0,00	653.731,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.000.000,00	100.951.954,30	20.946.286,63	61.091.640,26	100,00	39.860.314,04	15.300.119,19	36.395.886,33	100,00	64.556.067,97	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:463013B9

GABINETE DE PREFEITO
DEM REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota Explicativa
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERIODO.

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:0E6F1336

GABINETE DE PREFEITO
DEM RES PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.998.000,00	38.009.922,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.763.882,84	5.840.998,76
IPTU	2.112.000,00	1.742.664,32
ISS	2.442.000,00	1.198.857,60
ITBI	909.882,84	395.092,27
IRRF	0,00	755.501,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.300.000,00	1.748.883,35
Contribuições	1.000.000,00	526.329,00
Receita Patrimonial	790.000,00	1.710.968,52
Aplicações Financeiras (II)	790.000,00	1.710.968,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.399.117,16	29.864.157,91
Cota Parte do FPM	17.800.000,00	8.764.270,66
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	7.712.834,35
Cota Parte do IPVA	2.560.000,00	1.729.153,95
Cota Parte do ITR	160.000,00	6.949,63
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	28.049,78
Transferencias do FUNDEB	13.240.377,16	6.954.013,49
Outras Transferências Correntes	7.518.740,00	4.668.886,05
Demais Receitas Correntes	45.000,00	67.468,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	67.468,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.208.000,00	36.298.953,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.000,00	8.961.617,63
Operações de Crédito (VIII)	0,00	6.680.826,31
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.280.791,32
Convênios	0,00	1.358.039,65
Outras Transferências de Capital	0,00	922.751,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.000,00	2.280.791,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.210.000,00	38.579.745,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.210.000,00	38.579.745,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.165.680,32	48.522.905,10	34.572.911,65	30.155.486,41	32.459,51	1.666.763,44	1.666.763,44
Pessoal e Encargos Sociais	33.294.272,72	18.169.034,85	18.159.882,85	15.258.130,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	71.000,00	65.700,00	29.565,48	29.565,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.800.407,60	30.288.170,25	16.383.463,32	14.867.790,48	32.459,51	1.666.763,44	1.666.763,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.800.407,60	30.288.170,25	16.383.463,32	14.867.790,48	32.459,51	1.666.763,44	1.666.763,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.094.680,32	48.457.205,10	34.543.346,17	30.125.920,93	32.459,51	1.666.763,44	1.666.763,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.132.542,77	12.568.735,16	1.822.974,68	958.432,68	73.659,61	2.599.968,16	2.599.968,16
Investimentos	29.106.542,77	12.544.435,16	1.812.039,50	947.497,50	73.659,61	2.599.968,16	2.599.968,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	26.000,00	24.300,00	10.935,18	10.935,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.106.542,77	12.544.435,16	1.812.039,50	947.497,50	73.659,61	2.599.968,16	2.599.968,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	653.731,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	100.854.954,30	61.001.640,26	36.355.385,67	31.073.418,43	106.119,12	4.266.731,60	4.266.731,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	100.854.954,30	61.001.640,26	36.355.385,67	31.073.418,43	106.119,12	4.266.731,60	4.266.731,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.133.476,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.133.476,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.997.972,35
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.710.968,52
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	65.700,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.778.744,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	85.200,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	717.618,92	7.404.624,09
DEDUÇÕES (XL)	29.531.981,05	41.075.988,15
Disponibilidade de Caixa	29.465.350,79	41.053.833,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.573.879,03	41.065.634,49
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	108.528,24	2.409,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	9.391,82
Demais Haveres Financeiros	66.630,26	22.154,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-28.814.362,13	-33.671.364,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.857.001,93	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-106.119,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.750.882,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.105.614,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.207.667,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.207.667,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:9EA6E045

GABINETE DE PREFEITO
DEM RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.518,82	934.759,16	959.855,00	0,00	12.422,98	14.394.558,96	9.863.440,06	15.737.624,71	15.727.252,59	15.443,47	8.515.302,96	8.527.725,94
02 PODER EXECUTIVO	37.518,82	934.759,16	959.855,00	0,00	12.422,98	14.394.558,96	9.863.440,06	15.737.624,71	15.727.252,59	15.443,47	8.515.302,96	8.527.725,94
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,28	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28
0203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	124.428,80	124.428,80	0,00	0,00	0,00	7.225,59	0,00	0,00	7.225,59	0,00	0,00
0204 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	0,00	4.065,60	4.065,60	0,00	0,00	0,00	534.313,48	214.284,98	214.284,98	0,00	320.028,50	320.028,50
0205 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	22.288,71	22.288,11	0,00	0,60	0,00	1.065.144,67	1.065.144,67	1.058.107,00	0,00	7.037,67	7.038,27
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	524.374,22	511.962,82	0,00	12.411,40	13.295.892,16	3.669.939,53	12.150.539,21	12.150.539,21	0,00	4.815.292,48	4.827.703,88
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	121.938,85	121.938,85	0,00	0,00	0,00	1.519.267,33	928.365,17	928.365,17	8.217,88	582.684,28	582.684,28
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	0,46	0,00	0,00	0,46	7.993,29	291.889,12	222.952,33	222.952,33	0,00	76.930,08	76.930,54
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	37.518,82	137.662,24	175.170,82	0,00	10,24	1.090.673,51	2.775.660,34	1.156.338,35	1.153.003,90	0,00	2.713.329,95	2.713.340,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	37.518,82	934.759,16	959.855,00	0,00	12.422,98	14.394.558,96	9.863.440,06	15.737.624,71	15.727.252,59	15.443,47	8.515.302,96	8.527.725,94

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	*TERTULIANO PEREIRA NETO*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:2BF7F414

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.000.000,00	5.434.264,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.100.000,00	1.619.136,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	344.619,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	1.666.961,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	1.803.547,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.500.000,00	24.568.693,93
2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00	12.108.706,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.000.000,00	12.108.706,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	10.442.745,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	42.366,90
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	27.907,07
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	1.946.967,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.500.000,00	30.002.958,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.900.000,00	4.634.970,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.225.000,00	2.587.000,73
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.440.000,00	7.751.075,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.440.000,00	7.534.631,32
6.1.1- Principal	14.390.000,00	7.508.795,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	25.835,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	216.444,05
6.4.1- Principal	0,00	216.444,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.490.000,00	2.873.824,89

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	121.283,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	33.816,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	87.467,04
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.872.358,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.053.921,70	8.296.649,39	7.301.002,31	7.200.730,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.217.000,00	5.875.565,12	5.875.565,12	5.796.850,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.687.000,00	1.574.907,04	1.574.907,04	1.560.890,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.530.000,00	4.300.658,08	4.300.658,08	4.235.960,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.836.921,70	2.421.084,27	1.425.437,19	1.403.879,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	663.000,00	485.497,28	147.558,59	143.588,59	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.173.921,70	1.935.586,99	1.277.878,60	1.260.291,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.142.086,98	7.206.798,64	7.106.526,69	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.055.256,18	7.202.926,64	7.102.654,69	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.830,80	3.872,00	3.872,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.875.565,12	5.875.565,12	5.796.850,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.274.241,92	5.875.565,12	5.875.565,12	77,98
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	775.107,54	544.276,73	544.276,73	0,00	7,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	154.562,41	0,00	37.436,59	56.767,08	-94.203,67	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	154.562,41	0,00	37.436,59	56.767,08	-94.203,67	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.216.855,13	4.901.739,54	3.019.944,66	2.929.036,66	0,00
20.1- Educação Infantil	911.000,00	630.653,03	619.540,09	598.625,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.471.091,62	3.708.836,63	2.192.122,78	2.133.460,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	98.201,60	67.275,26	47.942,94	36.611,67	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	736.561,91	494.974,62	160.338,85	160.338,85	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.534.214,92	12.703.414,31	10.160.608,12	9.969.428,17	0,00
21.1- Educação Infantil	5.261.000,00	2.691.057,35	2.342.005,72	2.303.104,46	0,00
21.1.1- Creche	2.686.000,00	1.104.240,88	1.080.212,48	1.064.305,71	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.575.000,00	1.586.816,47	1.261.793,24	1.238.798,75	0,00
21.2- Ensino Fundamental	16.273.214,92	10.012.356,96	7.818.602,40	7.666.323,71	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.019.944,66	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.634.970,99	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				7.654.915,65	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.500.739,52	7.654.915,65	25,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.379,19	128.922,18	128.922,18	0,00	26.457,01
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.379,19	128.922,18	128.922,18	0,00	26.457,01
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.405.000,00	1.596.687,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	715.000,00	743.473,47
31.1.1- Salário-Educação	305.000,00	386.557,26
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	260.000,00	137.863,38
31.1.4- PNATE	140.000,00	42.479,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	176.572,88
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.690.000,00	853.214,13
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.793.918,11	2.050.064,85	1.144.088,59	1.083.780,19	0,00
32.1- Educação Infantil	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.408.918,11	1.808.952,95	1.078.204,49	1.017.896,09	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	260.000,00	241.111,90	65.884,10	65.884,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.064.694,94	15.248.453,78	11.465.035,56	11.213.547,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.445.440,75	14.905.496,46	11.159.585,64	11.031.302,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.394.300,00	6.759.396,14	6.759.396,14	6.657.869,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	3.949,88	3.949,88	3.949,88	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	91.000,00	3.460,00	3.460,00	3.460,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.960.140,75	8.138.690,44	4.392.779,62	4.366.023,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	619.254,19	346.907,20	309.399,80	186.194,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	619.254,19	346.907,20	309.399,80	186.194,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	121.283,18	85.936,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.751.075,37	386.556,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.201.671,68	75.816,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	670.686,87	396.677,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	139,36
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	89.846,48	396.816,84
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	580.840,39	-0,28
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:630C7E0F

GABINETE DE PREFEITO
OPERAÇÃO DE CREDITO E DESP DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	6.680.826,31	-6.680.826,31
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.132.542,77	12.568.735,16	16.563.807,61
Investimentos	29.106.542,77	12.544.435,16	16.562.107,61

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	26.000,00	24.300,00	1.700,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.132.542,77	12.568.735,16	16.563.807,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	29.132.542,77	5.887.908,85	23.244.633,92
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:0ABED8AC

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC E DESP SERVIÇO PRÓPRIO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.000.000,00	9.000.000,00	5.434.264,15	60,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	1.619.136,41	52,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	344.619,02	38,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.666.961,46	55,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	1.803.547,26	90,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.500.000,00	49.500.000,00	24.568.693,93	49,63
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	12.108.706,76	52,65
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	27.907,07	9,30
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	1.946.967,56	48,67
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	10.442.745,64	47,47
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	42.366,90	21,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.500.000,00	58.500.000,00	30.002.958,08	51,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.042.698,78	4.694.174,24	1.634.311,09	34,82	1.375.741,73	29,31	1.327.848,24	28,29	0,00
Despesas Correntes	3.975.000,00	4.558.051,29	1.614.735,29	35,43	1.356.165,93	29,75	1.308.707,44	28,71	0,00
Despesas de Capital	67.698,78	136.122,95	19.575,80	14,38	19.575,80	14,38	19.140,80	14,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.161.987,80	7.150.847,00	4.616.015,46	64,55	3.910.544,60	54,69	3.854.899,61	53,91	0,00
Despesas Correntes	7.011.590,24	7.010.449,44	4.586.921,07	65,43	3.910.544,60	55,78	3.854.899,61	54,99	0,00
Despesas de Capital	150.397,56	140.397,56	29.094,39	20,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.000,00	132.000,00	90.728,53	68,73	90.728,53	68,73	89.394,23	67,72	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	90.728,53	68,73	90.728,53	68,73	89.394,23	67,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	860.000,00	271.948,71	267.352,07	98,31	267.352,07	98,31	267.352,07	98,31	0,00
Despesas Correntes	860.000,00	271.948,71	267.352,07	98,31	267.352,07	98,31	267.352,07	98,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.269.686,58	12.321.969,95	6.608.407,15	53,63	5.644.366,93	45,81	5.539.494,15	44,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.608.407,15	5.644.366,93	5.539.494,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.608.407,15	5.644.366,93	5.539.494,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.500.443,71	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.143.923,22	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,03	18,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	7.952.588,84	14.590.365,31	6.637.776,47	292.940,45	0,00	0,00	360.708,13	143.975,83	3.690,00	6.634.086,47
Empenhos de 2022	7.483.235,02	13.028.936,37	5.545.701,35	399.331,58	0,00	0,00	403.193,61	113.299,43	0,00	5.545.701,35
Empenhos de 2021	6.183.257,26	10.191.240,47	4.007.983,21	172.974,48	0,00	0,00	59.675,25	0,00	0,00	4.007.983,21
Empenhos de 2020 e anteriores	13.337.289,78	21.641.710,90	8.304.421,12	1.137.341,13	0,00	0,00	1.013.744,03	0,00	123.597,16	8.180.823,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.285.000,00	5.285.000,00	8.423.431,15	159,38
Proveniente da União	5.200.000,00	5.200.000,00	7.931.289,56	152,52
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	492.141,59	578,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.285.000,00	5.285.000,00	8.423.431,15	159,38

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.465.000,00	3.786.483,31	2.474.207,25	65,34	2.237.785,17	59,10	2.195.620,98	57,99	0,00
Despesas Correntes	3.455.000,00	3.776.483,31	2.474.207,25	65,52	2.237.785,17	59,26	2.195.620,98	58,14	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.200.000,00	4.515.909,68	3.521.864,09	77,99	3.060.998,05	67,78	2.816.439,07	62,37	0,00
Despesas Correntes	1.199.000,00	4.341.073,27	3.521.864,09	81,13	3.060.998,05	70,51	2.816.439,07	64,88	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	174.836,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.000,00	115.000,00	12.233,29	10,64	1.693,20	1,47	1.693,20	1,47	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	12.233,29	11,12	1.693,20	1,54	1.693,20	1,54	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	15.000,00	75,00	444,67	2,22	444,67	2,22	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	15.000,00	75,00	444,67	2,22	444,67	2,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	59.936,34	29,97	58.657,34	29,33	56.342,51	28,17	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	59.936,34	30,12	58.657,34	29,48	56.342,51	28,31	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.000.000,00	8.637.392,99	6.083.240,97	70,43	5.359.578,43	62,05	5.070.540,43	58,70	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.507.698,78	8.480.657,55	4.108.518,34	48,45	3.613.526,90	42,61	3.523.469,22	41,55	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.361.987,80	11.666.756,68	8.137.879,55	69,75	6.971.542,65	59,76	6.671.338,68	57,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	188.000,00	188.000,00	12.233,29	6,51	1.693,20	0,90	1.693,20	0,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	15.000,00	75,00	444,67	2,22	444,67	2,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.000,00	332.000,00	150.664,87	45,38	149.385,87	45,00	145.736,74	43,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	860.000,00	271.948,71	267.352,07	98,31	267.352,07	98,31	267.352,07	98,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.269.686,58	20.959.362,94	12.691.648,12	60,55	11.003.945,36	52,50	10.610.034,58	50,62	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:2C544E7F

GABINETE DE PREFEITO
REC DE ALIENAÇÃO DE ATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	693.191,94	651.054,40	0,00	0,00	651.054,40	0,00	42.137,54
Despesas de Capital	693.191,94	651.054,40	0,00	0,00	651.054,40	0,00	42.137,54
Investimentos	693.191,94	651.054,40	0,00	0,00	651.054,40	0,00	42.137,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***				***MARINALVA VIEIRA EVA***		
Prefeito Municipal	Controlador Interno				Contadora		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:BFA62CB1

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	89.000.000,00
Previsão Atualizada	89.000.000,00
Receitas Realizadas	52.360.456,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.964.300,28
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre

DESPESAS	-
Dotação Inicial	89.000.000,00
Créditos Adicionais	11.796.036,80
Dotação Atualizada	100.796.036,80
Despesas Empenhadas	60.609.933,37
Despesas Liquidadas	44.263.821,85
Despesas Pagas	42.744.371,19
Superávit Orçamentário	8.096.634,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.091.640,26
Despesas Liquidadas	36.395.886,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.889.926,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.690.226,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.503.994,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.997.972,35	3.133.476,14	78,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	85.200,00	4.857.001,93	5.700,71

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	972.277,98	0,00	959.855,00	12.422,98
Poder Executivo	972.277,98	0,00	959.855,00	12.422,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.257.999,02	15.443,47	15.727.252,59	8.515.302,96
Poder Executivo	24.257.999,02	15.443,47	15.727.252,59	8.515.302,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.230.277,00	15.443,47	16.687.107,59	8.527.725,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.654.915,65	25,00	25,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.875.565,12	70,00	77,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	6.680.826,31	-6.680.826,31
Despesa de Capital Líquida	12.568.735,16	16.563.807,61

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	42.137,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.644.366,93	15,00	18,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	*TERTULIANO PEREIRA NETO*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:6EDC8134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 029, DE 26 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a suplementação de dotação orçamentária, visando custear despesas com suprimento de fundos (adiantamento), no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE JULHO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 377618 e CRC: E6AE2878

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 029/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	401	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
TOTAL GERAL							**10.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	398	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
TOTAL GERAL							**10.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE JULHO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
26/07/2024 12:20:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Flávio Araújo Teixeira
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
26/07/2024 12:20:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 377618 e o CRC E6AE2878.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:5CC1E03C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E GABINETE DO PREFEITO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2023
PROCESSO N.º 813/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/SRP/2023

Aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2023,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, lavagem, com fornecimento de peças e mão de obra, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais, do Município de Cujubim/RO**,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 001/2023**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **C.V. MOREIRA EIRELI.**
C.N.P.J.: 03.477.309/0001-65 - TEL/FAX: (69) 3442-3044 / 98459 - 2733
ENDEREÇO: AV. NORTE SUL, Nº 5079, 3º PISO, SALA 06 – CENTRO– ROLIM DE MOURA – RO.
CEP: 76.940-000
EMAIL: admin@dataplex.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ESTIMADO DE GASTOS	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Contratação de empresa para gerenciamento através de sistema eletrônico de gestão de Frota com Manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, entre outros, com fornecimento de peças e mão de obra. Para atender a necessidade das secretarias municipais de Cujubim/RO.	**Taxa**	R$ 4.320.833,14	TAXA -6,76	C.V. MOREIRA EIRELI.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e Gerenciamento da presente Ata, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de assistência nos veículos oficiais realizar-se-ão nas instalações do estabelecimento credenciado, e devem ser prestados por pessoal qualificado, mediante emprego das técnicas compatíveis e ferramental adequado.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. O local de entrega esta acondicionado ao item 11.0 do Termo de Referencia.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos/serviço entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo

- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais/serviços, objeto da presente ata serão conforme item 11.0 e seus sub itens, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais participantes do registro da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 813/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 001/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 26 de Outubro de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente – SRP

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

C.V. Moreira EIRELI.
C.N.P.J.: 03.477.309/0001-65
Representante:
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:BC0C9BB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO TSS 001-COMAD-2024

EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
TSS 001/COMAD/2024

A Coordenadora Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere O Decreto nº 15.630/2024, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado TSS 001/COMAD/2024, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro: Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, ***no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

1 foto 3x4 recente;
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência atualizado;(caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
Comprovante de inscrição na **CTPS DIGITAL**;
Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo para o qual foi convocado.
Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA equivalente, para os profissionais de nível técnico e Superior.
Cópia do titulo de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do certificado de reservista;
Comprovação de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS; (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
Cópia da carteira de Habilitação para os cargos de motorista; (para as categorias C/D/E é obrigatório a apresentação do exame toxilógico exigido **pela lei federaln° 13.103/2015**)
Cópia da certidão de casamento ou nascimento; (se for casado apresentar CPF do cônjuge)
Cópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes legais
Cópia da Caderneta de vacinação e compravante de escolaridade dos filhos menores de 14(quatorze) anos de idade;
Atestado médico de sanidade física e mental;
Declaração de bens;
Declaração de não acumulo de cargos ou de acumulação legal com assinatura devidamente reconhecida em cartório; **Obs.: Caso ocupe outro cargo público, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;**
Telefone para contato;

Certidões exigidas para admissão
Estadual de ações civel e criminais (tribunal de Justica do Estado de RO)
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Fazenda Municipal (SEMFAZ)
Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (SEFIN)
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM URGENCIA E EMERGÊNCIA - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 10
		CLASSIFICAÇÃO
457	Wanilza Felix Ribeiro	1º
425	Regiane Batista	2º
631	Jozias Teixeira Junior	3º
246	Fabiana dos Santos Cruz Trevisan	4º
1293	Jania Mercado Bezerra Monteiro	5º
1595	Janniely Alves Araújo Moreira	6º
1597	Cargemivia da Conceição Macedo Ribeiro	7º
2140	Claudemarcio Alves de Souza	8º
1778	Tais da Cunha Queiroz	9º
243	Alessandra Lucas J. Figueiredo de Araújo	10

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA OU SAÚDE COLETIVA - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 04
		CLASSIFICAÇÃO
2171	Denise Marques de Azevedo	1º
1250	Zilda Magalhães dos Santos	2º
1076	Iolene Farel Correa	3º
937	Mikelly Alves Pereira	4º

CARGO: FARMACÊUTICO - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 05
		CLASSIFICAÇÃO
1818	Priscila Dayse G. Nascimento	1º
1656	Leticia Rios de Carvalho	2º
600	Fabia Cristina Chaves Lima	3º
1628	Mylenna de Araújo Menezes da Silva	4º
135	Rayanne Siqueira Agrizi	5º

CARGO: BIOQUÍMICO - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
903	Jessica Ballivan Sossa Abrahim	1º

CARGO: BIOMÉDICO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
1320	Bruno Aguiar de Oliveira	1º
1571	Maria Teixeira do Nascimento	2º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
684	Taí Monteiro	1º
672	Cristiane Bouez Bouchabki Fernandes	2º

CARGO: PSICÓLOGO - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 03
		CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 04
		CLASSIFICAÇÃO
1775	Ana Patrícia Rodrigues	1º
1776	Denilce Aparecida da Alves Batista	2º
1040	Elaine Oliveira da Silva	3º
378	Maria Antonia Barbosa Vaz	4º

CARGO: FISIOTERAPEUTA - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
534	Willian Tanpus Bouchabki Filho	1º
2203	Marly Yuri Modro	2º

CARGO: *TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEMSAU*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 05
		CLASSIFICAÇÃO
1253	Zulinha de Araújo	1º
909	Thiago José Lara Pereira	2º
965	Maria Ivaneide da Silva Aguiar	3º
1176	Karina Trujillo Navi da Silva	4º
1080	Ana Carla Silva Ribeiro de Queiroz	5º

CARGO: *TÉCNICO EM ENFERMAGEM SALA DE VACINA - SEMSAU*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 04
		CLASSIFICAÇÃO
752	Carla Odania Leite Flores	1º
32	Jesismar Chore Ferreira	2º
220	Raquel da Costa Vales Lins	3º
363	Mariza de Melo Rodrigues	4º

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 05
		CLASSIFICAÇÃO
1784	Ramiro da Silva Duarte	1º
268	Jucilene Pereira Feitosa	2º
904	Lilia Suares Quintão	3º
103	Edilene Gonzales Aguirre	4º
1275	Ingrid Lima Freitas	5º

CARGO: *MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – AMBULÂNCIA - SEMSAU*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 07
		CLASSIFICAÇÃO
7071	Rondinelly Queiroz da Silva	1º
1817	Uilli Oliveira Dourado	2º
283	Geovane Alves Ojopi	3º
111	Clocildo Mendes Palha	4º
2139	Claudson Alves de Souza	5º
1460	Wesley Freitas dos Santos	6º
2188	Marcos Fernando Alves Rodrigues	7º

CARGO: *MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – AMBULÂNCIA - SEMSAU*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 07
		CLASSIFICAÇÃO
7071	Rondinelly Queiroz da Silva	1º

Guajará-Mirim, 26 de Julho de 2024

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº15.630/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:AAF5E74F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3688, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
124	02.06.00 20.601 0012 2039 3.3.90.95.00 1.500.0000.0000	114	02.06.00 04.122 0002 2012 3.3.90.33.00 1.500.0000.0000	2.760,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 168,50 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
143	02.09.00 04.122 0002 2013 3.3.90.92.00 1.500.0000.0000	138	02.09.00 04.122 0002 2013 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	168,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 25 de Julho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:62E11845

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.323-GP/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 8.323-GP/2024 Em, 18 de julho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ R$ 628.000,00**(seiscentos e vinte e oito mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme Memorando nº 300/SEMED/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0014.2027		**MANUT. DAS ATIV. SEMED**		
01.500.0000	**F:**26	*3.3.90.39*	Outros serv. De terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
12.361.0015.2029		**MANUT. DAS ATIV. ENS. FUND. EDU 25%**		
01.500.0000	**F:**45	*3.3.90.30*	Material de consumo	18.000,00
1.361.0016.2030		**MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 30%**		
0.1.540.0000	**F:**64	*3.3.90.39*	Outros serv. De terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
1.361.0016.2033		**MANUT. DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30 %**		
0.1.540.0000	**F:**109	*3.3.90.39*	Outros serv. De terceiros Pessoa Jurídica	290.000,00
TOTAL				**628.000,00**

Art. 2º.O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0014.2027		**MANUT. DAS ATIV. SEMED**		
0.1.500.0000	**F:**23	*3.3.90.30*	Material de consumo	10.000,00
0.1.500.0000	**F:**24	*3.3.90.33*	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
0.1.500.0000	**F:**25	*3.3.90.36*	Outros serv. de terc. Pessoa Física	5.000,00
12.361.0015.2029		**MANUT. DAS ATIV. ENS. FUND. EDU 25%**		
0.1.500.0000	**F:**46	*3.3.90.33*	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
0.1.500.0000	**F:**48	*3.3.90.36*	Outros serv. De terc. Pessoa Física	10.000,00
0.1.500.0000	**F:**51	*3.3.90.48*	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
0.1.500.0000	**F:**373	*3.3.90.92*	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
12.365.0016.2033		**MANUT. DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30 %**		
0.1.540.0000	**F:**103	*3.1.90.11*	Venc. E vant. Fixas pessoal civil	590.000,00
TOTAL				**628.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial paraproceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 18 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:38816846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 086/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 25 de julho de 2024.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo n° 00600-00036055/2024-65-e
O Diretor-Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 04, de 05 de junho de 2024;

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados. O deslocamento se faz necessário para a realização do serviço de manutenção/implantação da iluminação pública do distrito de São Carlos.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
128-7	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de Operações/ Eletricista	26 a 28 de julho de 2024	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00
118-0	Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz	Auxiliar de Operações/ Eletricista	26 a 28 de julho de 2024	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
Diretor Presidente Interino - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FA6D673

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 80/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 25 DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00036299/2024-48-e

R E S O L V E:

TORNAR VALIDA, 01 (uma) diária ao servidor: Wesley Queiroz Pontes, matricula: 1004686, cargo: Assessor de Produção e Conteúdo Digital (Fotógrafo/Cinegrafista). Que se deslocou ao Distrito de Calama-RO, para realizar a cobertura jornalística no atendimento de serviços especializados à população ribeirinha. O deslocamento ocorreu por via fluvial, no Barco Saúde Dr. Floriano Riva Filho. **No período de 18/06/2024 à 18/06/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Wesley Queiroz Pontes	1004686	873.XXX SSP/RO	Assessor de Produção e Conteúdo Digital(Fotógrafo/Cinegrafista)	01	R$ 200,00	R$ 200,00

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES
Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28C44D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°353/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°353/SEMAGRIC/2024, 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00035863/2024-13-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 20(vinte) diárias inteiras e 04(quatro) meias diárias ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola, nas localidades de: União Bandeirantes, Joana D'arc, Rio Pardo, Ramal 04 Olho, Vila da Penha, São Miguel, Pau d'arco, Itacoã, Bom Jesus e Cujubinzinho. Para os períodos de: 05 a 10, 12 a 17, 19 a 24 e 26 a 31 Agosto de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº069/DDRTA/SEMAGRIC/2024 de 23 de Julho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	Atender aos Produtores Rurais no Transporte da Produção Agrícola	Caminhão carroceria aberta NCJ-2379	20 Inteiras e 4 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.300,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR
Diretor de Departamento D.D.R.T.A

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D29945A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°354/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°354/SEMAGRIC/2024, 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00035873/2024-41-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 20(vinte) diárias inteiras e 04(quatro) meias diárias ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola, nas localidades de: Aliança, Cujubinzinho, Vila da Penha, União Bandeirantes, Joana D'Arc III, Itacoã e Rio Pardo. Para os períodos de: 05 a 10, 12 a 17, 19 a 24 e 26 a 31 Agosto de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº070/DDRTA/SEMAGRIC/2024 de 23 de Julho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barrozo	244062	Motorista	Atender aos Produtores Rurais no Transporte da Produção Agrícola	Caminhão carroceria aberta NCJ-1639	20 Inteiras e 04 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.300,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR
Diretor de Departamento D.D.R.T.A

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4070518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°355/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°355/SEMAGRIC/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00035604/2024-84-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 23(vinte e três) meias diárias ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de acompanhar supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores em campo nas atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros que contemplam o transporte escolar, facilitando assim o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos no Distrito de União Bandeirante e Região. Nos períodos de: 06 a 10, 12 a 17, 19 a 24 e 26 a 31 de Agosto de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº330/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 20 de Julho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario Ribeiro	294637	Auxiliar O. de Serviços Diversos	Apoio e Suporte	-	23 Meias diárias	R$ 75,00	R$ 1.725,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:711BCBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°356/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°356/SEMAGRIC/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00035595/2024-21-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 23(vinte e três) meias diárias aos servidores abaixo relacionados. Com objetivo de assessorar e prestar mão de obra necessária aos servidores em campo, onde estão em plena atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas e linhas vicinais, encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros na Estrada da Coca Cola. Nos períodos de: 06 a 10, 12 a 17, 19 a 24 e 26 a 31 de Agosto de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº325/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 20 de Julho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Uilias Lacerda de Souza	1002578	Assessor nível I	Suporte e Apoio	-	23 Meias diárias	R$ 75,00	R$ 1.725,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Motoniveladora nº 0024	23 Meias diárias	R$ 75,00	R$ 1.725,00
Aguimar Justino da Silva	272162	Operador de Máquinas Pesadas	Suporte e Apoio	-	23 Meias diárias	R$ 75,00	R$ 1.725,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:873D24C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°357/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°357/SEMAGRIC/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00035519/2024-16-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 22(vinte e duas) diárias inteiras e 2(duas) meias diárias ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de atender às demandas de serviços de recuperação, limpeza, e desobstrução das vias e estradas, a serem desenvolvidos no Distrito de São Carlos. Nos períodos de: 06 a 17 e 20 a 31 de Agosto de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº324/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 20 de Julho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Robson Rafael Rodrigues da Silva	271932	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Retroescavadeira nº 0028	22 Inteiras e 2 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.450,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9304EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°358/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°358/SEMAGRIC/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00035508/2024-36-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 22(vinte e duas) diárias inteiras e 2(duas) meias diárias aos servidores abaixo relacionados. Com objetivo de exercer atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e facilitando o escoamento de produtos agrícolas desenvolvidos na Comunidade de Joana D'arc. Nos períodos de: 06 a 17 e 20 a 31 de Agosto de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº323/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 20 de Julho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Miranda da Rocha	272063	Motorista	Suporte e Apoio	Camioneta Hillux OHL3653	22 Inteiras e 2 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.450,00
Francisca de Jesus Ferreira	1003268	Operadora de Máquinas Pesadas	Suporte e Apoio	-	22 Inteiras e 2 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.450,00
José Maria Junior Tavares de Carvalho	169790	Motorista	Suporte e Apoio	Caminhão Basculante CB31 OHP1594	22 Inteiras e 2 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.450,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Suporte e Apoio	Caminhão Basculante nº 35 QTD0079	22 Inteiras e 2 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.450,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.
DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAF48AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°359/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°359/SEMAGRIC/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00035488/2024-01-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 19(dezenove) diárias inteiras e 4(quatro) meias diárias aos servidores abaixo relacionados. Com objetivo de atender às demandas de serviços de recuperação, encascalhamento, limpeza, e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos em diversas frentes de serviços na Região do Baixo Madeira, Terra Santa e Cujubizinho. Nos períodos de: 06 a 10, 12 a 17, 19 a 24, 26 a 31 de Agosto de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº322/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 20 de Julho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelle Oliveira Gomes	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Apoio e Suporte	-	19 Inteiras e 4 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
Evandro dos Santos Ferreira	1002114	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Motoniveladora nº 0017	19 Inteiras e 4 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
Luiz Felício da Costa	267353	Auxiliar Administrativo	Apoio e Suporte	-	19 Inteiras e 4 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
Luiz Cláudio Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Pá Carregadeira nº 0002	19 Inteiras e 4 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Retroescavadeira Nº 0032	19 Inteiras e 4 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00

Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Motoniveladora nº 0025	19 Inteiras e 4 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Escavadeira Hidráulica nº 0004	19 Inteiras e 4 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Apoio e Suporte	-	19 Inteiras e 4 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9251547

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°362/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°362/SEMAGRIC/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00033595/2024-97-e**

Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 06(seis) diárias ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de realizar os serviços de vistorias dos itens lançados em Ordens de Serviços do Sistema PRIME, nos veículos desta Secretaria SEMAGRIC, nas localidades e Distritos de União Bandeirantes, Jací Paraná, Rio Pardo, toda Região da Ponta do Abunã e São Carlos. Nos períodos de 15 a 20 Julho de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº12/DILOG/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 09 de Julho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Felipe Farias da Rocha	1005973	Gerente	Apoio, Suporte e Vistoria	-	06 Diárias inteiras	R$ 200,00	R$ 1.200,00

Leia-se:
Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: 05(cinco) diárias inteiras e 01(uma) ao servidor abaixo relacionado. Que se deslocou nos dias 15 a 20 Julho de 2024. Com objetivo de realizar os serviços de vistorias dos itens lançados em Ordens de Serviços do Sistema PRIME, nos veículos desta Secretaria SEMAGRIC, nas localidades de: Distritos de União Bandeirantes, Jací Paraná, Rio Pardo, toda Região da Ponta do Abunã e São Carlos. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº14/DILOG/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 19 de Julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55A52059

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°363/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°363/SEMAGRIC/2024, 25 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00032218/2024-31-e**

Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 11(onze) diárias inteiras e 4(quatro) meias diárias ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de realizar apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: Rio Pardo, União Bandeirante, Joana D'arc, Linha Transpurus, Vista Alegre e Linha C01. Para os períodos de: 26 a 29 de Junho e 01 a 06, 08 a 13 e 15 a 17 de Julho de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº036/GAB/SEMAGRIC de 26 de Junho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Siqueira França	272534	Motorista	Apoio, suporte e deslocamento dos servidores	Ford Ranger SLK-6G90	11 Inteiras e 4 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00

Leia-se:
Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: 11(onze) diárias inteiras e 4(quatro) meias diárias ao servidor abaixo relacionado. Que se deslocou nos dias 26 a 29 de Junho e 01 a 06, 08 a 13 e 15 a 17 de Julho de 2024. Com objetivo de realizar apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: Rio Pardo, União Bandeirante, Joana D'arc, Linha Transpurus, Vista Alegre e Linha C01. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº036/GAB/SEMAGRIC de 26 de Junho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F8E533A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº199/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº00600-00036162/2024-93-e.
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e 1⁄2 (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento às localidades descritas no quadro abaixo, tendo como objetivo da viagem cumprir plano de ação 2024, no período de 19 a 24 de agosto de 2024, por meio de transporte terrestre – Caminhonete Ford Ranger de placa, NCT-5743. Conforme informações constantes nos Ofício nº370/ADM/2024/IICTCA de 08/07/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARIA JOSILENE DA SILVA DE SOUZA	1006363	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde.	05 e ½ (cinco e meia)	R$ 200,00	**R$1.100,00**
DORIANE BENTES PEREIRA	1006309	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	**R$1.100,00**
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.	1006247	Chefe de apoio/Condutor			R$ 150,00	**R$ 825,00**
TOTAL						**R$3.025,00**

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A77D1803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº200/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº**00600-00036168/2024-61-e.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e 1⁄2 (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento à Br 364, sentindo Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Linha Castanheira I e II; Bacia leiteira, ramal do Boto, Br 319 sentindo Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 olho – Km 110; Linha São Bernado, ramal do Índio Km 114, Vila água Azul(Canutama – AM);Vila Franciscana, Joana D'Arc I, II; Vila Veneza(Canutama – AM); Joana Darc III - linha 03, linha 09, linha 11, linha 15 e 17; Comunidade São Domingos, Riacho Azul; Br 364 sentido Jaci Paraná, km 07, linha 22, 27 Linha; 32 a 37; Estrada da Coca Cola; Estrada dos Periquitos; Estrada do Japonês e Colonia Viçosa, tendo como objetivo da viagem a continuidade dos atendimentos e determinações judiciais junto às comunidades locais, objetivando verificar os direitos violados a Educação, saúde, ao esporte e lazer e, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza o ECA e outros, levando informações e orientações às comunidades locais quanto a necessidade de atualizações de benefícios de transferência de renda e das imunizações disponíveis para crianças e adolescentes na prevenção de doenças, no período de 19 a 24 de agosto de 2024, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hilux, Placa OHS-7981. Conforme Ofício nº 415/ADM/COL/III-CTCA de 19/07/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARINE C. RODRIGUES	1006381	Conselheira Tutelar	BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 11, Linha 32, Colônia Viçosa, Estrada do Japonês.	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$1.100,00**
MÁRCIA FERREIRA DE SOUSA	1006466	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$1.100,00**
CHARLES AÍRTON DO NASCIMENTO FERREIRA	75491	Motorista			R$150,00	**R$825,00**
TOTAL						**R$ 3.025,00**

Porto Velho, 25 de julho de 2024

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F30C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº201/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00036294/2024-15-e
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, assentamentos e linhas ao longo da Br 364, tendo como objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender a demandas encaminhadas via Disk 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas do Plano de Ação de 2024, no período de 26 a 31 de agosto de 2024, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa: NEG-3787. Conforme solicitação constante no Ofício n°428/CTDL/24 de 19/07/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	1006389	Conselheira Tutelar	Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, assentamentos e linhas ao longo da Br 364.	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$1.100,00**
DENIS FERNANDO CHAVES RODRIGUES	1006388	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$1.100,00**
EDSON LEAL DE OLIVEIRA	168370	Gari/Condutor			R$150,00	**R$825,00**
TOTAL						R$ 3.025,00

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D30D35F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº202/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo **nº00600-00036241/2024-02-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 10 e ½ (dez e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Jaci Paraná, Rio Pardo, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, tendo como objetivo da viagem dar apoio logístico ao Conselho Tutelar Distrital, no período de 14 a 24 de Agosto de 2024, por meio de transporte terrestre em veículo oficial Hilux NEG - 3787. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº31/2024/DIML/SEMASF de 23/07/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
SALOMÃO DE BRITO OLIVEIRA	866147	Motorista	Distritos de Jaci Paraná, Rio Pardo, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia.	10 e ½ (dez e meia)	R$ 150,00	R$1.575,00
TOTAL						**R$1.575,00**

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3B96969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº203/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo **nº00600-00036326/2024-82-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor das servidoras abaixo relacionadas, para custear as despesas com o deslocamento ao município de Pimenta Bueno-RO, tendo como objetivo da viagem participar da Reunião da Comissão do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, no período de 06 a 09 de agosto de 2024, por meio de transporte terrestre – Caminhonete Hilux de placa, RSY7F15. Conforme informações constantes nos Ofício nº662/2024/ASGOV/SGG de 25/07/2024 e Ofício nº95/2024/DPSB/SEMASF de 22/07/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Bianca Vilarin V. Izel	1006131	Coordenadora de Centro de Referência de	Pimenta Bueno-RO	03 e ½ (três e	R$ 400,00	R$ 1.400,00

		Assistência Social/Condutora/Assessoramento técnico		meia)		
Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	1007081	Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social - SEMASF			R$ 400,00	R$ 1.400,00
						R$ 2.800,00

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA9CEB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024/SEMED

Portaria nº 174/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 10 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00027805/2024-16-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 14 ½ (quatorze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até a EMEF União da Vitória – (Distrito de Nova California), para realizar serviço de ,manutenção elétrica do quadro geral de energia, bem como os quadros das centrais de ar, tomadas e lâmpadas em geral. **Nos períodos de 17 à 22/06/2024, 24 à 29/06/2024 e 01 a 04/07/2024**. Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº 19/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 20 de maio de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Andresson Felix Uchôa	2668	Ag. de Man. Infr. Estrutura Escolar	EMEF União da Vitória (Distrito de Nova Califórnia).	14 ½	150,00	2.175,00
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. de Man. Infr. Estrutura Escolar		14 ½	150,00	2.175,00
Miguel Nery da Silva	12683	Ag. de Man. Infr. Estrutura Escolar		14 ½	150,00	2.175,00
Gualberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		14 ½	200,00	2.900,00
Gerson de Castro Albuquerque	1000879	Secretário		14 ½	150,00	2.175,00
Gilberto Macedo dos Santos	11734	Ag. Man. Infra Est Escolar		14 ½	150,00	2.175,00
TOTAL						R$ 13.775,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD567219

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 90/SEMDESTUR/2024

Porto Velho – RO, 25 de julho de 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 882/2022, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3250, de 27 de junho de 2022.

RESOLVE:
''ALTERAR PORTARIA Nº 69/2024/SEMDESTUR, publicada em 21 de junho de 2024.''
Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e outras providências".

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1006842	Assessor	Felipe de Oliveira Dionízio	03820600617
1002391	Diretora	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1002605	Gerente de divisão	Ivair Godinho da Silva	03089498220
76192	Assistente Administrativo	Durvanilson Souza da Silva	04418436003
1007096	Chefe da Assessoria Técnica	Camile Gonçalves Zimmermann	05250273207
1007130	Secretário	Reginaldo Macedo Sombra	02389724513
1006749	Assessor	Marlon Almeida Lima	06724958101
1006157	Assessor	Julio Cesar Giacomin	02815848865
1005936	Secretário	Guilherme Nascimento Romualdo	07136563120
1001338	Assessora	Priscila Yasmin Ferreira Siqueira	05185666648
1005332	Assessor	Nilton Finze de Jesus	02308142860
1006825	Assessor Especial de Turismo e	Maiara Moraes de Castro	04957247070

	Desenvolvimento Socioprodutivo		
1002846	Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento	Margareth Monteiro Resende	03825873224
1006124	Gerente da Divisão de Controle	Adão Negretti	00896238964
1004877	Assessora	Isabella Almeida Silva Leite	06639981742
1007110	Assessor	Leonardo Matheus Aguiar de Oliveira	06764310692
1005752	Gerente de Divisão do Sine Central	Beatriz Torres Garcia Fernandes	07808062100
1000855	Gerente de Divisão Desenvolvimento Socioeconômico	Thais Manuela de Oliveira Chagas	03099705731
1006346	Assessora	Tacyane Campos da Silva Melo	05012796572
1004729	Assessor	Alan Jonathan Lopes de Souza	07317988291
1007225	Assessora	Ingrid Nunes Silva	06356427335

Art. 2° - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º - O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;

b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º - É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.

a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;

b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º - É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º - Ao condutor cabe:

a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;

e) zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.

g) Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e maquinários em geral, no âmbito deste ente municipal.

h) Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular da frota oficial da Prefeitura.

Art. 7º- Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – Semdestur.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5DECAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.250, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n° 666/DEAMD/GAB/SEMESC, de 18 de julho de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com reajuste do Contrato n.° 11/PGM/2023,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 69.953,50 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	34.976,75	-
			3.3.90.40	1.500.0000.0000	34.976,75	-
			4.4.90.51	1.500.0000.0000	-	69.953,50
SUBTOTAL					**69.953,50**	**69.953,50**
TOTAL					**69.953,50**	**69.953,50**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B4EDBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.251, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n.° 44/DA/GAB/SEMA/2024, de 19 de julho de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.° 00600-00010614/2023 - Reeducando,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
16.31.18.542.350.2.815	Coordenação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	FIS	3.3.90.39	2.759.0000.0000	199.200,00	-
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde	FIS	3.3.90.37	2.759.0000.0000	-	199.200,00
SUBTOTAL					**199.200,00**	**199.200,00**
TOTAL					**199.200,00**	**199.200,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:503564E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 105

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00032223/2024-43-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Valdir Alves do Nascimento	175200	Auxiliar de Enfermagem/ Coordenador	Coordenador Brasília-DF	4 e ½	R$ 700,00	R$ 3.150,00
VALOR TOTAL					R$ 3.150,00	

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63718EB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 060/IMPES/CF/2024

CONSELHO FISCAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **060/**IMPES/CF/2024

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Srª. Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia:

A) Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de junho de 2024 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 370.811,22** e negativos de **R$ -114.065,69**.

Retorno das Aplicações (FUNDOS) R$ 256.745,46

GESTÃO	VALOR	% S/CARTEIRA	% S/PLGESTÃO
Caixa Econômica Federal	R$ 10.934.051,54	16,78%	0,01%
BB Gestão de Recursos DTVM	R$ 45.361.789,92	69,61%	0,02%
Itaú Unibanco	R$ 8.873.511,96	13,61%	0,06%
Total da Carteira	**R$ 65.169.353,47**	**100,00%**	

MÊS	ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.	META	GAP
Janeiro	61.167.783,63	661.993,29	352.307,00	61.851.939,38	374.469,43	0,61%	0,83%	73,25%
Fevereiro	61.851.939,38	661.803,04	333.768,84	62.586.254,59	406.281,01	0,65%	1,24%	52,56%

Março	62.586.254,59	1.709.110,33	1.366.673,95	63.338.300,40	409.609,43	0,65%	0,57%	114,11%
Abril	63.338.300,40	1.518.385,80	1.225.162,53	63.678.670,06	47.146,39	0,07%	0,79%	9,36%
Maio	63.678.670,06	1.071.371,82	673.892,17	64.551.656,87	475.507,16	0,74%	0,87%	85,13%
Junho	64.551.656,87	14.217.936,65	13.856.985,51	65.169.353,47	256.745,46	0,40%	0,62%	63,72%
Acumulado no Ano					**1.969.758,91**	**3,16%**	**5,03%**	**62,92%**
Disponibilidade Financeira					**R$ 0,00**			
Patrimônio Liquido					**R$ 65.169.353,47**			

B) Foi apresentado o informativo mensal de junho de 2024, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período.

RELATÓRIO RECEITA JUNHO/2024

1	Contribuição dos servidores (IMPES, Inativos, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 14%	R$ 278.661,37
2	Contribuição Patronal (IMPES, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 19,82%	R$ 374.946,22
3	Parcelamentos – Repasse dos acordos 092/093	R$ 20.198,69
4	Compensações Financeiras	R$ 751,33
5	Rendimentos POSITIVOS	R$ 370.811,22
6	Rendimentos NEGATIVOS	- R$ 114.065,69
TOTAL DE RECEITAS à		**R$ 931.303,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE JUNHO/2024.

	Descrição	**TOTAL**
1	APOSENTADOS	R$ 222.159,44
2	PENSIONISTAS	R$ 24.992,69
	TOTAL à	**R$ 247.152,13**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE JUNHO/2024.

01	CONSULTORIA INVESTIMENTO – INFINITY	R$ 1.296,48
02	SISTEMA OPERACIONAL SISPEL/CECAM	R$ 6.680,00
03	ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA – EFICAZ	R$ 5.277,25
04	INTERNET (NORTE TEL)	R$ 160,00
05	JETONS CONSELHEIROS – DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO.	R$ 5.530,74
06	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 463,85
07	TARIFAS BANCÁRIAS (*DOC, TED, ETC*)	R$ 468,20
08	DATAPREV	R$ 150,00
09	FOPAG– SERVIDORES ADM (*IMPES*).	R$ 25.844,70
10	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA –IMPES E INSS	R$ 4.662,30
11	SENTENÇA JUDICIAL	R$ 15.920,81
	TOTAL	**R$ 66.454,33**

C) Foi disponibilizado para análise o Balancete de junho de 2024.

D) Foi disponibilizada a Folha de pagamento referente ao mês de junho dos aposentados, pensionista e administrativo do IMPES.

Após deliberação, o Conselho Fiscal aprova as contas apresentadas pela Superintendente do Instituto referentes ao mês de junho de 2024. Nada mais a tratar, eu Srª Elisete dos Santos Miranda, secretária substituta deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 08h10m, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada:

SRº GILSON CARLOS BORCHARDT –
Presidente

SRª ELISETE DOS SANTOS MIRANDA –
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:428A19D1

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 059/IMPES/CF/2024

CONSELHO FISCAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **059/**IMPES/CF/2024

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (27/06/2024), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Srª. Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia:

A) Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de maio de 2024 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 522.336,52** e negativos de **R$ -46.829,44**.

Retorno das Aplicações (FUNDOS) R$ 475.507,16

GESTÃO	**VALOR**	**% S/CARTEIRA**	**% S/PLGESTÃO**
Caixa Econômica Federal	R$ 10.837.884,32	16,79%	0,01%

BB Gestão de Recursos DTVM	R$ 44.928.274,78	69,60%	0,02%
Itaú Unibanco	R$ 8.785.497,77	13,61%	0,06%
Total da Carteira	**R$ 64.551.656,87**	**100,00%**	

MÊS	ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.	META	GAP
Janeiro	61.167.783,63	661.993,29	352.307,00	61.851.939,38	374.469,43	0,61%	0,83%	73,25%
Fevereiro	61.851.939,38	661.803,04	333.768,84	62.586.254,59	406.281,01	0,65%	1,24%	52,56%
Março	62.586.254,59	1.709.110,33	1.366.673,95	63.338.300,40	409.609,43	0,65%	0,57%	114,11%
Abril	63.338.300,40	1.518.385,80	1.225.162,53	63.678.670,06	47.146,39	0,07%	0,79%	9,36%
Maio	63.678.670,06	1.071.371,82	673.892,17	64.551.656,87	475.507,16	0,74%	0,87%	85,13%
Acumulado no Ano					**1.713.013,45**	**2,76%**	**4,38%**	**62,94%**
Disponibilidade Financeira					**R$ 0,00**			
Patrimônio Liquido					**R$ 64.551.656,87**			

B) Foi apresentado o informativo mensal de maio de 2024, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período.

RELATÓRIO RECEITA MAIO/2024

1	Contribuição dos servidores (IMPES, Inativos, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 14%	R$ 290.620,64
2	Contribuição Patronal (IMPES, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 19,82%	R$ 387.191,40
3	Parcelamentos – Repasse dos acordos 092/093	R$ 20.062,18
4	Compensações Financeiras	R$ 168.196,81
5	Rendimentos POSITIVOS	R$ 522.336,52
6	Rendimentos NEGATIVOS	- R$ 46.829,44
TOTAL DE RECEITAS à		**R$ 1.341.578,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE MAIO /2024.

	Descrição	TOTAL
1	APOSENTADOS	R$ 215.444,18
2	PENSIONISTAS	R$ 255.437,97
	TOTAL à	**R$ 470.882,15**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE MAIO/2024.

01	CONSULTORIA INVESTIMENTO – INFINITY	R$ 1.296,48
02	SISTEMA OPERACIONAL SISPEL/CECAM	R$ 6.680,00
03	ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA – EFICAZ	R$ 5.277,25
04	INTERNET (NORTE TEL)	R$ 160,00
05	JETONS CONSELHEIROS – DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO.	R$ 5.271,47
06	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 828,61
07	TARIFAS BANCÁRIAS (*DOC, TED, ETC*)	R$ 484,92
08	DATAPREV	R$ 150,00
09	FOPAG– SERVIDORES ADM (*IMPES*).	R$ 27.015,02
10	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA –IMPES E INSS	R$ 4.808,95
11	DIÁRIAS	R$ 6.200,00
12	BARBARA – PERICIAS	R$ 1.409,02
13	RESCISÃO	R$ 8.142,55
	TOTAL	**R$ 67.724,27**

C) Foi disponibilizado para análise o Balancete de maio de 2024.

D) Foi disponibilizada a Folha de pagamento referente ao mês de maio dos aposentados, pensionista e administrativo do IMPES.

Após deliberação, o Conselho Fiscal aprova as contas apresentadas pela Superintendente do Instituto referentes ao mês de maio de 2024. Nada mais a tratar, eu Srª Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 08h10m, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada:

SRº GILSON CARLOS BORCHARDT –
Presidente

SRª ELISETE DOS SANTOS MIRANDA –
Membro

SRª. VALDELICE NATAL DA SILVA MELO –
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:FBE36023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 016/2024 – SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 016/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 656/2023

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **CÉLIO DE JESUS LANG**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais n° 692/2015, n° 693/2015, n° 695/2015, n° 696/2015 e da Lei Municipal n° 1.063 de 26 de junho de 2023, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n° 001/2023 e retificações destinados a promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação e de acordo com as solicitações e justificativas da SEMED:

CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40 HS - SEMED				
Nº	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
62º	RONIVALDO JOSÉ MARTINS DE LIMA	25/10/1996	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	4
63º	SUELI GUIRRA DA SILVA	22/02/1982	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	3,5
64º	SAMARA CELINO MARTINS	16/06/1997	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	3,5
65º	DANIELE FERNANDES DA SILVA	20/08/1999	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	3,5
66º	EMILY CARVALHO DA SILVA	03/11/2004	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	3,25

Para a contratação dos servidores celetistas, deverão os candidatos apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Certidão de casamento ou nascimento;

Carteira de identidade;

CPF;

Certidão de nascimento de dependente;

Certificado de reservista;

Comprovante de escolaridade;

Título de eleitor (comprovante da última eleição);

Carteira de trabalho;

Certidão negativa antecedente criminal e civis;

Carteira de habilitação;

Conta bancária, Banco do Brasil (Para Servidores da Educação);
Atestado médico;
Pis/Pasep (se tiver);
01 foto 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (URUPÁ);

Certidão do Tribunal de Contas;

Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;

Ficha de matrícula escolar dos dependentes;

Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 26 de julho de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

ENIR EGERT MOTA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F5C46AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Urupá estado de Rondônia–RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da ***INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024,*** *referente ao* ***PROCESSO Nº 1208*****/2024** *que tem como objetivo* **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA N. 001-2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA - AC- PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE SOLO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA URUPA RO.** *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

JUSTIFICATIVA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01-2023-PREFEITURA DE SENA MADUREIRA-AC, REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8264/ 2023, REALIZADO PELA SEPLAN (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO).

FORNECEDOR: BRASIL BUSINESS COMÉRCIO NEGÉCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 45.185.507/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	Fertilizante orgânico mineral classe A, condicionador de solo, composição de ácido húmico 40 %, ácido fulvico 10%, potássio 8%, carbono total 24 %, polissacarídeo 7 %, silicato hidratado 24%, nitrogênio 0,6 %, ctc 2000 mmol /dm3, em pó seco através da tecnologia spay dry. validade 03 anos após aberto. o produto poderá ser entregue em embalagens com as seguintes capacidades: 01 kg / 02 kg / 10 kg / 25 kg com acompanhamento de engenheiro agrônomo e dois técnicos agrícolas, sendo necessário na entrega do produto para instruir os agricultores, a despesas por conta da contratada.	UND	18.668	R$ 97,00	1.810.796,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.810.796,00					

Urupa, 26 de julho de 2024

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:5843DF53



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO III- R C L

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2023 A JUN/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.234.501,07	7.047.006,98	6.340.845,42	7.366.157,22	7.657.821,94	9.758.383,86	7.719.449,98	9.054.883,18	6.972.915,82	8.327.029,59	9.277.960,90	10.233.422,82	96.990.378,78	88.898.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	735.428,51	706.961,93	655.000,26	853.573,62	695.453,20	709.063,90	822.364,56	1.101.526,30	918.669,37	1.275.493,41	1.858.158,64	1.039.007,81	11.370.701,51	12.417.000,00
IPTU	122.515,67	163.456,17	133.904,81	134.628,55	88.866,56	54.816,65	59.161,90	146.613,49	177.862,98	327.395,58	784.427,65	123.674,81	2.317.324,82	3.100.000,00
ISS	309.471,49	199.577,34	230.202,96	336.979,73	238.747,31	227.693,40	342.278,54	336.965,63	220.354,06	304.842,35	206.886,31	255.634,57	3.209.633,69	3.000.000,00
ITBI	55.642,83	66.526,96	41.243,92	66.927,84	76.611,65	68.850,42	49.742,55	61.426,89	55.906,97	86.200,33	52.125,92	39.216,36	720.422,64	900.000,00
IRRF	141.795,06	141.471,08	147.472,56	196.827,13	235.812,83	315.379,87	255.826,88	342.901,68	230.519,50	226.629,70	231.676,67	515.992,83	2.982.305,79	2.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.003,46	135.930,38	102.176,01	118.210,37	55.414,85	42.323,56	115.354,69	213.618,61	234.025,86	330.425,45	583.042,09	104.489,24	2.141.014,57	3.417.000,00
Contribuições	70.726,52	67.394,31	0,00	144.886,64	90.035,21	86.422,26	18,21	95.291,40	167.749,22	84.651,55	88.472,42	0,00	895.647,74	1.000.000,00
Receita Patrimonial	278.138,38	273.826,17	238.864,34	245.333,34	215.921,33	208.336,13	228.605,37	135.427,18	178.693,69	144.992,17	158.432,50	146.641,10	2.453.211,70	716.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	278.138,38	273.826,17	238.864,34	245.333,34	215.921,33	208.336,13	228.605,37	135.427,18	178.693,69	144.992,17	158.432,50	146.641,10	2.453.211,70	716.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	201.105,00	0,00	214.905,00	0,00
Transferências Correntes	6.145.526,21	5.994.857,70	5.442.027,74	6.037.392,64	6.647.162,94	8.392.926,83	6.650.783,70	7.718.657,43	5.699.633,06	6.792.263,09	6.941.262,92	9.014.113,41	81.476.607,67	74.664.100,00
Cota-Parte do FPM	2.318.510,38	1.507.353,21	1.536.982,46	1.426.064,77	1.856.226,98	2.941.422,15	2.019.829,97	2.367.959,31	1.712.270,79	1.715.795,95	2.069.294,49	2.223.556,25	23.695.266,71	25.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.910.748,81	1.918.653,05	1.866.575,15	1.507.098,28	1.382.018,35	2.479.490,88	1.932.578,04	1.703.098,56	1.053.616,71	2.598.189,01	1.296.006,05	1.859.257,27	21.507.330,16	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	315.267,36	328.639,95	183.735,88	174.063,16	100.047,15	42.287,73	418.317,67	299.028,73	326.084,45	246.164,70	267.922,13	389.449,88	3.091.008,79	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	936,61	2.962,25	27.706,76	153.485,75	6.509,54	6.805,60	5.068,58	6.965,46	4.146,10	5.094,61	2.184,69	4.447,63	226.313,58	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.235,97	13.051,55	7.696,41	9.072,45	0,00	15.861,05	6.585,50	6.227,57	6.697,69	9.169,77	6.828,31	6.858,06	89.284,33	200.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.107.998,50	1.117.374,78	1.065.151,38	848.102,75	1.282.707,60	1.542.963,10	1.277.089,86	1.571.590,62	1.054.065,21	1.291.276,61	1.343.254,35	1.247.647,34	14.749.222,10	14.500.000,00
Outras Transferências Correntes	490.828,58	1.106.822,91	754.179,70	1.919.505,48	2.019.653,32	1.364.096,32	991.314,08	1.763.787,18	1.542.752,11	926.572,44	1.955.772,90	3.282.896,98	18.118.182,00	8.664.100,00
Outras Receitas Correntes	4.681,45	3.966,87	4.953,08	84.970,98	9.249,26	361.634,74	17.678,14	3.980,87	8.170,48	15.829,37	30.529,42	33.660,50	579.305,16	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	711.582,12	758.138,22	683.104,10	657.963,09	672.966,64	981.727,00	876.475,90	573.850,73	620.563,08	881.674,94	678.868,94	1.003.537,40	9.100.452,16	9.900.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	711.582,12	758.138,22	683.104,10	657.963,09	672.966,64	981.727,00	876.475,90	573.850,73	620.563,08	881.674,94	678.868,94	1.003.537,40	9.100.452,16	9.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.522.918,95	6.288.868,76	5.657.741,32	6.708.194,13	6.984.855,30	8.776.656,86	6.842.974,08	8.481.032,45	6.352.352,74	7.445.354,65	8.599.091,96	9.229.885,42	87.889.926,62	78.998.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.700,00	3.199.700,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.522.918,95	6.288.868,76	5.657.741,32	6.208.194,13	6.884.855,30	8.776.656,86	6.842.974,08	8.481.032,45	6.352.352,74	7.445.354,65	8.599.091,96	6.630.185,42	84.690.226,62	78.998.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	686.232,00	1.690.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.522.918,95	6.288.868,76	5.657.741,32	6.208.194,13	6.884.855,30	8.776.656,86	6.730.014,08	8.368.072,45	6.239.392,74	7.329.570,65	7.983.307,96	6.514.401,42	83.503.994,62	77.308.000,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	*TERTULIANO PEREIRA NETO*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:57E646C8

